SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Fevereiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1676

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ATO ADMINISTRATIVO Nº6, DE 10 DE JULHO DE 2015 – APROVA PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS MESES ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2015.

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 6 , DE 10 DE JULHO DE 2015.

Aprova as prestações de contas mensais do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI *relativas aos meses de abril, maio e junho de 2015 em atendimento à Portaria n. 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.*

Considerando os art.s 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CISTRI a deliberação da presente, resolvo:

Art. 1º Ficam aprovadas as prestações de contas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI relativas aos meses de abril, maio e junho de 2015 em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional na forma dos anexos a este ato.

Parágrafo único. os Anexos e este ato serão publicados na íntegra no sítio: http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/ .

Art. 2º Este ato administrativo será repassada em assembleia do CISTRI para apresentação aos entes consorciados.

Art. 3º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 10 de julho de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRT TC n. 73.064/MG

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0D0B2C93

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ATO ADMINISTRATIVO Nº 7, DE 12 DE AGOSTO DE 2015 – APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JULHO DE 2015.

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 7 , DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova a prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI relativas ao mês de julho de 2015 em atendimento à Portaria n. 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando os art.s 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CISTRI a deliberação da presente, resolvo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI relativa ao mês de julho de 2015 em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional na forma do anexo a este ato.

Parágrafo único. O anexo e este ato serão publicados na íntegra no sítio: http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/ .

Art. 2º Este ato administrativo será repassada em assembleia do CISTRI para apresentação aos entes consorciados.

Art. 3º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 12 de agosto de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRT TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:95ADAD35

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ATO ADMINISTRATIVO Nº8, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015 – APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 8 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova a prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI relativas ao mês de agosto de 2015 em atendimento à Portaria n. 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando os art.s 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CISTRI a deliberação da presente, resolvo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Consórcio Público Intermunicipal de saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI relativa ao mês de agosto de 2015 em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional na forma do anexo a este ato.

Parágrafo único. o Anexo e este ato serão publicados na íntegra no sítio: http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/ .

Art. 2º Este ato administrativo será repassada em assembleia do CISTRI para apresentação aos entes consorciados.

Art. 3º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 11 de setembro de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRT TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A6180A7C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ATO ADMINISTRATIVO Nº9, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015 – APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 9 , DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova a prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI relativas ao mês de setembro de 2015 em atendimento à Portaria n. 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando os art.s 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CISTRI a deliberação da presente, resolvo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Consórcio Público Intermunicipal de saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI relativa ao mês de setembro de 2015 em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional na forma do anexo a este ato.

Parágrafo único. O anexo e este ato serão publicados na íntegra no sítio: http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/ .

Art. 2º Este ato administrativo será repassada em assembleia do CISTRI para apresentação aos entes consorciados.

Art. 3º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 14 de outubro de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRT TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F2C81B9F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ATO ADMINISTRATIVO Nº10, 4 DE NOVEMBRO DE 2015. NOMEAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ESTATÍSTICA.

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 10, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeia a Sra. Cristiani Borges de Oliveira como detentora do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa e de Estatística no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Considerando o contrato de consórcio público e o art. 16, VIII do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, e na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CISTRI a deliberação da presente, resolvo:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. Cristiani Borges de Oliveira como detentora do cargo de provimento em comissão de Coordenadora Administrativa e de Estatística no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI.

Art. 2º Este ato administrativo será repassada em assembleia do CISTRI para apresentação aos entes consorciados.

Art. 3º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 4 de novembro de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente

DAYANA FERREIRA DA FONSECA
Secretária Executiva

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:6FF153BB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ATO ADMINISTRATIVO Nº01/2016 – NOMEAÇÃO PREGOEIRA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

NOMEIA NOVA PREGOEIRA E NOVA EQUIPE DE APOIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Pregoeira e Equipe de Apoio ao Pregão do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência

da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2016 na forma seguinte:
I – Pregoeira : **DAYANA FERREIRA DA FONSECA.**
II – Membros da Equipe de Apoio: **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA PAIVA, CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA E LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO.**

Art. 2º Fica revogado o ato administrativo n. 04/2015 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI.

Art. 3º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 4º de janeiro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:5369DB16

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016 – NOMEAÇÃO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2016

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte CISTRI para o exercício financeiro de 2016 na forma seguinte:
I – Presidente da Comissão Permanente de Licitação: **DAYANA FERREIRA DA FONSECA.**
II – Membros da Comissão Permanente de Licitação: **ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES, ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA PAIVA, CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA E LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 4º de janeiro de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:335E6A96

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – ATO ADMINISTRATIVO Nº12, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015 – APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 12, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova a prestação de contas mensal do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI relativas ao mês de outubro de 2015 em atendimento à Portaria n. 72/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Considerando os art.s 17 e 28 do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte - CISTRI, na qualidade de Presidente, e posteriormente será repassada em Assembleia do CISTRI a deliberação da presente, resolvo:

Art. 1º Fica aprovada a prestação de contas do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI relativa ao mês de outubro de 2015 em atendimento à Portaria n. 72, de 1º de fevereiro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional na forma do anexo a este ato.

Parágrafo único. O anexo e este ato serão publicados na íntegra no sítio: http://www.amvapmg.org.br/1/cons-saude/cistri-2/ .

Art. 2º Este ato administrativo será repassada em assembleia do CISTRI para apresentação aos entes consorciados.

Art. 3º Este Ato Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 19 de novembro de 2015.

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente

LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA
CRC TC n. 73.064/MG

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2F3ECF13

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – LEI Nº 1623 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015 – AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG A PARTICIPAR E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CISTRI

LEI Nº 1623 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG A PARTICIPAR E RATIFICA A SUBSCRIÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a participação do Município de Abadia dos Dourados-MG no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, na forma preconizada pela Lei Federal nº 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07.

Art. 2º Fica o Município, por intermédio de seu Poder Executivo, autorizado a participar do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e, portanto, fica ratificada a subscrição realizada pelo Município no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

§ 1º A autorização de que trata esta Lei somente admite a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI constituído sob a forma de associação pública.
§ 2º A autorização prevista nesta Lei dispensa a ratificação, por novo texto legal, de protocolos de intenções a serem firmados pelo Poder Executivo para a constituição de consórcios públicos, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05.
§ 3º O protocolo de intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI deverá ser entregue ao Poder Legislativo para conhecimento e publicado na imprensa oficial do Município ou, na sua impossibilidade, na internet, ou na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, quando se converterão em contratos de consórcios públicos.

§ 4º A publicação referida no parágrafo anterior poderá ser resumida, desde que indique o endereço eletrônico no qual se encontre disponibilizado o texto integral.

Art. 3º Todo contrato de rateio firmado pelo Município será formalizado por exercício financeiro e seu prazo de vigência ficará limitado ao valor das dotações que o suportam.

Parágrafo único. A regra disposta no *caput* deste artigo não se aplica aos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou à gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

Art. 4º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 5º O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, de natureza jurídica de direito público interno, criado sob a forma de associação pública e natureza autárquica integrará a Administração Pública Indireta do Município de Abadia dos Dourados-MG, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 6º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, 30 de novembro de 2015.

ISVALDINO DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E55B1A6D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – ANO 2016.

Contrato de Rateio nº 001/2016 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Campina Verde, inscrito no CNPJ sob o n. 19.455.924/0001-00, firmado em 05/01/2016. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 05/01/16 a 31/12/16. Valor R$47.901,60 (Quarenta e sete mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).

GILMAR ALVES MACHADO
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:44BB31E9

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL-PROCESSO 01/2016- PREGÃO PRESENCIAL 01/2016- DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ITENS

CIS/PONTAL- Extrato Despacho de Revogação de itens de Procedimento Licitatório. Processo 01/2016- Pregão Presencial 01/2016. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de consultas médicas especializadas e exames médicos. Decide pela revogação dos itens 03, 04, 05, 08 e 13 do processo licitatório nº 01/2016 – pregão presencial nº 01/2016**.** Fundamento: Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 eitem 16.1 do edital referente ao Processo Licitatório nº 01/2016 – Pregão Presencial nº 01/2016. O Despacho de Revogação encontra-se na íntegra no link seguinte: http://www.amvapmg.org.br/1/wp-content/uploads/2016/01/despacho-de-revoga%c3%87%c3%83o-itens-de-procedimento-licitat%c3%93rio-01_2016.pdf.

Uberlândia-MG, 28 de janeiro de 2016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:C1044450

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Registro de Preços 002/16, Pregão 002/16. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: Menor Preço por Lote, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada, para a Câmara Municipal de Formiga. Abertura: 16/02/16, às 14h. - Pça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:2DFE4AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2016

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 29 de janeiro de 2016, às 9 horas e trinta minutos, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira

Danielle Souza Alves deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 02/2016 - Processo Licitatório nº 03/2016, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais compras de salgados para reuniões legislativas ordinárias, extraordinárias e especiais da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram:** Ana Flávia Lemos Toffolo, CPF 117.577.836-28, na qualidade de representante legal da empresa **Colorê Indústria e Comércio Ltda-EPP**, CNPJ 66.253.808/0001-99; Bruno Alexandre Almeida Resende, CPF 051.866.216-09, na qualidade de representante legal da empresa **Lanchonete Sabor e Tentação Ltda. EPP**, CNPJ 01.055.831/0001-23. A pregoeira declarou aberta a sessão, e recebeu dos licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os membros da comissão rubricaram os envelopes e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas pela equipe de pregão e pelos licitantes. Verificadas e cadastradas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances e, em seguida, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Tendo a empresa Lanchonete Sabor e Tentação Ltda. EPP apresentado o menor preço para o Item 1, o envelope dessa empresa contendo os documentos de habilitação foi aberto, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se o atendimento das exigências do edital, ficando, portanto, a licitante declara **HABILITADA**, sendo a vencedora da licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2016.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

ELENICE SILVA FERREIRA
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Equipe de Apoio

BRUNO ALEXANDRE ALMEIDA RESENDE
Lanchonete Sabor e Tentação LTDA

ANA FLÁVIA LEMOS TOFFOLO
Colorê Indústria e Comércio LTDA-EPP

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:9D99933A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 29 DE JANEIRO DE 2016.

A pregoeira e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 29 de janeiro de 2016, às 14 horas, na sala de licitações nº 3-8, localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG, tendo recebido a documentação da empresa **Posto Pará Ltda** visando escoimação referente à habilitação. A empresa apresentou nova certidão de débitos da Prefeitura Municipal de Pará de Minas certificando a não localização de débitos, bem como apresentou o original da certidão de falência e concordata para autenticação, e o contrato social também original para autenticação, com as últimas alterações, as quais foram conferidas pela internet. Dessa forma, a empresa, tendo escoimado a documentação de habilitação, fica declarada HABILITADA, sendo, portanto, a vencedora da licitação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2016.

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira

ELENICE SILVA FERREIRA
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO SOUSA GARCIA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:772F12AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 02/2016

O(a) Presidente Da Câmara Municipal De Pará De Minas, GEOVANE CARDOSO CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 3/2016
b) Licitação Nr.: 2/2016 - PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/01/2016
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS COMPRAS DE SALGADOS PARA REUNIÕES LESGILATIVAS ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL;
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):
000377 - LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA - ME - R$ 10.080,00

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:1E8A1D64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº188/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2015

RETIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO EM: 29/01/2016

Processo n.º:188/2015
Pregão Presencial nº: 072/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material de consumo de expediente para atender a pedidos de Secretarias diversas, pelo período de 12 meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

As empresas abaixo relacionadas foram consideradas vencedoras do processo supracitado, conforme ata constante dos autos, considerando a desclassificação do LOTE 12 para a empresa **RAFAEL BECCARIDE SENA EPP**, considerando parecer favorável da Procuradoria Municipal, autorizando convocar as demais empresas

classificadas para disputa de lance para o LOTE 12, considerando o resultado apurado em ata de reunião interna realizada em 29/01/2016, ADJUDICO com retificação, o objeto licitado.

- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.271/0002-92, foi considerada vencedora do lote:

LOTE 1 – DIVERSOS = R$53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

- COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, foi considerada vencedora dos lotes:

LOTE 4 – FITAS E OUTROS= R$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

LOTE 5 – PAPEIS DIVERSOS= R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

LOTE 11 – CORTES E PERFURANTES= R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

LOTE 13 – LAPIS DE COR= R$16.461,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

Totalizando o valor de R$83.261,00 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e um reais).

- MARCILIA AZEVEDO GROSSI 31770797653, inscrita no CNPJ sob o nº 20.821.116/0001-07, foi considerada vencedora do lote:

LOTE 14 – LAPIS PRETO 2B = R$7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

NOVA DISPUTA DE LANCE EM 29/01/2016:

LOTE 12 - OUTROS PAPEIS = R$45.920,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais).

Totalizando o valor de R$53.405,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinco reais).

- PAPELARIA ÁUREA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.210.207/0001-04, foi considerada vencedora do lote:

LOTE 9 – MARCADORES E OUTROS= R$13.949,92 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

- RAFAEL BECCARIDE SENA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.608.765/0001-83, foi considerada vencedora dos lotes:

LOTE 2 – BOBINAS E OUTROS= R$30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 3 – ENFEITES E OUTROS= R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

LOTE 6 – PAPEIS DIVERSOS II = R$2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

LOTE 7 – CADERNOS E OUTROS= R$111.899,99 (cento e onze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

LOTE 8 – CANETAS E OUTROS = R$14.000,00 (quatorze mil reais).

LOTE 10 – TELAS E TINTAS= R$5.289,99 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

~~LOTE 12 – OUTROS PAPEIS= R$26.750,00 (vinte seis mil setecentos e cinquenta reais).~~ DESCLASSIFICADO

Totalizando o valor de R$168.219,98 (cento e sessenta e oito mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Além Paraíba, 29 de janeiro de 2016.

MAGALI DE LIMA GOMIDE
Pregoeira
Designado Pela Portaria Nº 124/2015

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:34290551

DEPARTAMENTO COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº188/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº072/2015

RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo n.º:188/2015
Pregão Presencial nº: 072/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material de consumo de expediente para atender a pedidos de Secretarias diversas, pelo período de 12 meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

Conforme procedimentos constante dos autos, HOMOLOGO, o presente procedimento licitatório com as retificações aprovadas, nos termos proferidos pela Pregoeira, às empresas abaixo relacionadas, que foram consideradas vencedoras do certame.

- 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.168.271/0002-92, foi considerada vencedora do lote:

LOTE 1 – DIVERSOS = R$53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

- COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.276.514/0001-81, foi considerada vencedora dos lotes:

LOTE 4 – FITAS E OUTROS= R$26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais).

LOTE 5 – PAPEIS DIVERSOS= R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

LOTE 11 – CORTES E PERFURANTES= R$34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

LOTE 13 – LAPIS DE COR= R$16.461,00 (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e um reais).

Totalizando o valor de R$83.261,00 (oitenta e três mil duzentos e sessenta e um reais).

- MARCILIA AZEVEDO GROSSI 31770797653, inscrita no CNPJ sob o nº 20.821.116/0001-07, foi considerada vencedora do lote:

LOTE 14 – LAPIS PRETO 2B = R$7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

NOVA DISPUTA DE LANCE EM 29/01/2016:

LOTE 12 - OUTROS PAPEIS = R$45.920,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais).

Totalizando o valor de R$53.405,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinco reais).

- PAPELARIA ÁUREA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.210.207/0001-04, foi considerada vencedora do lote:

LOTE 9 – MARCADORES E OUTROS= R$13.949,92 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

- RAFAEL BECCARIDE SENA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.608.765/0001-83, foi considerada vencedora dos lotes:

LOTE 2 – BOBINAS E OUTROS= R$30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 3 – ENFEITES E OUTROS= R$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

LOTE 6 – PAPEIS DIVERSOS II = R$2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

LOTE 7 – CADERNOS E OUTROS= R$111.899,99 (cento e onze mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

LOTE 8 – CANETAS E OUTROS = R$14.000,00 (quatorze mil reais).

LOTE 10 – TELAS E TINTAS= R$5.289,99 (cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

~~LOTE 12 – OUTROS PAPEIS= R$26.750,00 (vinte seis mil setecentos e cinquenta reais).~~ DESCLASSIFICADO

Totalizando o valor de R$168.219,98 (cento e sessenta e oito mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos).

Além Paraíba, 29 de janeiro de 2016.

FERNANDO LÚCIO FERREIRA DONZELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magali de Lima Gomide
Código Identificador:3B6E8C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 1/2016
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.

43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2866	TECNOSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA	66.483.405/0001-36
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 30.579,300

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAODE ILUMINACAO E SONORIZACAO PARA O CARNAVAL 2016

ARGIRITA - MG, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F40998C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregao Presencial N° 1/2016
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCACAODE ILUMINACAO E SONORIZACAO PARA O CARNAVAL 2016

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2866	TECNOSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA	66.483.405/0001-36

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B9573739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 2/2016
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, nao uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2947	MV EVENTOS ARTISTICO E ESPORTIVOS EIRELI	07.851.262/0001-09
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.350,000
2319	SHEILA ALVES RATTES EPP	10.633.639/0001-68
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 1.460,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCACAO DE TENDAS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2016

ARGIRITA - MG, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7280B385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial N° 2/2016
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCACAO DE TENDAS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2016

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
2319	SHEILA ALVES RATTES EPP	10.633.639/0001-68
2947	MV EVENTOS ARTISTICO E ESPORTIVOS EIRELI	07.851.262/0001-09

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG sexta-feira, 29 de janeiro de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:07F17FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento, suporte técnico no Sítio Eletrônico da Prefeitura Municipal de Argirita, incluindo serviços de hospedagem em data centere designer, implantação, com ativação do portal oficial. A sessão pública acontecerá no dia 16 de fevereiro de 2016, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-

Argirita, 29 de janeiro de 2016

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F4067CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATO 0075/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Rescisão ao Contrato 0075/2015 – Empresa: CARLA VILELA VIOTTI. Motivo: Saída do imóvel . Data da rescisão: 30/12/2015.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:85084204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 001/2016, PP: 001/2016 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: Jose Maria Torres-CPF 53078055604 – ME – CNPJ: 00.429.047/0001-75, ATA: 001/2015, com valor global de R$ 17.208,00 (Dezessete mil e duzentos e oito reais). Vigência: 28/01/2016 a 27/01/2017.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

28/01/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4E8ED6CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão presencial nº 002/2016. Objeto: Contratação de empresas especializadas para prestação de serviço para organização, coordenação, operacionalização e execução do carnaval no Distrito de Cachoeira Alegre em Barão do Monte Alto nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016. Contratada: Contrato nº 011/2016 – VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES – ME – CNPJ: 14.404.259/0001-02, R$ 43.580,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta reais). Vigência do Contrato: 29/01/2016 a 28/02/2016.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

29/01/2016.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D801B24A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e Papelaria Central de Boa Esperança Ltda – ME. **OBJETO**: Realinhamento de preços referente ao PAPEL SULFITE CARTA 216 MM X 279 MM 75G 500 FOLHAS de R$ 12,56 para R$ 16,51 da Ata de Registro de Preço conforme tabela apresentada**. ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços**. FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 45/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A8A37155

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e TRASPORTADORA BRITO & BRITO LTDA OBJETO: Realinhamento de preços referente ao combustível Óleo Diesel S10 de R$ 3,10 para R$ 3,14 da Ata de Registro de Preço conforme tabela apresentada. ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata de registro de Preço. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 79/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:0C3E6953

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 REF A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e TRASPORTADORA BRITO & BRITO LTDA OBJETO: Realinhamento de preços referente ao óleo Diesel S500 (COMUM) de R$ 2,88 para R$ 2,94 da Ata de Registro de Preço conforme tabela apresentada. ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 90/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:71ACB833

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – "TIPO MENOR PREÇO POR LOTE"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MINAS GERAIS
CNPJ/MF Nº 00.997.491/0001-97

OBJETO: Contratação de empresa apta a prestar os serviços de Manutenção Mensal e Suporte Técnico Especializado sobre os sistemas informatizados, cuja versão executável, em caráter definitivo, já é de propriedade da Câmara, bem como aquisição de Licença de uso da versão executável de softwares de gestão da Controladoria e Recursos Humanos, por tempo indeterminado, além dos serviços de manutenção mensal, instalação, implantação e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações corretivas.
TIPO: Menor preço por Lote (02)
Data da adjudicação: 27.01.2016
Data da Homologação: 28.01.2016
Dotação orçamentária: 01.031.0001.2.024 **33.90.39.00** (27)
Base legal: Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações – Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas Portarias Executivas e Legislativas.
Valor total adjudicado e homologado: R$ 16.050,00 (1º Lote)
R$ 31.950,00 (2º Lote)
Total.....R$ 48.000,00
Empresa vencedora dos 02 (dois) Lotes: Diretriz Informática EIRELI

Câmara Municipal de Boa Esperança/MG, 28 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
José Célio Menezes
Código Identificador:7BADD8B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 012-2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/02, que será realizado o processo licitatório n°12/2016, Pregão Presencial n° 09/2016, no dia 12/02/2016, às 08:00 hs (oito horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados a abastecimento da Farmácia de Minas do Município. Edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n°10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 29 de janeiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:65F4E69C

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 13-2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10-2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/02, que será realizado o processo licitatório n° 13/2016, Pregão Presencial n° 10/2016, Registro de Preços, no dia 12/02/2016, às 11:00 hs (onze horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento refeição, refrigerante e pernoite na localidade urbana e rural do Município, para manutenção das Secretarias Municipais. Edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n°10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 29 de janeiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:BB9F5325

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 14-2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11-2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/02, que será realizado o processo licitatório n° 14/2016, Pregão Presencial n° 11/2016, Registro de Preços, no dia 12/02/2016, às 14:00 hs (quatorze horas). Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento graxa e óleo lubrificante para manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal. Edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n°10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou
email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 29 de janeiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:7CBEDEE7

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO 11-2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08-2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei 10.520/02, que será realizado o processo licitatório n° 11/2016, Pregão Presencial n° 08/2016, no dia 11/02/2016, às 08:00 hs (oito horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e medicamentos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Capitão Villela, n°10, Centro, Brás Pires- MG. Mais informações tel: (32) 3534-1125 ou email: licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 29 de janeiro de 2016.

DOUGLAS DA COSTA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:C55BD716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Aviso de Resultado de Pregão Presencial nº 004/2016. Data: 27/01/2016.- Objeto: Contratação de empresa especializada para coletar, transportar, tratar e dar o destino final às cinzas dos resíduos de serviços da saúde da classe “A”, “B”, e “E”. Empresa vencedora: Servioeste Minas Gerais Ltda. Valor Total do Processo: R$ 75.600,000.

Buritis – MG.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:EFECE650

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 002/2016 – Inexigibilidade 005/2015, Processo n° 168/2015. **Partes:** Hugo Henrique Ferreira da Silva. **Objeto:** Contratação de profissional Médico Plantonista. **Vigência:** A vigência do contrato é de 11/01/2016 a 10/06/2016. **Valor:** O valor global é de R$ 38.250,000 (Trinta e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). **Dotação orçamentária:** 02.08.02.10.302.0012.2123.33903600 entre outras, da secretaria municipal de Saúde. **Fundamentação:** Licitação n° 005/2015, na modalidade Inexigibilidade, com base na Lei 8.666/93.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:F8CD4350

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 335/2015 – Inexigibilidade 005/2015, Processo n° 168/2015. **Partes:** Lucila de Jesus Almeida. **Objeto:** Contratação de profissional Médico. **Vigência:** A vigência do contrato é de 14/12/2015 a 13/04/2016. **Valor:** O valor global é de R$ 50.160,000 (Cinquenta Mil e Cento e Sessenta Reais). **Dotação orçamentária:** 02.08.02.10.302.0012.2123.33903600
entre outras, da secretaria municipal de Saúde. **Fundamentação:** Licitação n° 005/2015, na modalidade Inexigibilidade, com base na Lei 8.666/93.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4215AC4C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 014/2016 – Dispensa 015/2015, Processo n° 024/2016. **Partes:** Auto Posto Falcão Buritis Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa, para fornecimento de combustíveis. **Vigência:** A vigência do contrato é de 27/01/2016 a 28/02/2016. **Valor:** O valor global é de R$ 80.947,000 (Oitenta Mil e Novecentos e Quarenta e Sete Reais). **Dotação orçamentária:** 02.02.01.04.122.0003.2013.33903000 entre outras, da Administração Pública. **Fundamentação:** Licitação n° 015/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei 8.666/93.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8E8C5E8D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2014. Data: 26/11/2015. Contratado (a): Oxigênio Formosa Ltda, inerente à Processo de Licitação 024/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e locação de aparelho concentrador individual de oxigênio medicinal. Fica acrescido o valor de R$ 17.800,00.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CA6E935D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 003/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **15 de fevereiro** de **2016**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DE TELHADO DAS ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HOZANA NA SEDE DO MUNICÍPIO**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 29 de janeiro de 2016.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2BC8D9D6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

P.A.L. N.º 2/2016 T.P. N.º 1/2016 A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **18** de **fevereiro** de **2016**, às **09:00** horas a abertura da habilitação, e no dia **18 de fevereiro** de **2016, às 10:00** horas a abertura da propostas, licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo: menor preço Global, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA REDE FARMÁCIA DE MINAS EM CABECEIRA GRANDE-MG,** destinada ao atendimento *da* SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou
telefax: (38) 3677-8044/ 8077

Cabeceira Grande (MG), 29 de janeiro de 2016.

DILMA SÔNIA MACEDO
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:283D5C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 205/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.° 205/15 – Pregão Presencial n.° 064/15***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa para aquisição de medicamentos através da Tabela ABC Farma para distribuição gratuita às pessoas carentes, para o exercício de 2016.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório supracitado a empresa ***MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME***, inscrita no CNPJ n.º 11.735.488/0001-11, no desconto de 1% (Um Por Cento) para medicamentos éticos, desconto de 60% (Sessenta Por Cento) para medicamentos genéricos e 20% (Vinte Por Cento) para medicamentos similares.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C4222A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 012/16

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 012/16. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviços para habilitação do município aos critérios para pontuação ao ICMS Turístico 2016 - Exercício 2015*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***LUCIANA DE CASTRO COSTA 82507678615***, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.699.714/0001-35, no valor total de R$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:F648A248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 203/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 203/15 – Pregão Presencial n.º 063/15*** *para* a *aquisição de kits escolares para atender as necessidades dos alunos da educação infantil e ensino fundamental do município*. Iniciada a sessão com as portas devidamente abertas ao público, pregoeira e sua equipe de apoio procederam à *adjudicação dos itens* constantes do processo. Ficando, portanto *ADJUDICADO* os ***ITENS 001***, ***002***, ***003***, ***004*** e ***006*** para a empresa ***ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:CAFB405C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 208/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 208/15 – Pregão Presencial n.º 002/16*** *para a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o exercício de 2016.* Após realizadas, pelos responsáveis da comissão de análises da Educação, as analises dos produtos enviados dentro do prazo estipulado, o ***ITEM 032,*** apresentado pela empresa ***JOSE C DA COSTA – ME***, foi *reprovado.* O ***ITEM 049*** apresentado pela empresa ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA - ME***, foi *aprovado*. Os ***ITENS 004***, ***037*** e ***046*** apresentados pela empresa ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA – EPP***, foram *aprovados*. O ***ITEM 038*** apresentado pela empresa ***MOEMA COMERCIAL LTDA ME***, foi *aprovado*, já os ***ITENS 019*** e ***053*** não foram entregues as amostras conforme solicitado à mesma. O ***ITEM 008***, apresentado pela empresa ***RODINEY JULIAN GOMES - ME***, foi *aprovado*. O ***ITEM 002*** apresentado pela empresa ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP***, foi *aprovado*, já o ***ITEM 014***, foi *reprovado.* E o ***ITEM 062*** solicitado à empresa ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME*** não foi entregue conforme solicitado.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:BA1497B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público Extratos dos Contratos – Processo nº 0002/2016 – Pregão nº 0001/2016 –- Contrato nº 0011/2016 Contratada: **ANTONIO DE PADUA BARROS FERNANDES ME**,, CNPJ/CPF 01.622.134/0001-07– Valor : R$ 5.864,00 – Contrato nº 0012/2016 Contratada: **REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP** CNPJ/MF. 04.481.478/0001-31– Valor R$ 25.900,00– Vigência : 28/01/2016 a 31/12/2016 – Dotações : 117 / 235 / 254 / 339 / 350 / 360 / 401 / 422 / 446 / 456 / 650 / 656 (reduzidos). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃOÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.**

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F6D5B1F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação 001/016 - Processo 005/016, objetivando a locação de imóvel urbano, destinado a instalação do Batalhão da Polícia Militar, localizado à rua Doutor Afonso Dias de Araújo, nº 94, nesta cidade de Campestre – MG. Valor mensal da locação: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Locadores: Gustavo de Carvalho Ferreira, portador do CPF 015.822.136-23 e Guilherme Carvalho Ferreira, portador do CPF 096.652.436-59. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso X, combinado com o Art. 26, parágrafo único, inciso II e III da Lei Federal 8666/93.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:86D0B148

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 004/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 004/016 - Pregão Presencial 0004/016, que tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0Km, visando o serviço de convivência do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, no trabalho de proteção social, juntamente com a população em situação de vulnerabilidade e risco social. Critério de Julgamento: menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão público: 15/02/2016 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A335E9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 11/2016 – Carta Convite Nº 02/2016**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: contratação de empresa para locação de máquinas a laser monocromática, para uma franquia de 50.000 cópias por mês, para a Secretaria de Administração e Educação do Município de Campos Altos - MG. Contratado: Max Copy Ltda. Contrato nº. 16/2016. Vigência: 28/01/2016 a 31/12/2016. Data assinatura 28/01/2016. Valor Contrato: R$ 45.000,00.

Campos Altos – MG, 29/01/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:21A193E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **SOARES E SOARES LTDA – ME (CONTRATO Nº 013/2016)**, objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), VASILHAMES VAZIOS PARA GÁS, E REGISTRO COM MANGUEIRA PARA GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG).** Vigência até 31 de dezembro 2016, a contar do dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2016. Valor Global: R$ 85.126.50 (oitenta e cinco mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3A69DD6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 007/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao fornecedor Licitante

Participante e vencedor	
MARINA BORGES DE OLIVEIRA PADARIA E CONFEITARIA - ME	CNPJ: 21.598.250/0001-45
	R$ 780.265,25

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE PÃES, LEITE PASTEURIZADO TIPO C, LANCHES, DOCES, REFRIGERANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG).** Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com

Capitão Enéas – MG, 29 de Janeiro de 2016

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0AC1E56E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC. 010/2015 – DISPENSA Nº003/2015

CONTRATO Nº 017/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e o **INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAPITÃO ENÉAS (PREVCAP),** inscrito no CNPJ sob o nº 73.591.539/0001-36. Cujo objeto é a, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO: **Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 06 de janeiro de 2016** e reajustado o valor de R$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais) **para** R$ 700,82 (setecentos reais e oitenta e dois centavos), tudo em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:7AFC6AD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 008/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao fornecedor Licitante

Participante e vencedor	
COMERCIAL LICITA LTDA - EPP	CNPJ: 15.513.036/0001-46
	R$ 17.499,00

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO COM 14 DISCOS DE 26 POLEGADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG).** Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com

Capitão Enéas – MG, 29 de Janeiro de 2016

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:EA79297B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC. 010/2015 – DISPENSA Nº003/2015

CONTRATO Nº 018/2015, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e o **Sr. ANTÔNIO AUGUSTO DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 146.162.206-97** Cujo objeto é a, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DOS MÉDICOS NO DISTRITO DE SANTANA DA SERRA..** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO: **Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze)**

meses a partir de 06 de janeiro de 2016 e reajustado o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) **para** R$ 331,62 (trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos), tudo em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:464848B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – Torna Público – **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2016, TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO SILVEIRA NETO NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**.Credenciamento: às 09h 00min do dia 17/02/2016. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 17/02/2016. Informações: e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com. Telefone: (38) 3235-1001

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:0C5AEE40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG – Torna Público – **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2016, TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016**, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE POÇO DO PEDRO SITUADA NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**.Credenciamento: às 14h 00min do dia 17/02/2016. Abertura da sessão às 14h 15min, do dia 17/02/2016. Informações: e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com. Telefone: (38) 3235-1001

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:04A140C8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016
O Prefeito. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público a ata de registro de preços referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**, objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA), VASILHAMES VAZIOS PARA GÁS, E REGISTRO COM MANGUEIRA PARA GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS (MG), empresa:** SOARES E SOARES LTDA – ME, CNPJ: 11.038.118/0001-25, Ata 002/2016 Valor Global: R$ 85.126.50 (oitenta e cinco mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) vigência 29/01/16 a 29/01/17. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com

CESAR EMILIO LOPES OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:165EA992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 15/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 15/2016 PP Nº. 14/2016. Objeto: Aquisição de tela galinheiro fio 18, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Entrega e abertura dos envelopes: dia 19/02/16 às 14h00min. Info tel (037) 3244-0704(037) 3244-0704
e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:10200F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 14/15 PP Nº. 13/15. Objeto: Aquisição de materiais de pintura com fornecimento parcelado durante o exercício de 2016, visando à manutenção dos serviços da Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos. Entrega e abertura dos envelopes: dia 19/02/16 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704(037) 3244-0704
e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:A48D3DCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 16/2016 PP Nº. 15/2016. Objeto: Aquisição de materiais EPI'S com fornecimento parcelado durante o exercício de 2016. Entrega e abertura dos envelopes: dia 22/02/16 às 09h00min. Info tel (037) 3244-0704(037) 3244-0704
e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E4984D21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93), e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS**

IMOBILIÁRIOS BARRETOS S/S LTDA.-CNPJ Nº 15.792.618/0001-09, para a locação de um imóvel, para o ano de 2016, localizado na Avenida José Bampa nº 1275, bairro Paulo Prata, Na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, com a finalidade de implantação de casa de apoio aos munícipes de Carneirinho-MG que realizam tratamento de saúde na Fundação Pio XII em Barretos/SP, ao preço global de **R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais),** pelo período compreendido entre fevereiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016.
Após cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Carneirinho-MG, 29 de janeiro de 2016.

BENEVENUTE JERÔNIMO MAIA
Gestor Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:801F89D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO PROCESSO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2016. DISPENSA Nº 01/2016. Objeto: O Município de Carneirinho fará a locação de um imóvel, para o ano de 2016, localizado na Avenida José Bampa, nº 1275, bairro Paulo Prata, Na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, com a finalidade de implantação de casa de apoio aos munícipes de Carneirinho-MG que realizam tratamento de saúde na Fundação Pio XII em Barretos/SP, pelo período compreendido entre fevereiro de 2016 à 31 de dezembro de 2016; nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8666/93. Valor global: R$ 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Carneirinho/MG, 29 de janeiro de 2016.

VAGNER JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:7FEE46D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016. Menor Preço Global. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de Clínica Médica Especializada em Pediatria Neonatal, para manutenção dos atendimentos no setor de saúde do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciamento: 15/02/2016, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 15/02/2016, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,29/01/2016.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:4840A56C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 08/2016

"Nomeia servidor para os fins previstos no art. 3º do Decreto 1257/2011".

O Secretário Municipal de Administração e Fazenda de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 3º do Decreto n.º 1257, de 17/03/0211, **RESOLVE:**

Art. 1o- Ficam designados os seguintes servidores do Departamento de Tributação, Fiscalização e Arrecadação para assinarem, em conjunto ou individualmente, as Certidões Negativas de Débitos deferidas na forma do art. 3º do Decreto n.º 1257/2011:

I – Nara Lúcia Alves Pereira – Técnica em Tributação;
II – Marcus Vinícius Pinto Santoro – Auditor Fiscal de Tributos
III – Daniela Aparecida Borges – Técnica em Administração

Art. 2º – Os servidores designados devem, antes da assinatura, verificar a regularidade da emissão da Certidão.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 28 de janeiro de 2016

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:9F54C2FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.000/2016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

DECRETO N° 2000/2016, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Revoga o Decreto 404/04 de 16/08/2004 e dispõe sobre a aprovação do Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base nos artigo 46º a 61º, da Lei Municipal n° 1.086/13, de 02 de setembro de 2013, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Artigo 1° - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da Lei Municipal n° 1.086/13, de 02 de setembro de 2013, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Artigo 2° - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente, bem como qualquer recurso que venha indiretamente beneficiar o segmento.

§ 1° - As ações de que trata o "caput" do presente artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente exposto a situação de risco pessoal e social, onde haja necessidade de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no § 2° do Artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2° - Eventualmente os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa e ao estudo e capacitação de recursos humanos, mediante autorização prévia do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outro tipo de programa não previsto no § 1° deste artigo.
§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Programa definido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do Município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

§ 5º - O funcionamento e operacionalização do fundo deverão observar a legislação vigente, em especial a Resolução do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) Nº 137/2010 de 21 de janeiro de 2010.

CAPÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Artigo 3° - O Fundo ficará subordinado operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo suas partes burocráticas serem desenvolvidas pelo secretário da pasta e pelo diretor financeiro da referida secretaria.

Parágrafo Único – O Fundo Municipal ficará vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme preceitua o artigo 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, disciplinando-se pelos artigos 71 a 74 da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 4° - São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo:

I – Elaborar Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o plano de Aplicação dos Recursos do Fundo;
II – Estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III – Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
IV – Avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
V – Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades ao cargo do Fundo;
VI – Mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
VII – Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessário;
VIII – Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
IX – Publicar no periódico de maior circulação do Município, ou fixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos referentes do Fundo;
X – Supervisionar as prestações de contas dos recursos liberados pelo Fundo para os programas ou projetos correspondentes.
Artigo 5° - São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Coordenar, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação, elaborado pelo Conselho;
II – Manter o controle necessário à realização das receitas e execução das despesas do Fundo;
III – Manter o controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;
IV – Encaminhar ao Conselho, semestralmente ou quando solicitado, o Demonstrativo da Execução Orçamentária da receita e da despesa do Fundo;
V – Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal e que digam respeito ao Conselho Municipal de Direitos;
VI – Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VII – Assinar Notas de Empenho.

Artigo 6° - São atribuições da Diretoria Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Proceder às operações financeiras neste Decreto;
II – Liberar os recursos destinados aos programas ou projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, até 15 (quinze) dias após a aprovação pelo referido Conselho, ressalvados os casos em que a liberação dependa de prévio processo licitatório, quando serão obedecidos os trâmites estabelecidos na legislação competente;
III – Arquivar e ter controle, de modo a ser facilmente dividido por elaboração mensal, o Demonstrativo da Execução Orçamentária da Receita e Despesa do Fundo;
IV – Autorizar e assinar cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo em conjunto com o Secretário Municipal de Assistência Social, mediante documento de liberação de cada um dos recursos a serem executados, assinado pelo Presidente e pelo Tesoureiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Fornecer ao Ministério Público demonstração de aplicação dos recursos do Fundo por ele solicitado em conformidade com a Lei 8.242/91 (Lei que deu nova redação ao art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO
Artigo 6° - São receitas do Fundo:

I – Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei estabelece no decurso de cada exercício;
II – Doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto no Artigo 260 da Lei 8.069 de 13.07.90;
III – Valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei 8.069, de julho de 1990, e oriundo das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida Lei;
IV – Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor e da venda de materiais, publicações e eventos;
VI – Recursos oriundos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do Plano de Ação;
VII – Doações, auxílios, contribuições e transferências de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
VIII – Outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Artigo 7° - Constituem ativos ao Fundo:

I – disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
II – direitos que porventura vier a constituir;
III – bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de Ação.

Parágrafo Único – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao Fundo, que pertencem à Prefeitura Municipal.

Artigo 8° - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Artigo 9° - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subseqüente,

inclusive de apurar custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os recursos obtidos.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 10° - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos e sem prévio empenho, conforme as demais exigências da Lei Federal n° 4320/64.

§ 1° - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, devidamente autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo.

§ 2° - Os recursos aprovados com créditos adicionais deverão ser liberados no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aprovação.

Artigo 11 – O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço anual a cargo da Direção Financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social, será transferido para o exercício seguinte visando o atendimento de seu objetivo principal.

Artigo 12° - Na execução dos recursos do Fundo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, serão obedecidos os prazos legais para cumprimento das normas estabelecidas nas Leis n.° 8666/93 e n.° 4320/64. Após estes procedimentos, o prazo para tramitação do processo será de no máximo 15 (quinze) dias.

Artigo 13 – A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14° - O Fundo terá vigência indeterminada.

Artigo 15° - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para pagamento de atividades do Conselho Tutelar, conforme artigo 134 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 16° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 404/04 de 16 de agosto de 2004.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CD7A333F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.001/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo em todo o Município nos dias *08,**10 e 12 de fevereiro de 2016.***

Artigo 2º - Não haverá ponto facultativo para os serviços municipais de coleta de lixo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:DA518829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

DPTO JURÍDICO
LEI MUNICIPAL Nº. 221 /2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara do Município de Cristália – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – A Receita do Município de CRISTÁLIA, para o exercício financeiro de 2016 é estimada em R$ 18.000.400,00 (Dezoito milhões e quatrocentos reais), sendo integralmente da Administração Direta, cuja realização se fará mediante a seguinte discriminação constante do quadro próprio e anexos que fazem parte integrante da presente Lei:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
RECEITAS	R$	R$
RECEITA CORRENTE		**20.090.308,96**
Receita Tributária	311.560,00	
Receita de Contribuições	225.000,00	
Receita Patrimonial	100.200,00	
Receita de Serviços	11.200,00	
Transferências Correntes	19.345.411,30	
Outras Receitas Correntes	96.937,66	
Dedução da Receita Corrente	-2.229.908,96	**-2.229.908,96**
RECEITA DE CAPITAL		**140.000,00**
Operação de Crédito	20.000,00	
Alienação de Bens	120.000,00	
TOTALRECEITAS ORÇAMENTÁRIA		**18.000.400,00**

Art. 2º. – A Despesa do Município de Cristália, para o exercício de 2016 é fixada em R$ 18.000.400,00 (Dezoito milhões e quatrocentos reais), sendo integralmente da Administração Direta, que será realizada conforme discriminação em Funções de Governo e Unidades Orçamentárias, constantes de quadros anexos, que também fazem parte integrante desta Lei:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO – Administração Direta		
ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**
Legislativo	861.000,00	
Judiciária	242.527,75	
Administração	2.685.800,00	
Defesa Nacional	2.000,00	
Segurança Pública	46.000,00	
Assistência Social	1.153.044,89	
Previdência Social	656.000,00	
Saúde	3.309.220,82	
Educação	4.761.696,28	
Cultura	360.400,00	
Urbanização	1.650.401,83	
Habitação	173.708,43	
Saneamento	50.000,00	
Gestão Ambiental	134.600,00	
Agricultura	767.800,00	
Organização Agrária	3.000,00	
Comércio e Serviços	3.000,00	
Comunicações	35.200,00	
Transporte	535.400,00	
Desporto e Lazer	165.600,00	
Encargos Especiais	354.000,00	
Reserva de Contingência	50.000,00	
TOTAL DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		**18.000.400,00**
DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS – Administração Direta		
Corpo Legislativo	861.000,00	861.000,00
Gabinete e Secretaria da Câmara	861.000,00	
Executivo		17.139.400,00
Gabinete do Prefeito	448.500,00	

Secretaria de Administração e Governo	1.862.100,00	
Secretaria da Fazenda	736.700,00	
Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente	905.400,00	
Secretaria de Educação	4.761.696,28	
Secretaria de Cultura e Turismo	363.400,00	
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	2.333.710,26	
Secretaria de Saúde e Saneamento – Fundo Municipal de Saúde	3.359.220,82	
Secretaria de Transportes e Estradas	535.400,00	
Secretaria de Assistência Social – SMAS	509.900,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	623.144,89	
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	20.000,00	
Secretaria de Esporte e Lazer	165.600,00	
Secretaria de Planejamento	107.500,00	
Procuradoria Geral do Município	242.527,75	
Controladoria Geral do Município	63.800,00	
Ouvidoria Municipal	37.000,00	
Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico	63.800,00	
TOTAL DAS DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		**18.000.400,00**

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado, observado os termos do parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal, a:

a) Abrir Créditos Suplementares às dotações do o orçamento vigente, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Orçamentária, observada os termos do artigo nº. 43, § 1º da Lei 4.320/64;

b) Anular parcial ou totalmente dotações do presente orçamento como recursos a abertura de Créditos Adicionais, vedada à utilização das dotações pertencentes à Câmara Municipal;

c) Usar o excesso de arrecadação nos termos dos artigos números 42 e 43, especialmente o parágrafo 3º. da Lei 4.320/64, promovendo, por Decretos devidamente fundamentados suplementações necessárias às dotações do presente orçamento, até o percentual previsto na letra "a" deste artigo;

d) Realizar todos os investimentos, inversões financeiras, operações de créditos e transferências comportadas pelas despesas de capital, constantes do presente orçamento programa e suas respectivas suplementações.

e) Remanejar dotações, desde que as mesmas estejam dentro de um mesmo programa de Governo.

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado, observado os termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal o remanejamento de dotação orçamentária, caso haja necessidade.

Art 5º. – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2016.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Cristália, 30 de dezembro de 2015.

EDUARDO MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilene Ferreira Batista
Código Identificador:CEBC3882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2016

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 001/2016, Processo Administrativo N° 002/2016, de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização ,desratização e limpeza das caixas d' água do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BJ.COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME - Valor total estimado de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Assinatura: 28/01/2016.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4FAAFCEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.996, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando que o dia 09 de fevereiro de 2016 é feriado do "Carnaval",

Considerando que o dia 10 de fevereiro de 2016 é "Quarta-feira de Cinzas",

Considerando o Memorando nº 010/2016, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 09 de fevereiro de 2016 (segunda-feira).
Parágrafo único. O retorno ao trabalho será no dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira) às 12h.

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0C0C830B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.997, DE 28 DE JANEIRO DE 2016

EXONERA, A PEDIDO, VANUZA XAVIER DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 022/2016, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Vanuza Xavier dos Reis, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 013.877.016-65, da função pública de Educador para Abrigo Institucional, aprovada no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 28 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BED6A7B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.998, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA DEBORAH MÍSTICA MENDES ROSA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 020/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2016, Deborah Mística Mendes Rosa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 097.532.216-81, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-07, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DE47085B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.999, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA GERALDA GONÇALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria Geralda Gonçalves Pereira, o benefício de nº 171.075.609-5, espécie 42, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão C e,

Considerando o Ofício nº 021/2016, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 1º de fevereiro de 2016, a servidora municipal Maria Geralda Gonçalves Pereira, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão C, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:00684012

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.000, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

AUTORIZA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORA EM LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o requerimento nº 3.795/2014 RH, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, e Memorando nº 287/2014 da Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 31, §§ 3º e 4º, da Lei 910, de 18 de novembro de 1976, a servidora Déborah Amorim Silva, para substituir a licença maternidade da servidora Luciana Boaventura Mendes, ocupante do cargo de Chefe de Departamento II, Departamento de Contratos, Convênios e Publicações de Atos Administrativos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de1992 e alterações posteriores, no período de 20/01/2016 a 18/05/2016, de forma remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2016.

Curvelo/MG, 29 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4D50C52A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.001, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA LUZILENE MARQUES FREITAS EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 023/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2016, Luzilene Marques Freitas, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 446.964.186-34, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola II, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito>

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6D11CC71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.002, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EXONERA ANDREA APARECIDA ALVES ULHOA DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 024/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2016, Andrea Aparecida Alves Ulhoa, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 967.323.856-15, do cargo de Diretor de Escola I, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3B3DBF2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.003, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA CINTYA BUITRAGO LIBÓRIO COELHO EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 025/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2016, Cintya Buitrago Libório Coelho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 877.408.776-20, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Escola I, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:4985A9F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.004, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EXONERA MIRTES DALVA GOMES DO NASCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 026/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2016, Mirtes Dalva Gomes do Nascimento, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 453.252.276-53, do cargo de Diretor de Escola II, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FCC5A36E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.005, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

NOMEIA IVETE ÁLVARES TEIXEIRA DIAS EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 027/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2016, Ivete Álvares Teixeira Dias, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 024.468.436-70, para exercer o cargo em comissão de Vice Diretor de Escola, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2BD90EBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.006, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

EXONERA LUZILENE MARQUES FREITAS DO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 022/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2016, Luzilene Marques Freitas, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 446.964.186-34, do cargo de Vice Diretor de Escola, do Quadro de Cargos em Comissão do Magistério Público Municipal da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 29 de janeiro de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:353FEE14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2016

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Obras de Assistência Social Sinhá Reginalda (Conveniada). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo a entidade executora, para apoio na realização de despesas de custeio voltada ao atendimento às famílias/pessoas carentes do Município em situação de vulnerabilidade e risco social, bem como com despesas de manutenção da entidade. Valor R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação orçamentária: 02.05.07.08.122.0408.2073.3.3.50.41.00-364-1.00.00. – Do Prazo: A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Data: 22/01/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:21BCCB3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2016

Partes: Município de Curvelo (Convenente) e a Vila São Vicente de Paulo de Curvelo (Conveniada). Objeto: Transferência de recursos oriundos do Município de Curvelo a entidade executora, para apoio na realização de despesas de custeio nas ações de serviço de acolhimento institucional voltadas a 17 (dezessete) idosas residentes nas dependências da Vila São Vicente de Paulo. Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Dotação orçamentária: 02.05.03.08.241.0802.2088.3.3.50.41.00-225-1.00.00. – Do Prazo: A partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2016. Data: 27/01/2016.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5ECDAD95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 011/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2014

Objeto: Fornecimento de gases industriais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 06 (seis) meses com início na data de sua assinatura. Valor: R$5.132,50. Data: 21/01/2016. Dotações Orçamentárias:
02.11.02.15.451.2601.2154.3.3.90.30.00.02.1.00.00-970
02.11.02.15.452.1801.2155.3.3.90.30.00.02.1.00.00-979
02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.02.1.00.00-1034
- **Parte: AJATO EXTINTORES LTDA - ME – CNPJ: 04.555.822/0001-90.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BCF739A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

Objeto: contratação de prestação de serviço de link 24 horas, para acesso à Internet, com velocidade de 2 MBPS, homologado pela ANATEL, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para MEs, EPP e equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 16/2/16 às 14h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 29/1/16.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:64D1443D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2016. Modalidade Pregão Presencial nº 005/2016. Objeto: aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de carpintaria para serem utilizados durante o Carnaval 2016. Constatada a regularidade do processo, homologo o presente procedimento da seguinte maneira: em favor da empresa Comercial Serra Azul Ltda - ME, os itens 09, 10, 43, 59 e 66, no valor total de R$ 8.685,00; em favor da empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli – ME, os itens 01 a 08, 11 a 42, 44 a 58, 60 a 65 e 67 a 72, com o valor total de R$ 4.039,96. Valor global da aquisição: R$ 12.724,96.

Diamantina, 26 de janeiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:946C7C1F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2016. Modalidade Pregão Presencial nº 006/2016. Objeto: aquisição de equipamentos para o setor de Vigilância Ambiental nas ações de combate e controle do *Aeds Aegypt*. Constatada a regularidade do processo, homologo o presente procedimento em favor da empresa Comercial Serra Azul Ltda - ME, os itens 02, 03, 04, 05, 06, 08 0 09 e 12, no valor total de R$ 3.628,00; em favor da empresa Mega Comércio de Materiais Elétricos Eireli – ME, os itens 01, 07, 10 e 11, com o valor total de R$ 13.020,00. Valor global da aquisição: R$ 16.648,00.

Diamantina, 26 de janeiro de 2016.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C7E798E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 013/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico 005/2016. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de pneus a serem utilizados por diversas secretarias durante

o ano de 2016. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função de atraso no cadastramento do procedimento no sistema do Comprasnet, foi adiada a data de realização do certame. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 15/02/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 15/02/2016, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital retificado também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 01/02/2016.

Diamantina, 29 de janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B7F61409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Edital de Chamamento Público N.º 003/2015. Objeto: Credenciamento de ambulantes, para permissão de uso de espaço público, visando o exercício do comércio de mercadorias, em vias e logradouros públicos de Diamantina, determinados pelo Decreto 359/2015. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a prorrogação do prazo final para credenciamento, que passa a ser 29/02/2016. Inalteradas as demais disposições do edital.

Diamantina, 29 de janeiro de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:93CB4E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 012/2016 – Pregão Presencial nº 005/2016 – Registro de Preços – Objeto: EXPECTATIVA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE CARRO DE ALUGUEL. Data da sessão: 18/02/2016 às 09h30m. Informações pelo telefone (33) 3245-1010 e solicitação de edital pelo site: http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br

Divino das Laranjeiras, 29 de janeiro de 2016.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:8A480971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

Processo Licitatório nº 011/2016 – Leilão nº 001/2016 – Objeto: ALIENAÇÃO DE VEÍCULO INSERVÍVEL AO MUNICÍPIO. Data da sessão: 17/02/2016 às 08h30m. Informações pelo telefone (33) 3245-1010 e solicitação de edital pelo site: http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br

Divino das Laranjeiras, 29 de janeiro de 2016.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Leiloeiro Oficial.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:D5AB87A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2016 – Tomada de Preços nº 001/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO INDIRETA DA REFORMA DO PAVIMENTO SUPERIOR DA PREFEITURA. Data da sessão: 26/02/2016 às 09h30m. Informações pelo telefone (33) 3245-1010 e solicitação de edital pelo site: http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br

Divino das Laranjeiras, 28 de janeiro de 2016.

ESTEFANE CARLA BELMIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:16DE3076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-009, DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis, durante os festejos carnavalescos de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 12.029 de 25 de janeiro de 2016;

Considerando a cultura brasileira que mobiliza a população nas comemorações momescas;

Considerando o feriado nacional do dia 09 de fevereiro do corrente ano;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica declarado ponto facultativo, com a consequente suspensão do expediente na Câmara Municipal de Divinópolis nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2016, por ocasião dos festejos carnavalescos.

Art. 2º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79624212

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 13/14 DO PL. 209/14

Contratado (a): RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:398E7E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 03/15 AO CONTRATO 08/08 DO PL. 201/07.

Contratado (a): RBC – Rede Brasileira de Comunicação Ltda. Objeto: Reajuste do valor mensal do aluguel em 11,27% segundo o índice do INPC de janeiro a dezembro/15, o qual passará de R$ 7.453,16 **para R$ 8. 293,13**, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:289B4990

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO.

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento datado de 00537-036/2016 concede o Adicional de Permanência à servidora **JAQUELINE CAMARGOS COELHO**, matriculada sob o nº. 0201694-2, detentora do cargo efetivo de PAEIAIEF, **com efeitos retroativos a partir de 10/12/2015.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B18E24F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Divinópolis recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

22/01/2016	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 13.268,66**
22/01/2016	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 269.970,46**
25/01/2016	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 17.091,18**
25/01/2016	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 328.248,84**
26/01/2016	**ICMS**	**4341-9**	**15344-3**	**R$ 342.917,35**
26/01/2016	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 435.802,61**
26/01/2016	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 41.251,98**
27/01/2016	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$ 11.137,94**
27/01/2016	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 201.396,76**
27/01/2016	**ANAC INFRAERO**	**4341-9**	**30404-2**	**R$ 118,17**
28/01/2016	**PRODUÇÃO MINERAL**	**4341-9**	**20179-0**	**R$ 51.408,67**
28/01/2016	**FUNDEB**	**4341-9**	**8995-8**	**R$7.450,22**
28/01/2016	**IPVA**	**4341-9**	**15348-6**	**R$ 127.199,27**
29/01/2016	**FPM**	**4341-9**	**73090-4**	**R$ 2.500.632,73**
29/01/2016	**ICMS – DESONERAÇÃO**	**4341-9**	**283141-4**	**R$ 39.374,39**
29/01/2016	**ITR**	**4341-9**	**5978-1**	**R$ 280,34**
29/01/2016	**IPI**	**4341-9**	**15318-4**	**R$ 10.361,33**

Divinópolis, 29 Janeiro de 2016

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4EF5EE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 002/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

Maximílian Menezes Pereira, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 11.038;

Considerando artigo 5º, inciso XIII, do Decreto nº 11.038, datado de 17/04/2013, estabelece que o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, dentre as outras atribuições, deverá convocar os membros para as reuniões;

Considerando o inciso V do art. 7º do citado decreto, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do Processo.

Considerando a Portaria nº 001/2014/CAAF, datada de 30/09/2014, que dispõe sobre o horário de realização das reuniões das comissões permanentes.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de fevereiro/2016 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
01/02/2016	17h30m às 20h30m
15/02/2016	17h30m às 20h30m
22/02/2016	17h30m às 20h30m
29/02/2016	17h30m às 20h30m

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite a realização de qualquer reunião, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2016.

MAXIMÍLIAN MENEZES PEREIRA
Procurador do Município de Divinópolis/MG
Presidente da CPAD

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6B13F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVINÓPOLIS/MG

Gastos pagos com Publicidade/Propaganda referente:		
Quarto trimestre de 2015*		
Credor	Empenho	Valor (R$)
Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	25058	R$ 2.700,00
Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	16910	R$ 16.741,30
Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	17863	R$ 9.312,95
Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	18949	R$ 6.833,35
Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	18951	R$ 2.035,90
Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	19814	R$ 11.178,00
Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	19863	R$ 414,00
Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	20228	R$ 10.338,50
Casablanca Comunicação & Marketing Ltda	20251	R$ 10.338,50
Juliano Henrique Bueno	17001	R$ 490,00

Betim Express Turismo, Locação e Prestação de Serviços Ltda	18809	R$ 16.500,00
TOTAL		R$ 86.882,50
* Em atendimento a Const. Estadual Art.17, Parágrafo Único.		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BAA2CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS EDIÇÃO 1675/16 – 29/01/16 PÁGINA 30 ONDE SE LÊ ...

Usina de Projetos – Extrato do TA 03/15 ao contrato 23/11 do PL. 387/11. Contratado: Lamar Engenharia e Comércio Ltda. Objeto: O valor contratual de R$ 26.225.906,67, fica reduzido em R$ 4.649.118,71correspondente a um percentual de diminuição de 17,73% sobre o valor original do contrato, referente a inclusão de novos serviços, acréscimos e decréscimo de quantitativos em relação a planilha original e ampliação do objeto contratado que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada, reduzindo-se o valor contratual para R$ 21.5765.787,96, conforme art. 65, inciso I alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 **leia-se ...** Objeto: O valor contratual de R$ 26.225.906,67, fica reduzido em R$ 4.649.118,71correspondente a um percentual de diminuição de 17,73% sobre o valor original do contrato, referente a inclusão de novos serviços, acréscimos e decréscimo de quantitativos em relação a planilha original e ampliação do objeto contratado que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada, reduzindo-se o valor contratual **para R$ 21.576.787,96**, conforme art. 65, inciso I alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A358E471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TA 02/15 AO CONTRATO 07/14 DO PL. 142/14.

Contratado (a): FS Construções EIRELI – ME. Objeto: Acréscimo de 24,8% do quantitativo inicial que corresponde a 62 viagens, com base no art. 54, inciso II c/c §1º e prorrogação de prazo até 30/06/16, conforme art. 57, inciso II ambos da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED9D0974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 09/09 DO PL. 198/09.

Contratado (a): Gerais Imobiliária Ltda/José Anchieta Rocha. Objeto: Prorrogação de prazo até 31/05/16, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E34FF6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUC – EXTRATO DO CONVÊNIO 99/15.

Conveniado (a): Instituto Orquestra Jovem de Divinópolis. Objeto: Cooperação mútua para desenvolvimento de atividades de educação musical na escola Municipal Maestro Ivan Silva, bem como manutenção de grupos artísticos e realização de eventos da Orquestra, visando á formação e difusão de arte e cultura no Município. Prazo 30/12/17.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:43B35E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 04/15 AO CONTRATO 13/12 DO PL. 385/12.

Contratado (a): União do Oeste Empreendimentos Imobiliários Ltda/Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Objeto: 1) - Fica o Município desonerado do pagamento dos 50% referente ao valor mensal da locação; 2) – Caberá á polícia Civil o pagamento integral da locação correspondente ao valor mensal de R$ 19.796,41.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:57AB28E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO ADTIVO- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Municipio de Dom Bosco MG- Extrato de Termo Aditivo 02 ao Contrato 20/2014- Contratado Emerson Rosa Magalhães CNPJ 14.965.781/0001-63- Cujo o objeto é a Prestação de Serviços técnicos de acompanhamento, fiscalização, projetos de engenharia, e orçamentos de obras da Prefeitura Municipal de Dom Bosco- Vigência, fica prorrogado o contrato até 31 de Dezembro de 2016, ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

Dom Bosco-MG, 29 de Janeiro de 2016.

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:1552771E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CREDENCIMENTO - FUNDOPREI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG - FUNDOPREI - Processo no 005/2015, Inexigibilidade – Credenciamento nº 001/2015. Objeto: **credenciamento de Instituições Financeiras para alocação dos recursos financeiros do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá/MG – FUNDOPREI, sem exclusividade, de acordo com a política Anual de Investimentos do RPPS**. Credenciada: **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL**. CNPJ: 00.360.305/0001-04. Vigência 07/01/2016 a 07/01/2017. Estrela do Indaiá, 08/01/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:55BCF9AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO
Processo nº: 00010/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº: 003/2016
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos especializados em Clínica Médica para atendimento à população no Hospital Municipal Dr. Ênio Luiz de Almeida Sousa, inclusive serviços médicos plantonista.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 16 de Fevereiro de 2016 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 29 de janeiro de 2016.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F6B799F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº004/2016 E Nº005/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimentos licitatórios a seguir:
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016, *para Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, original de fábrica e prestação de serviços especializados na manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal*. **DATA:17/02/2016 ÁS 08:00H.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2016, para *o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar.* ***DATA: 18/02/2016 as 10:00h***
.
Os Editais estarão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228. Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 29 de janeiro de 2016.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:AB9ACB6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2016

Francisco Sá/MG – Processo Licitatório 010/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2016. Através do presente instrumento retifica-se o Aviso de Abertura do Pregão Presencial 007/2016, publicado no dia 29/01/2016, para que passe a valer o seguinte: onde se lê "Processo Licitatório n° 009/2016 – Pregão Presencial n° 006/2016", leia-se "Processo Licitatório n° 010/2016 – Pregão Presencial n° 007/2016".

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:D48E5711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FUNILÂNDIA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PL 004/2016 PP 003/2016

A Prefeitura Municipal de Funilândia/MG torna público o Resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 003/2016 – PL 004/2016 objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA/MG. Lotes 2, 3, 5, 6, 7, NOVO ELDORADO LTDA - ME R$ 513.732,52. Lotes 1 e 4 HLE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP R$ 483.000,00. Objeto foi ajudicado e homologado nesta data.

JOSÉ INÁCIO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nikolas Rodrigues
Código Identificador:92B780EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – PRC Nº 005/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER OFICINA DE MANICURE E PEDICURE, PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

IRACI FERREIRA RAFAEL LTDA – ME
CNPJ: 86.641.032/0001-91
Endereço: Rua Victor Vechi, 308, G. Aurimar, Piraúba, MG, CEP: 36.170-000.
Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 11, 17, 18.
Valor Total estimado: R$ 1.731,00 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais).

COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME.
CNPJ: 20.276.514/0001-81
Endereço: Rua Santos Miquelito, 165, Santa Edwirges, Ubá, MG, CEP: 36500-000
Item: 05, 10, 12, 13, 14, 15, 16.
Valor Total estimado: R$ 291,00 (Duzentos e Noventa e Um Reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *28/01/2016.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:35EDC8CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO PREGÃO Nº 011/2016 PRC Nº 015/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de estudantes universitários e vestibulandos, em regime de fretamento do Município de Guarani para os Municípios de Juiz de Fora e Ubá e respectivos retornos, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

O Município de Guarani, através deste Pregoeiro, tornam público conforme se deu a publicação original, a seguinte alteração no item 29 e 29.1 do edital: **Onde se lê:** "Pregão nº 10/2016", **Leia-se:** "Pregão nº 11/2016".

Permanecem inalteradas as demais clausulas do edital.

Município de Guarani, em 28 de janeiro de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7D5C4942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – PRC Nº 008/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER OFICINA DE DEPILAÇÃO, PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA – ME.
CNPJ: 13.249.746/0001-85
ENDEREÇO: Av. Vereador Benedito Augusto Veira, n.º 423 A, Vila Casal, Ubá, MG
CEP: 36.500-000
Itens: 01, 05, 06, 07, 09.
Valor Total estimado: R$ 1.262,50 (Um Mil,Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

ELIAS DE SOUZA PRATA EMEI.
CNPJ: 22.866.813/0001-00
ENDEREÇO: Rua Dorcilia Augusta do Nascimento, n.º 09, Leonardo, Cataguases, MG, CEP: 36773-666.
Itens: 02, 03, 04, 08
Valor Total estimado: R$ 1.154,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *28/01/2016.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:282BF909

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 024/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 024/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ELIAS DE SOUZA PRATA EMEI – CNPJ: 22.866.813/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Depilação, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 1.154,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 28/1/2016.
Pregão n.º 007/2016, Processo Licitatório n.º008/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ELIAS DE SOUZA PRATA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:341711D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 025/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 025/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ULTRA BONI COMÉRCIO LTDA. ME – CNPJ: 13.249.746/0001-85
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Depilação, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 1.262,50 (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 28/1/2016.
Pregão n.º 007/2016, Processo Licitatório n.º008/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e EDI NATALINO FAZOLLO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E1A365C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 022/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 022/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME – CNPJ: 18.906.083/0001-48
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Manicure e Pedicure, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 291,00 (Duzentos e Noventa e Um Reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 28/1/2016.
Pregão n.º 004/2016, Processo Licitatório n.º005/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e JORGE CUPERTINO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:D717D69B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016 – PRC Nº. 025/2016. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra de pequenos reparos na Escola Municipal Ministro Odilon Braga, contratando pelo menor valor, a empresa **TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA. ME.,** CNPJ nº 19.628.937/0001-37**,** com sede à Rua Ary Lizieiro, 43-A,

Nova Guarani, Guarani, MG, CEP: 36.160-000, para fornecimento dos serviços descritos na requisição e orçamento, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 28 de janeiro de 2016.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2EB0BE7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 026/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 026/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA. ME – CNPJ: 19.628.937/0001-37
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra de pequenos reparos na Escola Municipal Ministro Odilon Braga.
VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias a conta da assinatura do presente instrumento.
Data da assinatura: 28/1/2016.
Dispensa nº 008/2016 – Processo Administrativo nº 025/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ELSON GONÇALVES TAVARES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:18E2929C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Segundo Termo Aditivo Contrato nº 053/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A - CNPJ: 02.558.157/0001-62
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa autorizada/ concessionária de serviços de telecomunicações para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP ou Serviços de Telefonia Móvel Celular - SMC, nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com fornecimento 60 (sessenta) assinaturas, com serviço Intra grupo, pacote de 9.700 minutos por mês, 60 (sessenta) aparelhos por comodato, sob plano PÓS-PAGO com sistema de controle dos minutos via internet e 04 (quatro) pacotes de dados, com cobertura de sinal no âmbito do Município de Guarani.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 2.562,60 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 23.063,40 (vinte e três mil, sessenta e três reais e quarenta centavos) para 12 meses.
Data da assinatura: 15/12/2015.
Inexigibilidade n.º 005/2014, Processo Licitatório n.º 036/2014.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, VINICIUS ESTEVÃO LEMOS e RONAN AUGUSTO BRAGA DE RESENDE.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8342344D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 023/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 023/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: IRACI FERREIRA RAFAEL LTDA-ME – CNPJ: 86.641.032/0001-91
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais para atender Oficina de Manicure e Pedicure, projeto da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 1.731,00 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 28/1/2016.
Pregão n.º 004/2016, Processo Licitatório n.º005/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DA2014AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 014/2016 – PRC N.º 024/2016

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 014/2016 – PRC n.º 024/2016. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de veneno herbicida para eliminação de matos e ervas daninha das ruas e praças - limpeza pública, até 31 de dezembro de 2016, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 18/02/2016 às 14: 30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 28 de janeiro de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:ADBBB4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE EDITAL

Processo n.º 2, de 2016
Modalidade: Pregão Presencial
Edital n.º 2, de 2016
Tipo: Menor Preço por Litro
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum e álcool), para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis torna público que dia 17 de fevereiro de 2016, às 9:30h, em sua sede, situada na Rua Saint Clair de Melo, 207, Centro, cidade de Indianópolis/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão Presencial n.º 2, de 2016, que tem por objetivo contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de combustível (gasolina comum e álcool), para abastecimento do veículo da Câmara Municipal de Indianópolis. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto à Comissão Permanente de

Licitação, no endereço acima referido, no telefone: (34) 3245-1367 ou pelo e-mail:
camaraindianopolis@gmail.com .

Indianópolis, 1º de fevereiro de 2016.

LILIAN DA SILVA BORGES RABELO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:53EAD91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de pregão nº 005/2016-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL, visando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, FRIOS, SUCOS E REFRIGERANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 18 de fevereiro de 2016, às 08h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

SERGIO PAZINI
Prefeito Municipal
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BABFDBC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Edital de pregão nº 02/2016-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal juntamente com a gestora do Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL n°02/2016, visando a aquisição de produtos de panificação, frios, refrigerantes e sucos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício de 2016, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 18 de fevereiro de 2016, às 10h00min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas, serão dadas pessoalmente ou pelo fone:0(xx)34-3245.2000 ou pelo E-mail:
licitacaoindianopolis@gmail.com

SERGIO PAZINI.
Prefeito:
CNPJ: 18.259.390/0001-84,

GEISSY KELY RESENDE
Gestora
CNPJ:14.824.413/0001-03.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:BA087951

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO 003/2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDIANÓPOLIS/MG – neste ato representada pela sua gestora a Secretaria Municipal de Assistência Social a Senhora Geissy Kely de Resende, torna público para conhecimento de que possa interessar que será realizado pregão presencial nº 003/2016, visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Indianópolis –MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 17 de fevereiro de 2016, às 10h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2000.

Fundo Municipal de Assistência Social
GEISSY KELY DE RESENDE
CNPJ: 14.824.413/0001-03.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C426F571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 018/2016

Exonera Servidora que Menciona e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições legais, em especial os dispostos nos art. 66, inciso VI e art. 89, inciso II, alínea *A*, da Lei orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o pleito oficial da interessada, com pedido de exoneração e desistência do cargo provido pelo concurso público nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar do cargo de Farmacêutica, a Senhora Alana Patrícia Ferreira Souza, Servidora efetiva nomeada pela Portaria 014/2016, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2o- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 28 de janeiro 2016.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:20F8F278

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIAS 017/2016

Exonera Servidora que Menciona e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições legais, em especial os dispostos nos art. 66, inciso VI e art. 89, inciso II, alínea *A*, da Lei orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o pleito oficial da interessada, com pedido de exoneração e desistência do cargo provido pelo concurso público nº 001/2013;

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar do cargo de Enfermeira, a Senhora Graziela Seixas Lima, Servidora efetiva nomeada pela Portaria 011/2015, com lotação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais.

Art. 2o- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 25 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 28 de janeiro 2016.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:35A1EBB5

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
PORTARIA 019/2016

Nomeia Servidor aprovado no Concurso Público n° 01/2013 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Art. 66, inciso VI e Art. 89, inciso II, alínea *A*,da Lei Orgânica Municipal, e considerando ainda o resultado final do Concurso Público n° 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014;

RESOLVE:
Art. 1o- Nomeia o candidato Mauricio da Silva Vianna aprovada no Concurso Público n° 01/2013, realizado em 04 de maio de 2014, para o cargo de Farmacêutico.
Art.2°- A posse para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação do Município de Itacarambi.

§ 1 - O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo deverá apresentar, obrigatoriamente, o original ou cópia (legível e sem rasuras) e/ou cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

a) - Carteira de Identidade;
b) - Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) - Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

d) - Comprovante de estar em dia com as obrigações Militares, se do sexo masculino;

e) - Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;

f) - PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) - Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

h) - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

i) - Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

j) - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais, devendo, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo, no ato da posse;

k) - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

l) - Duas fotos com as dimensões de 3x4 cm, recentes.

§ 2º - O exame médico, exigido na alínea *G* do § 1º deste artigo, será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Itacarambi ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

Art. 3°- Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, 28 de janeiro 2016.

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:E0A0560E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 011/2015. Objeto: fornecimento, por locação, de tendas para diversos eventos promovidos pelo Município de Itanhandu. Empresas contratadas: **Contrato nº 006/2016** - RR Locações Ltda, CNPJ 12.979.533/0001-46, São Lourenço/MG. Valor: R$ 8.700,00. Data: 04/01/2016; **Contrato nº 066/2016** - TR Transportes e Serviços Ltda EPP, CNPJ 12.130.714/0001-01, Passa Quatro/MG. Valor: R$ 526,00. Data: 21/01/2016. Dotações do orçamento vigente. Vigência: 29/02/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:FAEB08EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do Contrato nº 007/2016, Pregão Presencial nº 017/2015, para Prestação de serviços de hospedagem para pacientes do SUS, em tratamento Oncológico e cirúrgico no Hospital Bom Pastor no município de Varginha/MG. Contratada: Vanda Paiva Pereira Ferreira ME, CNPJ 05.551.614/0001-85, Varginha/MG. Valor: R$ 14.910,00. Vigência: até 29/02/2016. Dotação orçamentária:
02.07.01.10.302.0030.2063.3.3.90.39.00.
Data: 07/01/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0242F382

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 057/2015. Objeto: fornecimento de produtos de gênero alimentício para as Secretarias Municipais,

merenda escolar e cestas básicas para munícipes carentes. Empresas contratadas: **Contrato nº 009/2016** - Amazônia Indústria e Comércio LTDA, CNPJ 66.476.052/0001-47, Contagem/MG, Valor: R$ 36.145,84; **Contrato nº 011/2016** - Casa de Carnes Frigo Torres Ltda – ME, CNPJ 04.098.625/0001-99, Itanhandu/MG, Valor: R$ 29.820,15; **Contrato nº 012/2016** - Dimipel Limitada ME, CNPJ 13.751.798/0001-55, Carmo de Minas/MG, Valor: R$ 19.647,12; **Contrato nº 010/2016** - GMC Atacadista de Mercadorias em Geral LTDA EPP, CNPJ 17.136.467/0001-66, Cruzeiro/SP, Valor: R$ 26.324,37; **Contrato nº 008/2016** - Supermercado Boa Esperança LTDA, CNPJ 12.335.206/0001-51, Itanhandu/MG, Valor: R$ 56.455,98; **Contrato nº 013/2016** - Supermercado Moadi LTDA, CNPJ 22.577.654/0001-15, Itanhandu/MG, Valor: R$ 167.174,90. Dotações do orçamento vigente. Data: 04/01/2016. Vigência: 29/02/2016. Joaquim Arnoldo Evangelista Silva – Prefeito Municipal.areast-font-family: "Times New Roman";mso-ansi-language:PT-BR;mso-fareast-language:PT-BR; mso-bidi-language:AR-SA'>Dotação orçamentária: 02.07.01.10.302.0030.2063.3.3.90.39.00. Data: 07/01/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8ABEAE49

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 001/2015. Objeto: fornecimento de peças e acessórios, para os veículos e máquinas desta Prefeitura e veículos das polícias militar e civil do município. Empresas: **Contrato nº 015/2016** - A.R. Com. de Peças, Prod. e Serviços Ltda, CNPJ 42.814.517/0001-64, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 43.490,00; **Contrato nº 016/2016** - Fênix Tractor Ltda – ME, CNPJ 19.182.143/0001-90, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 6.754,00; **Contrato nº 017/2016** - Fertractor - Tratorpeças Ltda – EPP, CNPJ 05.844.213/0001-13, Fernandópolis/SP, Valor: R$ 19.121,00; **Contrato nº 018/2016** - Galles Peças Serviços & Locação de Máquinas Pesadas Ltda – ME, CNPJ 05.912.559/0001-01, Lorena/SP, Valor: R$ 44.521,00; **Contrato nº 019/2016** - Mundial Máquinas e Veículos Ltda – ME, CNPJ 16.778.678/0001-30, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 17.090,00; **Contrato nº 020/2016** - Peça Com Peças e Serviços para Autos Ltda – EPP, CNPJ 10.846.960/0001-20, São Paulo/SP, Valor: R$ 19.108,00; **Contrato nº 021/2016** - Sintractor Peças e Serviços Ltda – ME, CNPJ 07.123.891/0001-12, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 39.953,00; **Contrato nº 014/2016** - V.C.P. Vitória Com. de Peças Ltda, CNPJ 07.082.477/0001-02, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 40.433,00. Dotações do orçamento vigente. Data das assinaturas: 04/01/2016. Vigência: 30/06/2016. Joaquim Arnoldo Evangelista Silva – Prefeito Municipal.3.3.3.90.39.00. Data: 07/01/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F41EF647

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 056/2015. Objeto: prestação de serviços auto-mecânicos e auto-elétricos, corretivos e preventivos, para a frota de veículos pertencentes a Prefeitura e Polícias Militar e Civil do Município de Itanhandu. Empresas contratadas: **Contrato nº 027/2016** - José Valdair da Fonseca – ME, CNPJ 04.023.695/0001-88, Itanhandu/MG, Valor: R$ 44.145,00; **Contrato nº 022/2016** - Oficina Trenó LTDA – ME, CNPJ 18.167.924/0001-42, Passa Quatro/MG, Valor: R$ 92.236,75. Data: 04/01/2016. Vigência: 30/06/2016.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F585B227

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 019/2015, para prestação de serviços mecânicos corretivos e preventivos para os veículos da Prefeitura Municipal e Polícia Civil e Militar. Empresas contratadas: **Contrato nº 023/2016**: Galles Peças Serviços & Locação de Máquinas Pesadas LTDA – ME, CNPJ 05.912.559/0001-01, Lorena/SP, Valor: R$ 176.068,00; **Contrato nº 025/2016**: José Valdair da Fonseca – ME, CNPJ 04.023.695/0001-88, Itanhandu/MG, Valor: R$ 27.490,00. **Contrato nº 024/2016**: Oficina Trenó LTDA – ME, CNPJ 18.167.924/0001-42, Passa Quatro/MG, Valor: R$ 4.624,00. **Contrato nº 026/2016**: Auto Tintas Ribeiro Ltda – ME, CNPJ 06.305.062/0001-98, Itanhandu/MG, Valor: R$ 15.400,00. Data: 04/01/2016. Vigência: 30/06/2016. Dotações do orçamento vigente.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DF2D2BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAGUARAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº024/2014

Aditivo nº02 ao Contrato nº024/2014. Contratada: **CONSTRUTORA BRAÚNAS LTDA - EPP**, CNPJ 71.219.539/0001-84. Objeto: A seleção de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos serviços de saneamento básico de limpeza pública do município. O reajuste de valor, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no exercício de 2016, no percentual de 10,54 (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), sobre o valor pago a cada Equipe, passando: de R$5.103,91 (cinco mil, cento e três reais e noventa um centavos) por Equipe para R$5.641,86 (cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos) por Equipe. Prorrogação do prazo contratual até 23 de fevereiro de 2017.

Jaguaraçu, 04/01/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:FE4137DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº001/2016

Ratificação e Homologação Dispensa nº001/2016- O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi ratificado a empresa **INSTITUTO GEOINFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - IGTEC** e homologado o Processo de Licitação nº002/2016, Modalidade: Dispensa nº001/2016, cujo objeto a contratação de empresa especializada para levantamento de dados técnicos para elevação a categoria de Distrito a Comunidade de Lavrinha, neste município. Em 19/02/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:8066CCCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº002/2016

Ratificação e Homologação Dispensa nº002/2016 - O Município de Jaguaraçu, em obediência ao principio da legalidade, torna público que foi ratificado a empresa **PROTEGE PARA-RAIOS E SERVIÇOS LTDA - ME** e homologado o Processo de Licitação nº003/2016, Modalidade: Dispensa nº002/2016, cujo objetivo é: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção da torre e equipamentos para transmissão de sinais de telefonia móvel na localidade de Lavrinha, neste município. Em 20/01/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:4C248433

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAÇU
CONTRATO Nº006/2016

Contrato nº006/2016, Referente Dispensa nº001/2016. Contratada: **INSTITUTO GEOINFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - IGTEC**, CNPJ nº02.031.453/0001-00 Objeto: A contratação de empresa especializada para levantamento de dados técnicos para elevação a categoria de Distrito a Comunidade de Lavrinha, neste município. Valor: R$7.980,00. Período: 19/01/2016 a 31/12/2016.

Jaguaraçu, 19/01/2016.

MÁRCIO LIMA DE PAULA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida Gonçalves
Código Identificador:88C27936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº002/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **CONTRATO Nº: 013/2016** referente ao Procedimento Licitatório Nº 002/2016,Dispensa de Licitação Nº 002/16, objeto: Aquisição de Leites Especiais, Contratado: Mur Nutrição LTDA, Valor Global: R$ 7.270,00 (Sete mil duzentos e setenta reais), vigencia: **Até 04. 03.2016.**

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E9233C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº192/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **CONTRATO Nº: 05/2016** referente ao Procedimento Licitatório Nº 192/2015, Pregão Presencial Nº 071/15, objeto: Registro de Preços – Aquisição de Material permanente – Academia ao ar livre, Contratado:Milla Equipamentos Metalúrgico Eireli-ME, Valor Global: R$ 691,00 (seiscentos e noventa e um reais), vigencia: **Até 05. 03.2016.**

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:A09EE1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
CONVENIO CISAB RC N° 011/2015

Convênio de Cooperação que celebram o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico Região Central – CISAB RC e o Município de João Monlevade – Estado de Minas Gerais, com a anuência-interveniência do prestador de serviços de saneamento – Departamento Municipal de Águas e Esgotos – DAE, para delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, observadas as disposições do art. 241 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, da Lei Federal n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

João Monlevade, 29 de janeiro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C77D7827

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público a Retificação da publicação cujo Código Identificador é D0C1D464 de 29 de janeiro de 2016, referente ao Processo Licitatório n° 04/2016, modalidade Pregão Presencial n° 03/2016.
Onde se lê: "...cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de matéria prima para produção de asfalto à frio, conforme especificações constantes no edital e seis respectivos anexos.."
Ler-se-á: "cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de materiais a serem utilizados em recomposições de pavimentação, conforme especificações constantes no edital e seus respectivos anexos."
Ratificam-se todas as demais clausulas, inclusive a data de abertura em 17/02/2016 às 09 horas com protocolo no setor de suprimentos.

João Monlevade, 29 de janeiro de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:A468E909

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 122/2015**, modalidade **Concorrência nº 05/2015**, cujo objeto é **"Contratação pelo Município de João Monlevade, em caráter de exclusividade, de empresa privada, para a delegação, por meio da celebração de contrato de concessão para implantação, operação, manutenção e gerenciamento do Serviço de Estacionamento Rotativo Pago público nas vias e logradouros**

públicos do Município de João Monlevade/MG" é favorável pela adjudicação da licitante abaixo:

EMPRESA
"TI.MOB Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda - ME"

João Monlevade, em 29 de Janeiro de 2016

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8933273A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 01/2016**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto a **Aquisição de 02 (duas) caixas do medicamento Mesilato de Imatinibe 400 mg, não padronizado pela Assistência Farmacêutica Municipal**, através da empresa NOVAMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LDTA, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

João Monlevade, 29 de janeiro de 2016

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:5C16586B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, abertura dia**18/02/2016,** às**09h00**, tipo menor preço item, objetivando a aquisição de materiais médicos e medicamentos destinados ao Hospital Municipal. JP/MG, 29/01/2016. Juarez Moura da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP: 38.770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone(38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:3AD36931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.971, DE 08 DE JULHO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES, DE SERVIÇOS E TURISMO DE LAMBARI – ATURLAM.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação dos Hotéis, Pousadas e Similares, de Serviços e Turismo de Lambari no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na forma de incentivo financeiro, para realização do Evento de Gastronomia.

Artigo 2° - O Conselho deverá prestar contas de suas despesas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do incentivo.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária prevista número 02.05.02.23.695.0015.2.188.3350.42.00 (224).

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de julho de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2015

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:3CFF0B46

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.972, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Altera a redação dos artigoS 2º e 3º da lei municipal nº 1.923 de 22 de abril de 2014, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os Artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.923 de 22 de abril de 2014, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art.2º. Fica estabelecido o auxilio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município:

Art.3º. Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 02 de setembro de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/15

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:B7E28AF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Declarar de utilidade pública, de acordo com a Lei Municipal 1.732 de 10 de junho de 2009, o Centro de Assistência Social Resgatando Vidas de Lambari – CASVIL, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública municipal o Centro de Assistência Social Resgatando Vidas de Lambari – CASVIL, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, voltada para apoiar e desenvolver o bem estar da pessoa humana para que ela possa se manter digna dentro dos ditames da personalidade humana, visando garantir proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice, através de ações que busquem orientar a formação de futuros lares, a criação e educação dos filhos, bem como amparar aos idosos e as viúvas. Busca ainda, aparar as pessoas carentes e mais necessitadas através de distribuição de cestas básicas, agasalhos, remédios e outros materiais necessários à subsistência.

Art.2º. O Centro de Assistência descrito no artigo anterior encontra-se estabelecido na Rua João de Almeida Lisboa, nº 91, bairro Campinho, nesta urbe, estando inscrito no CNPJ 97.545.340/0001-30.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Lambari, 02 de setembro de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/15

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:3E4EE6E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES, DE SERVIÇOS E TURISMO DE LAMBARI – ATURLAM.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação dos Hotéis, Pousadas e Similares, de Serviços e Turismo de Lambari no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na forma de incentivo financeiro para realização do Evento de MotoFest.

Artigo 2° - O Conselho deverá prestar contas de suas despesas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do incentivo.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária prevista número 02.05.02.23.695.0015.2.188.3350.42.00 (224).

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 02 de setembro de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/15

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:AF0CA7D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.975, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

Proíbe o vendedor ambulante não residente em Lambari, vender qualquer tipo de mercadoria em local público fora do lugar especificado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art.1º. É expressamente proibida a venda de mercadorias em via pública municipal, por parte de ambulantes, não residentes no município, salvo quando em dias de feira livre e dentro da área destinada à feira, mediante licença e cadastro prévio concedido pela Prefeitura Municipal.
Art.2º. Qualquer vendedor ambulante que não cumprir esta Lei terá sua mercadoria ou produto apreendido assim como punições conforme legislação vigente do Município de Lambari.
Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 02 de setembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/15

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:9F3C5D0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.976, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.955 de 13 de abril de 2015, criando três vagas de professor e uma vaga de supervisor escolar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lambari MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Sérgio Teixeira, Prefeito do Município de Lambari, sanciono e promulgo a seguinte Lei :
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I do Quadro da Educação, descrito na Lei Municipal 1.955 de 13 de abril de 2015, que passa a vigorar da seguinte forma:
QUADRO ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO:

CARGO	Nº VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA
Professor Regente de Turma	48	R$1.198,88	25 h semanais
Professor de Informática	02	R$1.198,88	25 h semanais
Professor de Educação Física	9	R$1.198,88	25 h semanais
Psicopedagoga	02	R$1.289,01	25 h semanais
Auxiliar de Secretaria	06	R$838,46	30 h semanais
Serviçais	44	R$788,00	30 h semanais
Nutricionista	02	R$1.700,00	40 h semanais
Professor de Música e Artes	02	R$1.198,88	25 h semanais
Motorista	15	R$788,00	40 h semanais
Secretário Escolar	02	R$848,34	30 h semanais
Supervisor Escolar	03	R$1.289,01	25 h semanais
Monitor de Transporte Escolar	11	R$788,00	40 h semanais

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de setembro de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/15

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:3AA1E886

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.977, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

Declara de utilidade pública a Associação de Bairro da Comunidade São João, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lambari MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Sérgio Teixeira, Prefeito do Município de Lambari, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica declara de utilidade pública a Associação de Bairros da Comunidade São João, inscrita no CNPJ nº 19.534.779/0001-53, com sede e foro neste Município de Lambari, no bairro rural do São João.
Parágrafo Único – Associação de bairros da Comunidade São João é uma sociedade civil sem finalidade lucrativa visando apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental, sem qualquer discriminação.
Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta lei a cópia do estatuto da entidade, bem como suas alterações; a Ata da Eleição da Diretoria em exercício de mandato; cópia do Cadastrado Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e relatórios detalhados das atividades da entidade que evidencia a prestação de serviço à comunidade; comprovação de prestação de serviço à comunidade pelo prazo mínimo exigido na Lei Municipal nº 1.732 de 10 de junho de 2009; cópia do documento de identidade e do CPF do Presidente e do Tesoureiro da entidade; prova em disposição estatutária de que nenhum dos diretores da entidade não recebem qualquer tipo de remuneração da mesma; prova em disposição estatutária que em caso de dissolução da entidade os remanescentes serão destinados à entidades de mesmo formato jurídico, vedada a sua distribuição entre associados.
Art. 3º. A Associação de Bairro da Comunidade São João, salvo motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada anão ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Lambari, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
Art. 4º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a Associação:
I – Deixar de cumprir por um ano as exigências do Art. 3º;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles comprometidos;
III – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da averbação no Registro Público não comunique a ocorrência junto ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Lambari.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 09 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/15

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:2C029265

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.978, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Dá denominação a Rua Projetada transversal à Rua Dr. Benjamim Jacob, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Rua Projetada, situada na transversal da Rua Dr. Benjamim Jacob, no centro desta cidade, passa a ser denominada Rua "Daniel de Barros".

Art.2º. Após sancionada a Lei, fica facultado aos familiares ou interessados querendo, custear a confecção da placa com o nome do homenageado, bem como, a fixação da mesma no logradouro.

Art.3º. Fica a cargo do Município de Lambari a responsabilidade de comunicar a denominação do logradouro acima aos órgãos: SAAE, CEMIG, OI, FÓRUM, ACIL, E CARTÓRIOS DE NOTAS E DE REGISTROS DE IMÓVEIS.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 23 de outubro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2015

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:0EB0986B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.979, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera da redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.919, de 27 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.919, de 27 de fevereiro de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari autorizado a proceder à doação, em favor da Prefeitura Municipal de Lambari, do veículo marca Volkswagen, modelo Saveiro, ano de fabricação 2002, modelo 2003, cor branca, Placa HMM – 8860, Renavam 00785124888, ficando, desde já, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber o mencionado bem em doação."

Art.2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.919, de 27 de fevereiro de 2014.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2014.

Lambari, 09 de novembro de 2015

Registrada e Publicada em ___/___/2015

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:E9F2BDB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.980, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.328.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferências entre fontes de recursos visando adequação do orçamento vigente, sendo aberto o crédito adicional nas seguintes dotações:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 - GABINETE
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0002 - Coordenação Superior Municipal
2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 - ASSESSORIA JURIDICA
03 - ESSENCIAL A JUSTICA
092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO 3191.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100 - Recursos Ordinários
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
09 - PREVIDENCIA SOCIAL
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
0004 - PREVIDENCIA AO SERVIDOR PUBLICO
2.015 - PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO
3190.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 100 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA
09 - PREVIDENCIA SOCIAL
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
0004 - PREVIDENCIA AO SERVIDOR PUBLICO
2.015 - PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO
3190.03.00 - PENS'ES DO RPPS E DO MILITAR
100 - Recursos Ordinários
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 - DIVISAO DA FAZENDA
02.03.01 - DIVISAO DA FAZENDA
04 - ADMINISTRACAO
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS
0007 - Gestão do Sistema Tributário Municipal
2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTACAO 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.01 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0009 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB
2.021 - REMUNERACAO PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL 60% DO FUNDEB
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.01 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0009 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB
2.021 - REMUNERACAO PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL 60% DO FUNDEB
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.01 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0009 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Basica - FUNDEB
2.021 - REMUNERACAO PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL 60% DO FUNDEB
3190.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.01 - FUNDEB

12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0009 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
2.022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL DO FUNDEB 40%
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.01 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0009 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
2.182 - REMUNERAÇAO PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ENSINO INFANTIL 60% DO FUNDEB
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.01 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0009 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
2.182 - REMUNERAÇAO PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ENSINO INFANTIL 60% DO FUNDEB
3190.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.01 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0009 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
2.182 - REMUNERAÇAO PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO ENSINO INFANTIL 60% DO FUNDEB
3191.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na E Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.01 - FUNDEB
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0009 - Gestão do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
2.183 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL DO FUNDEB 40%
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0010 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
2.023 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%
12 - EDUCACAO
365 - EDUCACAO INFANTIL
0010 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL
2.023 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA 3190.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
12 - EDUCACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA 3191.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0188 - Melhoria da Qualidade da Educação Municipal
2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS

3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS 3190.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS 3191.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.049 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
100 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
1.021 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MAQUINAS PARA O SERVIÇO DE OBRAS 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0018 - Gestão da Utilidade Pública
2.051 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100 - Recursos Ordinários
Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
15 - URBANISMO
452 - SERVICOS URBANOS
0018 - Gestão da Utilidade Pública
2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100 - Recursos Ordinários
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB 3190.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.069 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.204 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.211 - MANUTENCAO DO CAPS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.073 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 3190.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 3191.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 – EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE 3190.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE 3191.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.075 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE SAUDE
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 2.328.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS 12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL
0188 - Melhoria da Qualidade da Educação Municipal
2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.04.00 - DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA
02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS 12 - EDUCACAO
361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0188 - Melhoria da Qualidade da Educação Municipal
2.036 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.05.01 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER
27 - DESPORTO E LAZER
813 - LAZER
0014 - Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
1.016 - INVESTIMENTO INFRA-ESTRUTURA E OBRAS INTERESSE ESPORTIVO 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇ'ES
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.05.00 - DIVISAO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
02.05.02 - SERVIÇO DE TURISMO
23 - COMERCIO E SERVICOS
695 - TURISMO
0015 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios
1.019 - INVESTIMENTOS INFRA-ESTRUTURA OBRAS INTERESSE TURISTICO 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇ'ES
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 - DIVISAO DE AGRICULTURA
02.06.01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL
0017 - Apoio ao produtor rural
1.097 - AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE AGRICULTURA 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
04 - ADMINISTRACAO
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
1.021 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MAQUINAS PARA O SERVIÇO DE OBRAS 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - URBANISMO
1.026 - CONSTRUCAO/REVITALIZAÇAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇ'ES
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
15 - URBANISMO
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
0019 - URBANISMO
1.028 - OBRAS DE REVITALIZACAO DO PARQUE WENCESLAU BRAZ 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇ'ES
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
26 - TRANSPORTE
452 - SERVICOS URBANOS
0025 - Conservação e abertura de estradas
1.130 - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO COM RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇ'ES
192 - Alienação de Bens
Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 - DIVISAO DE OBRAS
02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS
26 - TRANSPORTE
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO

0025 - Conservação e abertura de estradas
1.038 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 192 - Alienação de Bens
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.070 - MANUTENCAO DO BLOCO DA ATENCAO BASICA - PAB 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
1.039 - REFORMA, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA SAUDE
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇ'ES
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
1.042 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA A MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.211 - MANUTENCAO DO CAPS
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Valor: 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.211 - MANUTENCAO DO CAPS
3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.211 - MANUTENCAO DO CAPS
3190.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.211 - MANUTENCAO DO CAPS
3191.13.00 - OBRIGAÇ'ES PATRONAIS
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.073 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde Valor: 8.700,00 (Oito Mil Setecentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.073 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
304 - VIGILANCIA SANITARIA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.073 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
0026 - REDE DE SAUDE UNIFICADA
1.044 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA MANUTENCAO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.08.00 - DIVISAO DE SAUDE
02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE
10 - SAUDE
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
1.045 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS, MAQUINAS E VEICULOS PARA O SERVIÇO DE SAUDE 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde Valor: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
122 - ADMINISTRACAO GERAL
0003 - Apoio Administrativo e Financeiro
1.124 - AQUISIÇAO DE VEICULO PARA O SERVIÇO DA ASSISTENCIA SOCIAL 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.200 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.200 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.200 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.01 - SERVIÇO DA ACAO SOCIAL
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.200 - MANUTENÇÃO CONSELHO MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.083 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF / CENTRO DE REFRENCIA DAS ASSITENCIA SOCIAL - CRAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 53.300,00 (Cinquenta e Três Mil Trezentos Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.083 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF / CENTRO DE REFRENCIA DAS ASSITENCIA SOCIAL - CRAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.180 - MANUTENÇAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E ACOES DE COMBATE A VULNERABILIDADE TEMPORARIA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.180 - MANUTENÇAO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E ACOES DE COMBATE A VULNERABILIDADE TEMPORARIA
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.201 - REPASSE PARA ENTIDADE DE REDE SOCIOASSISTENCIAIS
3350.43.00 - SUBVENÇ'ES SOCIAIS
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
1.103 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

1.110 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
1.127 - CONSTRUÇÃO PREDIO PARA FUNC CRAS 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇ'ES
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0029 - ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES
2.184 - PROGRAMA DE MORADIA POPULAR E RECONSTRUÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0029 - ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES
2.184 - PROGRAMA DE MORADIA POPULAR E RECONSTRUÇAO DE UNIDADES HABITACIONAIS 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0029 - ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES
1.049 - REFORMA E CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0029 - ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES
1.049 - REFORMA E CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇ'ES
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social Valor: 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇAO
08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0029 - ASSISTENCIA A PESSOAS CARENTES
1.049 - REFORMA E CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.092 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROTECAO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO SEXUAL E SUAS FAMILIAS
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.092 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROTECAO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO SEXUAL E SUAS FAMILIAS
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.00.00 - EXECUTIVO
02.09.00 - DIVISAO DA ACAO SOCIAL
02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
0035 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
2.092 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE PROTECAO AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VITIMAS DE VIOLENCIA, ABUSO SEXUAL E SUAS FAMILIAS
3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Reduz: 2.328.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Lambari, 19 de novembro de 2015

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:51C866C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.981 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Altera o artigo 12 da Lei Municipal nº 979, de 05 de agosto de 1993, e dá outras providências".

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 12 da Lei Municipal nº 979, de 05 de agosto de 1993 que instituiu a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 12. Compete ao Fundo Municipal:

I – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e adolescentes pelo Estado ou pela União;

II – Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;

III – Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das Resoluções do Conselho dos Direitos;

IV – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das Resoluções do Conselho de Direitos;

V – Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente segundo as Resoluções do Conselho dos Direitos;

VI – Valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas prevista na Lei nº 8.069/90

VII – Fica determinado que o Presidente do CMDCA e o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, possuem representatividade legal para realizarem movimentações financeiras, junto a qualquer instituição bancária.

VIII - Todos os títulos a serem emitidos pelo Fundo serão assinados em conjunto pelo Presidente do CMDCA e o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 23 de novembro de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2015

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:595C473F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.982 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES, DE SERVIÇOS E TURISMO DE LAMBARI – ATURLAM.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação dos Hotéis, Pousadas e Similares, de Serviços e Turismo de Lambari no valor de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), na forma de incentivo financeiro para realização das festividades natalinas.

Artigo 2º. O Conselho deverá prestar contas de suas despesas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do incentivo.

Artigo 3°. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária prevista número 02.05.02.23.695.0015.2.188.3350.42.00 (224).

Artigo 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 23 de novembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2015

_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:848B3A30

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.983, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DOS HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES, DE SERVIÇOS E TURISMO DE LAMBARI – ATURLAM.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro para a Associação dos Hotéis, Pousadas e Similares, de Serviços e Turismo de Lambari no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) na forma de incentivo financeiro objetivando aquisição de instrumentos musicais destinados à criação de uma escola de samba neste município.

Artigo 2º. O Conselho deverá prestar contas de suas despesas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do incentivo.

Artigo 3°. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária prevista número 02.05.02.23.695.0015.2.188.3350.42.00 (224).

Artigo 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 16 de dezembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2015
_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:10405759

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.984, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO PARA A sociedade lambariense protetora dos animais – slpan, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro para a Sociedade Lambariense Protetora dos Animais no valor de R$4.000,00 (quatro mil reais) na forma de incentivo financeiro destinado a manutenção de suas atividades.

Artigo 2° - A Sociedade deverá prestará contas de suas despesas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do incentivo.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária prevista número 0202 04 122 0003 2 193 3350 4200 (64).

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 16 de dezembro de 2015

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2015
_____
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:ED272236

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.684, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Regulamenta o reajuste dos impostos, taxas e multas para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o reajuste no percentual de 10,5443% (dez inteiros e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três décimos de milésimo por cento) para o exercício de 2016 referentes aos impostos, taxas e multas.

Parágrafo único - Este percentual correspondente com base no acumulado do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Lambari, 04 de janeiro de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2016 _____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:D43A4F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/ MG – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 021/2015 - REGISTRO DE PREÇOS – 0016/2015 - PRC 00033/2015

O Prefeito Municipal de Lamim homologa o presente processo objeto: aquisição de materiais de consumo para atender as diversas obras e reformas que serão executadas de forma direta pela prefeitura municipal de lamim ,neste município. Licitante Vencedor: MARCIO DOS REIS HONORIO ME Item: 1 a 286. Valor global: R$185.983,70.

Lamim, 28 de Janeiro de 2016.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:60CC951A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EXTRATO CONTRATO 001/2016 - PREGÃO 001/2016

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 001/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLINEST – CLÍNICA MÉDICA E ANESTESIOLOGIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em atendimento de Consultas Especializadas de Ginecologia e Anestesiologia, para atendimento em avaliação pré-operatória dos pacientes com indicação de cirurgia eletiva na especialidade de ginecologia, e ainda, avaliação pré-anestésica para se submeterem à anestesia na hora do procedimento cirúrgico, de acordo com a necessidade e solicitação das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados, constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
Valor Global: ATÉ R$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)
Dotações Orçamentárias: 01.01.10.301.0002.2003.339039.
Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 28/01/2016.
Pregão Presencial n.º 001/2016, Processo Licitatório n.º 001/2016
Signatários: Tarcilia Rodrigues Fernandes e Hellen Bedim Bonin

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:85368731

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESOLUÇÃO N.º001/2016 - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO N. 001/2016

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

"Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016 e dá outras providências."

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sra. Tarcília Rodrigues Fernandes, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social,

Considerando a ampla divulgação do resultado e o encerramento do prazo recursal, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, objetivando a contratação de pessoal, para atender aos pacientes do Centro Viva Vida de Referência Secundária – CVVRS;

RESOLVE:
Art.1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2016, obedecendo à ordem de classificação que abaixo segue:

CARGO : Técnico em Radiologia

04 - WALKYRIA ALMEIDA MACHADO pontuação65 - classificação1º

06 - LUDMILA MARCELA DOS SANTOS MENDES pontuação 55 classificação 2º

03 - EDMARA MARQUES TEIXEIRA DE ALMEIDApontuação 45 classificação 3º

05 - EDER ROGRIGUES MORAES pontuação 35 - classificação 4º

01 - LUCIANA LACERDA BRAGA pontuação 05 - classificação 5º

02 - PALOMA GERALDINO VERNEQUE pontuação 05 - classificação 6º

Art. 2º A contratação dos candidatos aprovados será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Leopoldina, 29 de janeiro de 2016.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:A8E3C8F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO 010/2016

PREGÃO Nº 0107/2015
Processo Licitatório nº 1232/2015
Objeto:Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de refeições com o objetivo de atender diversos setores das secretarias municipais desta Prefeitura durante o exercício de 2016, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firma Vencedora:
JOAQUIM CUSTÓDIO OLIVEIRA DE SOUZA-ME/**CNPJ:** 02.053.349/0001-17/**VALOR UNITÁRIO:**R$ 9,50/**CONTRATO Nº:** 010/2016
Recursos: Próprio, BLVGS, BLATB, PISO MINEIRO/FEAS.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato:13/01/2016

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7A9DEEFC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO - PREGÃO Nº 003/2016

PRC nº 1294/2015

DECISÃO
Acolho em todos os seus termos o parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, adoto os seus fundamentos como motivação, para **DECLARAR** o Pregão deserto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 26 de janeiro de 2016.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1A3585D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.225/14

Concorrência Publica nº. 003/14
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Enprol Engenharia e Projetos Ltda - EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Prorrogar o prazo de vigência ,estendendo-se o mesmo pelo período de 06(seis) meses a contar de 18/12/15 ,de acordo com os preceitos legais contidos no art.57, § 1º, I, da Lei Federal nº.8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Acréscimo de R$114.433,94(cento e quatorze mil,quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos),montante que perfaz o percentual de 5,52%,consoante solicitação do Secretário Municipal de Obras, com supedâneo no artigo 65, § 1º do Estatuto Licitatório.
Data do Termo Aditivo: 17/12/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Heitor Guimarães Cambraia

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7B562129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS Nº. 0003/15

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CPMG DISTRIBUIÇÃO,

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA DE ACORDO COM PREGÃO Nº. 0005/14 - PRC Nº. 0003/15.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.301.036/0001-70, com sede à Rua 16 de Março, nº 172, centro, Luz, Minas Gerais, na qualidade de integrante consorciado ao **CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Ailton Duarte**, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3. 217.771 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CPMG DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no**CNPJ: nº. 11.169.036/0001-10estabelecida à Rua Montes Clara n. º 265-A - Bairro: Padre EUSTÁQUIO - CEP: 39440-000 - Janaúba/MG, pelo seu representante infra-assinado **Sr. Onedes Silveira de Souza**, CPF nº. 233.477.166-04, RG nº. 1.310.000 PC/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/15 de 02.01.2015 nos termos do **Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na **Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/15 de 02.01.2015**, portanto **até 31 de Dezembro de 2016,** nos termos do **Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.**

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 30 de Dezembro de 2015.

AITON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

ONEDES SILVEIRA DE SOUZA
CPMG Distribuição Com. e Serv. LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

_____
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D4F890A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS Nº. 0004/15

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – EPP DE ACORDO COM PREGÃO Nº. 0005/14 - PRC Nº. 0003/15.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento a **PREFEITURAMUNICIPALDE LUZ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.301.036/0001-70, com sede à Rua 16 de Março, nº 172, centro, Luz, Minas Gerais, na qualidade de integrante consorciado ao **CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Ailton Duarte**, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3. 217.771 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: nº. 18.434.112/0001-16, estabelecida à Rua Professor Joaquim de Mattos Barreto n. º 478 -Bairro São Lourenço – Curutiba/Paraná, pelo seu representante infra-assinado **Sr. Denis Weis Naressi**, CPF nº. 026.677.059-20, RG nº. 6.105.354-9 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/15 de 02.01.2015 nos termos do **Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do Serviço de "Software para gestão, fiscalização, despacho e recepção de serviços de manutenção dos sistemas de Iluminação Pública" previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviço nº 004/15 com o realinhamento de preços passará para o valor unitário de **0,19288** centavos, sendo então o valor mensal de **R$ 505,17** (Quinhentos e cinco reais e dezessete centavos) , totalizando no valor anual de **R$ 6.062,08** (Seis mil e sessenta e dois reais e oito centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato com base no **Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na **Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/15 de 02.01.2015**, portanto **até 31 de Dezembro de 2016,** nos termos do **Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.**

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 30 de Dezembro de 2015.

AITON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

DÊNIS WEIS NARESSI
Exati Tecn. e Desenv. de Sistemas LTDA – EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

_____
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:74902217

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-ÇOS Nº. 0005/15

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA QUARK ENGENHARIA LTDA EPP DE ACORDO COM PREGÃO Nº. 0005/14 - PRC Nº. 0003/15.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.301.036/0001-70, com sede à Rua 16 de Março, nº 172, centro, Luz, Minas Gerais, na qualidade de integrante consorciado ao **CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF**, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Ailton Duarte**, CPF nº 081.819.936-91, RG nº M-3. 217.771 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ nº 12.496.490/0001-48, estabelecida à Rua Gothard Kaesemodel n. º 732 - Bairro Anita Garibaldi, CEP: 89203-400 –Joinville/Santa Catarina, pelo seu representante **Sr. Hoylson Trevisol**, CPF nº 028.182.679-00, RG nº 3.746.083 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, reajustar a Cláusula Segunda e prorrogar a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/15 de 02.01.2015 nos termos do **Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II da Lei Federal 8.666/93** e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do ponto de iluminação com o realinhamento de preços passará de **R$ 5,70** (Cinco reais e setenta centavos) para **R$ 4,60** (Quatro reais e sessenta centavos), totalizando mensalmente o valor de **R$ 12.047,40** (Doze mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos), com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato com base no **Art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na **Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/15 de 02.01.2015**, portanto **até 31 de Dezembro de 2016,** nos termos do **Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.**

CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 30 de Dezembro de 2015.

AITON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

HOYLSON TREVISOL
Quark Engenharia LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

_____
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
CPF: 127.578.456-91

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D5D201BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 003/2016 MODALIDADE: LEILÃO Nº. 001/16

Objeto: "**ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, SENDO: LOTE 11 DA QUADRA C NO LOTEAMENTO BELA VISTA, LOTE 09 (RUA JOSE BATISTA DE CAMARGOS), LOTE 16 (RUA PROFESSORA MARIA AMELIA DA SILVA) DA QUADRA 01, LOTE 16, 17, 20 ,21 E 22 DA QUADRA 20, LOTE 12 E 13 DA QUADRA 22, TODOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO II DESTE EDITAL E EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº: 2.398/2015 DE 22.12.15**".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/93 e considerando que a CPL, nomeada pelo Decreto nº 1.985/2015 de 03.08.15, **HOMOLOGO** a decisão da CPL, que aceitou os lances ofertados aos imóveis disponibilizados para o leilão, com respaldo no **Parecer de N.º 010-A/2016** de 21 de Janeiro de 2016 da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo:

I – Um Imóvel urbano, situado no prolongamento do Bairro Nações, nesta cidade de Luz/MG, na **RUA DOS CAMARGOS, LOTEAMENTO BELA VISTA**, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.04.025.0151.0000, constituído por um lote de terreno com área de procedência de **720,00m²** (setecentos e vinte metros quadrados), sendo o **LOTE Nº. 11 da QUADRA C**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para a Rua Camargos por uma extensão de 30,35 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 32,61 metros lineares, confronta com Propriedade da Prefeitura Municipal de Luz; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 30,00 metros lineares, confronta com o lote 10 de propriedade de Incorporadora Lamounier Ltda. e pelo **fundo**, por uma extensão de 17,58 metros, confronta com parte do lote 21 de propriedade de Incorporadora Lamounier Ltda. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, á Rua 16 de março nº. 172. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula nº. R-01-14.564, livro 2-BF. fls.235.
Fica o imóvel acima avaliado em: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ARREMATADO por: Sra. Carla Simone Carvalho Silva, portador do CPF: 028.657.136-60, residente e domiciliado a Rua dr. Melo Viana, 760, Bairro Centro, Luz/MG, no valor de **R$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).**

II - Um Imóvel urbano com área de 290,00 m² (duzentos e noventa metros quadrados), situado nesta cidade de Luz/MG, na **RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA, BAIRRO SENHORA APARECIDA** sendo o **LOTE Nº. 16 DA QUADRA 01**, com as seguintes medidas e confrontações: **Frente** para Rua Professora Maria Amélia da Silva, por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo lado **direito**, por uma extensão de 29,00 metros lineares, confronta com o lote 17; pelo lado **esquerdo**, por uma extensão de 29,00 metros lineares confronta com o lote 15; e pelo **fundo**, por uma extensão de 10,00 metros lineares, confronta com o lote 11. Proprietário Município de Luz, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.301.036/0001-70 com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, á Rua 16 de março nº. 172, conforme registro de imóvel matrícula nº. R-01-12.068 Livro nº. 2-AT - fls.169, Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz.
Fica o imóvel acima avaliado em: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ARREMATADO por: Sr. Elzio Antônio Vaz dos Santos, portador do CPF: 528.870.226-87, residente e domiciliado a Rua Professora Maria Amélia, 475, Bairro Senhora Aparecida, Luz/MG,, no valor de **R$ 40.050,00 (Quarenta mil, e cinquenta reais).**

Valor Global do Processo: R$ R$ 177.050,00 (Cento e setenta e sete mil, cinquenta reais).

Publique-se e
intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, de 21 de Janeiro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:11CD0D8B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.061/2016, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS EM RECEPIENTES DE VIDRO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS DE METAL OU MADEIRA DURANTE O PERÍODO DE CARNAVAL NA AVENIDA LAERTON PAULINELLI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 162, inciso VIII da Lei orgânica Municipal, e o que dispõe o art. 84, IV da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as festividades de carnaval as medidas de segurança são necessárias para que se evitem acidentes ou brigas durante o período de festas carnavalescas no Município, no entorno dos locais dedicados às apresentações artísticas carnavalescas e de aglomeração de pessoas, tendo sido inclusive as presentes medidas preventivas solicitadas pela Polícia Militar para segurança dos cidadãos presentes nas comemorações.
DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda em recipientes de vidro de bebidas alcoólicas, refrigerantes, sucos e similares, e a disponibilização de copos de vidro, nos estabelecimentos comerciais, barracas ou trailers instalados na Avenida Laerton Paulinelli esquina com Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Josaphat Macedo no período dos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Fica proibida a disponibilização ou colocação de mesas e cadeiras de metal ou madeira fora do estabelecimento comercial ou nas vias públicas, somente podendo ser colocado mesas e cadeiras de plástico nos estabelecimentos comerciais, barracas ou trailers instalados na Avenida Laerton Paulinelli esquina com Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Josaphat Macedo no período dos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Fica autorizado ao Departamento de Fiscalização do Município de Luz a procederem a fiscalização quanto a retirada dos recipientes de vidros, mesas e cadeiras de metal ou dos estabelecimentos comerciais, barracas ou trailers instalados ou localizados na Avenida Laerton Paulinelli esquina com Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Josaphat Macedo no período dos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2016, bem como, a suspenderem o funcionamento do estabelecimento com a cassação do alvará de funcionamento em caso de resistência ao descumprimento da medida requerendo caso necessário apoio da Polícia Militar.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos comerciais, barracas ou trailers instalados ou localizados na Avenida Laerton Paulinelli esquina com Rua Dez de Abril até o entroncamento com a Avenida Josaphat Macedo deverão ser informados mediante o envio de cópia deste decreto com protocolo de recebimento até o dia 04 de fevereiro.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 29 de janeiro de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F053D85D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO VI TERMO ADITIVO CONTRATO 07/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do VI(sexto)Termo Aditivo ao Contrato de nº 07/2012 Processo Licitatório nº03/2012 – Pregão Presencial Nº 03/2012.Contratado:**ROZILDA FERREIRA SILVA OLIVEIRA 04729349610,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 355 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número, 13.845.621/0001-18, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 23.02.2012,prorrogando-se o prazo de 31.12.2015 para 31.12.2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FBA6DC5D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO VI TERMO ADITIVO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do VI(sexto) Termo Aditivo ao Contrato firmado em 01.12.2011- Processo Licitatório Nº 44/2011 – Pregão Nº30/2011. Contratado: **ANTONELLY SOUSA SILVA**, alteração da Cláusula III item 3.1.1 do prazo, prorrogando-se de 31.12.2015 para 31.12.2016.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:25D337D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 16/2014

Processo Licitatório 039/2014. Inexigibilidade 001/2014. Contratada:Mira Med Serv. Méd. e Odont. de Miradouro Ltda. Valor do contrato:R$ 430.080,00 (Quatrocentos e trinta mil e oitenta reais).Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de serviços de médico plantonista para o pronto atendimento.Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.Data da Assinatura do 2º Aditivo ao Contrato: 30/12/2015

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:96D396F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 003/2016 - Processo Administrativo 013/2016 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016 Objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças E Acessórios Genuínos E Originais (Peças De Linha De Montagem), Conforme Especificações Do Fabricante Para Manutenção Das Máquinas Que Compõem A Frota Da Prefeitura Municipal De Natércia (MG). Com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Peças e Acessórios. As Propostas Serão Recebidas até ás 08h30 horas do dia 17 de

fevereiro de 2016. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 29 de janeiro de 2016.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:91A9F0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMMAM N° 07/15

Altera a Deliberação Normativa COMMAM 05/14 que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de desmembramentos e loteamentos, considerados de impacto local, residenciais e não residenciais, bem como parcelamento de glebas e conjuntos habitacionais no Município de Pedro Leopoldo.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso 2° do Art. 2º, da Lei n.º 2694/2003 delibera:

CONSIDERANDO que é competência comum dos municípios e demais entes federativos proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n°140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CONAMA 001, de 23 de janeiro de
1986, e 237 de 19 de dezembro de 1997, e a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental;

CONSIDERANDO que o Artigo 40 do Plano Diretor de Pedro Leopoldo, Lei 3034 de
01 de julho de 2008, tem por objetivo a proteção, conservação, o controle e a recuperação do meio ambiente visando a melhoria da qualidade de vida da população, dentro dos princípios do desenvolvimento sustentável e a efetiva participação dos cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor detalhar as medidas de compensatórias a serem cumpridas pelo empreendimento e exigidas pelos órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental;

DELIBERA:

Art.1º. Ficam revogados o inciso VII e o **§ 3º** do Art. 3o da Deliberação Normativa
05/14.

Art. 2o. Ao art. 3o da Deliberação Normativa 05/14 ficam acrescidos os seguintes dispositivos:

IX – Condicionantes Ambientais: Anexo da Licença Ambiental no qual estarão especificados as medidas preventivas, mitigadoras, compensatórias, os compromissos e as demais exigências a serem observados pelo interessado no desenvolvimento de obra ou atividade.

§ 4º -Aquele que explorar ou realizar atividade, obra ou serviço potencialmente poluidor ou utilizador de recursos naturais fica sujeito ao cumprimento de medidas preventivas, mitigadoras de recuperação e/ou compensatórias tais como:

a – recuperar o ambiente degradado;
b - monitorar as condições só cio- ambientais tanto da área do empreendimento, como das áreas afetadas ou de influência;
c – desenvolver programas de educação ambiental para a comunidade local;
d – desenvolver ações, medidas, investimentos destinados a diminuir ou impedir os impactos causados ou depositar valores correspondentes no Fundo Municipal do Meio Ambiente ;
V – adotar outras formas de intervenção que possam, mesmo em áreas diversas daquela onde ocorreu impacto direto, contribuir para a manutenção ou melhoria da qualidade ambiental do Município de Pedro Leopoldo.

Art. 3o. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 16 de dezembro de 2015.

ELIZABETH DE ALMEIDA
Presidente do COMMAM

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:A4E827CA

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMMAM 06/2015

Dispõe sobre a reposição florestal em casos de supressão de vegetação arbórea.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso 2° do Art. 2º, da Lei n.º 2.694/03 delibera:

CONSIDERANDO que é competência comum dos municípios e demais entes federativos proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.

CONSIDERANDO que o Artigo 40 do Plano Diretor de Pedro Leopoldo, Lei no 3.034 de 01 de julho de 2008, tem por objetivo a proteção, conservação, o controle e a recuperação do meio ambiente visando a melhoria da qualidade de vida da população, dentro dos princípios do desenvolvimento sustentável e a efetiva participação dos cidadãos

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a reposição ambiental em casos de supressão de árvores e demais formas de vegetação consideradas como relevantes para o solo que revestem, resolve:

Art. 1º - A supressão autorizada de árvores e demais formas de vegetação e/ou intervenção em áreas de preservação permanente, deverá ser realizada mediante a reposição florestal, de acordo com os

critérios definidos nessa Deliberação Normativa, além de outros que venham a ser definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

Art. 2º - A reposição florestal de que trata o art. 1o se dará mediante:

I – Plantio de mudas, preferencialmente no local onde ocorreu a supressão e/ou intervenção;
II – Doação de mudas ao viveiro municipal, para plantio em áreas públicas;

Art. 3o – O plantio e a doação de mudas a título de reposição florestal deverão atender aos seguintes critérios:

a) em se tratando de árvore pertencente a espécies especialmente protegidas e imune de corte deverão ser plantadas e/ou fornecidas 10 (dez) por árvore suprimida;
b) em se tratando de árvore de expressiva beleza cênica ou especial valor cultural, ouvida a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, quando for o caso, deverão ser plantadas e/ou fornecidas 30 (trinta) por árvore suprimida;
c) em se tratando de árvore localizada em área de preservação permanente, deverão ser plantadas e/ou fornecidas 10 (dez) por árvore suprimida;
c) nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, deverão ser plantadas e/ou fornecidas 03 (três) outras por árvore suprimida;

Art. 4º - As mudas previstas no Art. 2º deverão ser de espécies selecionadas e indicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente estar em boas condições fitossanitárias e atender as exigências técnicas e de qualidade da SMMA.

Art. 3º - Conforme estabelecido em parecer técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a reposição florestal de que trata o art. 2o, poderá ser realizada por meio do recolhimento de 100 UFPEL (cem Unidades Fiscais do Município de Pedro Leopoldo), por árvore a ser suprimida, ao Fundo Municipal de Meio Ambiente.

a) no caso previsto no inciso I do art. 2o, o recolhimento previsto no artigo 3º poderá ser utilizado para até 100% das árvores a serem suprimidas;

b) no caso previsto nos incisos II do caput deste artigo, o recolhimento previsto no artigo 3º poderá ser utilizado para até 50% (cinquenta por cento) das árvores a serem suprimidas;

Art. 4º - Caso o requerente comprove impossibilidade econômica para o fornecimento de mudas, este poderá ser dispensado, desde que seja apresentado ao COMMAM parecer expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5o – As medidas de reposição florestal serão fixadas, após parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

I – Uma vez aprovadas as medidas, as mesmas deverão ser reduzidas a Termo de Compromisso Ambiental - TCA, o qual deverá ser assinado pelo interessado no prazo máximo de 10 dias.

II – As medidas de reposição florestal deverão ser objeto de condicionante ambiental, quando a supressão de vegetação for autorizada conjuntamente com processo de licenciamento ambiental municipal, além da assinatura do TCA previsto no inciso anterior.

Parágrafo único: O Termo de Compromisso Ambiental deverá preencher os requisitos de um título executivo extrajudicial e nele deverá, obrigatoriamente, serem definidos os prazos para cumprimento da reposição florestal, além de multa pelo seu descumprimento.

Art. 6o – Sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais e do dever de reparar os danos, as medidas de reposição florestal serão acrescidas em 100% (cem por cento) quando a supressão e/ou intervenção ocorrer em desrespeito às condições estabelecidas na presente Deliberação Normativa e sem a expedição prévia da devida autorização para supressão, que deverá ser precedida da assinatura do TCA.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Pedro Leopoldo, 16 de dezembro de 2015

ELIZABETH DE ALMEIDA
Presidente do COMMAM

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:ECCD464E

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMMAM N°05/14

"Dispõe sobre os procedimentos de licenciamento ambiental de desmembramentos e loteamentos, considerados de impacto local, residenciais e não residenciais, bem como parcelamento de glebas e conjuntos habitacionais no Município de Pedro Leopoldo"

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso 2° do Art. 2º, da Lei n.º 2694/2003 delibera:
CONSIDERANDO que é competência comum dos municípios e demais entes federativos proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n°140, de 08 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.
CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções CONAMA 001, de 23 de janeiro de 1986, e 237 de 19 de dezembro de 1997, e a necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental;
CONSIDERANDO que o Artigo 40 do Plano Diretor de Pedro Leopoldo, Lei 3034 de 01 de julho de 2008, tem por objetivo a proteção, conservação, o controle e a recuperação do meio ambiente visando a melhoria da qualidade de vida da população, dentro dos princípios do desenvolvimento sustentável e a efetiva participação dos cidadãos
DELIBERA:
Art.1º. Esta Deliberação estabelece normas, critérios e procedimentos para o licenciamento ambiental de desmembramentos e loteamentos, considerados de impacto local, residenciais e não residenciais, bem como parcelamento de glebas e conjuntos habitacionais no Município de Pedro Leopoldo.

DO LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL
Art.2º. O Município concederá, através do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM, as licenças ambientais relativas aos empreendimentos constantes no Anexo I.
Parágrafo Único – A obtenção junto ao Estado de Minas Gerais da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental ou da Autorização Ambiental de Funcionamento, não dispensa o empreendimento de promover a regularização ambiental junto ao Município.
DAS LICENÇAS AMBIENTAIS
Art.3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no âmbito de sua competência, emitirá, com base em análise técnica, os seguintes atos administrativos:
I - Licença Ambiental Prévia - LP: a ser concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e a concepção da proposta, e estabelecendo

os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de licenciamento;

II - Licença Ambiental de Instalação - LI: que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações constantes nos projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes;

III - Licença Ambiental de Operação - LO: que autoriza a operação do empreendimento ou atividade após a verificação do efetivo cumprimento do que consta nas licenças anteriores, com as medidas de controle e os condicionantes necessários para a operação;

IV – Licença Ambiental de Operação Corretiva – LOC: aplicada a empreendimentos que se instalaram ou entraram em operação em desatendimento a quaisquer das etapas anteriores (Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação).

V - Termo de Indeferimento (TI): quando a obra ou atividade pretendida não atende aos requisitos ambientais exigidos, mostrando-se inviável seu desenvolvimento;

VI - Parecer Técnico Ambiental (PTA): Parecer técnico elaborado pela SMMA, contemplando a análise técnica do pedido de licenciamento, devendo ser conclusivo e recomendar a emissão de determinado ato administrativo cabível, seja, licença ambiental ou indeferimento, podendo também exigir a complementação ou adequação dos estudos ambientais e projetos do empreendimento para continuidade do processo de licenciamento;

VII - Termo de Compromisso Ambiental (TCA): Termo no qual estarão especificados os compromissos e condicionantes a serem observados pelo interessado no desenvolvimento de obra ou atividade;

VIII - Exame Técnico Municipal (ETM): quando da avaliação inicial do pedido de licenciamento ambiental junto ao Município, for identificado que os impactos potenciais do empreendimento extrapolam os limites municipais, ou quando por legislação específica o mesmo deva ser licenciado por outra esfera de governo, deverá ser elaborado o Exame Técnico Municipal, visando atendimento do artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97, encaminhando o interessado para obtenção do licenciamento ambiental junto ao órgão estadual ou federal competente, sendo o mesmo dispensado da obtenção da Licença Ambiental Municipal.

§ 1º As licenças ambientais indicadas poderão ser emitidas sucessiva, isoladamente, ou simultaneamente, conforme a natureza, características e fase do empreendimento ou atividade.

§ 2º A Licença Ambiental Municipal não suprime as demais aprovações, licenças, outorgas ou autorizações exigidas por lei e por outros órgãos públicos.

§ 3º O Termo de Compromisso Ambiental (TCA) deverá prever a elaboração dos projetos e respectivas estimativas de custos pelo interessado para as medidas mitigadoras e compensatórias estipuladas, com posterior homologação pela SMMA, a fim de compor título de execução extrajudicial no caso da sua não execução por parte do interessado, sem prejuízo das demais sanções previstas pela legislação.

DO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Art.4º. É de inteira responsabilidade do interessado, previamente ao protocolo com o pedido de licença ambiental, a verificação sobre a viabilidade do tipo e porte do empreendimento com relação à Lei n° 3034 de 01 de julho de 2008 - Plano Diretor do Município de Pedro Leopoldo, bem como os critérios estabelecidos por esta Deliberação Normativa.

Art.5º. Para o pedido de Licença Ambiental ou Exame Técnico Municipal, enquadrados nesta Deliberação Normativa, o interessado deverá apresentar pasta iniciada por Relatório Ambiental Integrado subscrito pelo responsável técnico pelo pedido de licenciamento.

Parágrafo Único- No Relatório Ambiental Integrado, mencionado no caput deste artigo, deve constar a breve descrição do empreendimento, listagem em ordem seqüencial dos documentos anexados e conclusão acerca da viabilidade ambiental do empreendimento, tendo como referência os itens constantes dos ANEXOS I, II, III, IV, V e VI desta Deliberação Normativa, conforme o empreendimento.

Art.6º. Serão exigidos, conforme as características do local a ser licenciado:

I- Laudo Geológico-geotécnico para todas as situações onde ocorreram na área usos anteriores tais como atividades minerárias e/ou depósitos de resíduos sólidos, processos erosivos intensos e movimentação de terra que projete taludes de cortes e aterros com altura superior a 4 metros;

II- Laudo Técnico de Contaminação de Solo quando houver indícios de contaminação;

III- Laudo Técnico de Contaminação da Água quando houver indícios de contaminação;

IV- Planta Urbanística Ambiental com apontamento das espécies protegidas, Levantamento de Flora e Laudo de Caracterização de Vegetação para todas as situações, inclusive onde ocorram Áreas de Preservação Permanente, fragmentos de vegetação nativa e/ou árvores isoladas;

V- Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF com a finalidade de recuperação ambiental das Áreas de Preservação Permanente presentes na área a ser licenciada.

VI- Levantamento de fauna a ser elaborado por profissional legalmente habilitado, contemplando a coleta de dados através de entrevistas, observação (diurna e noturna), montagem de armadilhas fotográficas e outros métodos necessários.

§ 1º O interessado e os profissionais que subscreverem os estudos de que trata este artigo são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais, nos termos da lei.

§ 2º A SMMA poderá, em decisão fundamentada, exigir outros estudos e projetos necessários para caracterizar o empreendimento e seus impactos sobre os meios físico, biótico e antrópico.

Art.7º. O pedido de autorização para intervenção em APP, supressão de vegetação ou corte de árvores isoladas, quando associados a empreendimentos, deve ser analisado no processo de licenciamento.

§ 1° Os documentos necessários para o empreendedor requerer a autorização que trata o caput deste artigo constam no ANEXO IV desta lei.

§ 2° No caso de autorização de intervenção em APP e supressão de vegetação nativa de competência do órgão ambiental estadual, a SMMA emitirá Exame Técnico Municipal.

DA ANÁLISE DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art.8º. Após a protocolização do pedido será realizada a análise técnica, ouvidos os demais setores competentes, conforme o caso, e elaborado o Parecer Técnico Ambiental (PTA), o qual deve ser conclusivo, indicando os seguintes encaminhamentos:

I - quando a obra ou atividade pretendida não atender aos requisitos ambientais exigidos, mostrando-se inviável seu desenvolvimento, deverá recomendar a emissão de Termo de Indeferimento (TI);

II - quando os estudos forem insuficientes ou não permitirem a adequada avaliação do impacto ambiental do empreendimento, especificar as adequações e/ou informações complementares que julgar necessário.

III - quando os estudos forem considerados satisfatórios para análise dos impactos e as respectivas medidas mitigadoras e/ou compensatórias**,** recomendar a emissão da respectiva Licença Ambiental, indicando as condicionantes a serem atendidas pelo interessado para as etapas subseqüentes do licenciamento ambiental do empreendimento;

IV - quando os estudos identificarem que os impactos potenciais do empreendimento extrapolam a abrangência local, ou quando por legislação específica o mesmo deva ser licenciado por outra esfera de governo, deverá ser elaborado o Exame Técnico Municipal, que será entregue ao interessado, visando ao atendimento do artigo 5º da Resolução CONAMA 237/97, para a obtenção do licenciamento ambiental junto ao órgão estadual ou federal competente, sendo o mesmo dispensado da obtenção da Licença Ambiental Municipal.

Art.9º. O interessado deverá atender às solicitações de esclarecimentos e complementações formuladas pela SMMA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da respectiva notificação.

Parágrafo único. O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido do interessado, desde que devidamente justificado e com a concordância da SMMA, que estabelecerá o prazo para o atendimento da notificação.

Art.10. Para a solicitação de Licença Ambiental de Instalação, prevista no art. 3º, inciso II, desta Deliberação Normativa, o interessado deverá apresentar os documentos, planos, programas, estudos e projetos indicados na Licença Ambiental Prévia, acompanhados da A.R.T. do profissional responsável pela execução do empreendimento.

Art.11. Para a solicitação de Licença Ambiental de Operação, prevista no art. 3º, inciso III, desta Deliberação Normativa, o interessado deverá apresentar Relatório Técnico que comprove a execução dos planos, programas, estudos ou projetos ambientais indicados na Licença Ambiental de Instalação.

Art.12. A SMMA poderá, se necessário, estabelecer procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e demais peculiaridades do empreendimento ou atividade e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Parágrafo único. Quando ocorrer o pedido de licenciamento de empreendimentos em áreas contíguas ou em fases, poderá a SMMA, em decisão fundamentada, exigir processo de licenciamento único que possibilite a análise global dos impactos ambientais.

DA PUBLICIDADE

Art.13. Será exigida a publicação em jornal periódico de grande circulação local ou regional, nos 15 (quinze) dias subsequentes à data do requerimento ou concessão da licença, observando os critérios e modelos estabelecidos pela SMMA.

§ 1º No caso de requerimento de licença previsto no caput deste artigo, o procedimento de análise do pedido de licenciamento ambiental, somente será iniciado após a comprovação pelo interessado das devidas publicações, mediante juntada do original no respectivo processo administrativo.

§ 2º Correrão por conta do interessado todas as despesas e custos referentes à publicidade dos pedidos de licenciamento ambiental.

DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E DO COMMAM

Art.14. É assegurado a todo cidadão o direito de manifestação no procedimento de licenciamento ambiental e de consulta aos processos ambientais de seu interesse, resguardado o sigilo protegido por lei.

§1º A manifestação a que se refere o caput deste artigo deve ser realizada por escrito no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em jornal periódico local de grande circulação do pedido de licenciamento realizado pelo empreendedor.

§2º A consulta aos processos de licenciamento deverá ser precedida de declaração subscrita pelo consulente, devidamente identificado, de que o mesmo não fará uso comercial das informações obtidas.

Art. 15. A SMMA deverá encaminhar ao COMMAM, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião ordinária do Conselho, listagem dos pedidos de licenciamento ambiental prévio, facultando aos conselheiros o acesso às informações relativas à solicitação, por meio da Secretaria Executiva do Conselho.

DA REUNIÃO TÉCNICA INFORMATIVA

Art.16. A SMMA ou o pleno do COMMAM, nos casos enquadrados nesta Deliberação Normativa, poderão realizar Reunião Técnica Informativa, aberta à participação do público.

Parágrafo único. O interessado, seu representante legal e seus assessores técnicos serão convocados para a Reunião Técnica Informativa, na qual deverão discorrer sobre os aspectos ambientais que envolvem seu empreendimento ou atividade, podendo haver arguição pública sobre os dados apresentados.

DOS PRAZOS DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art.17. As licenças ambientais emitidas pela SMMA terão validade de 02 (dois) a 05 (cinco) anos e serão renováveis, por igual período, devendo ser submetidas ao processo de reavaliação e revalidação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de sua validade.

§ 1º Poderão ser estabelecidos prazos de validade específicos para Licença Ambiental de Operação (LO) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores ou quando o objeto da licença exaurir na própria operação, a critério do COMMAM.

§ 3º O interessado deve cumprir, sob pena de caducidade, os prazos fixados nos respectivos atos administrativos, para o início e a conclusão das obras pretendidas, excetuando-se desta condição situações de força maior, desde que devidamente justificadas pelo interessado.

Art.18. Os prazos de Análise Técnica da SMMA deverão ser observados de acordo com a modalidade de licença e em função das peculiaridades do empreendimento ou atividade, bem como da formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo contado do ato de protocolo do requerimento, com toda documentação necessária, até seu deferimento ou indeferimento, da seguinte forma:

I - Licença Ambiental Previa: 60 (sessenta) dias.

II- Licenças de Instalação e Operação: 90 (noventa) dias

Parágrafo único. A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante o atendimento de exigências de elaboração dos estudos ambientais complementares, apreciação pelo COMMAM, reunião técnica informativa ou preparação de esclarecimentos pelo interessado.

DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA LICENÇA

Art.19. O Secretário Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá ad referendum, suspender ou cancelar a licença ou autorização expedida, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;

II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;

III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

§1º Uma vez suspensa a licença, as obras ou atividades devem ser interrompidas.

§2º O COMMAM poderá alterar as condicionantes e medidas de controle, para que sejam sanadas as irregularidades e os riscos que determinaram a suspensão.

§ 3º As obras ou atividades interrompidas em virtude da suspensão da licença somente poderão ser retomadas quando sanadas as irregularidades e os riscos que ensejaram a suspensão.

§4º No caso de cancelamento da licença, as obras ou atividades deverão ser imediatamente cessadas e somente poderão ser retomadas após a obtenção de nova licença pelo interessado.

DA DEFESA E DO RECURSO

Art.20. Dos atos e decisões no procedimento de licenciamento ambiental caberão os seguintes recursos, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de ciência da decisão ou ato:

§ 1º Defesa a ser julgada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, quando se tratar de ato ou decisão proferida por quaisquer dos servidores da SMMA.

§ 2º Defesa a ser julgada pela Câmara de Especializada do COMMAM, quando se tratar de ato ou decisão proferida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

§3º Das decisões proferidas pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, caberá pedido de reconsideração a ser julgado pela Câmara de Especializada do COMMAM.

§ 4º Das decisões proferidas em julgamento de defesas pela Câmara Especializada do COMMAM, caberá pedido de reconsideração a ser julgado pelo pleno do COMMAM.

§5º Das decisões proferidas pelo Plenário do COMMAM, em julgamento de defesas caberão defesa e pedido de reconsideração a ser julgado pelo Plenário do COMMAM.

§6º Em todas as hipóteses acima serão sempre admitidos no máximo duas esferas de recursos administrativos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.21. Para o licenciamento ambiental, o interessado deverá permitir o livre ingresso dos agentes da SMMA no local dos empreendimentos e atividades, para inspeção de todas as suas áreas, a fim de dar cumprimento ao disposto nesta Deliberação Normativa.

Art.22. O COMMAM deverá instituir no prazo de 60 dias contados da data de publicação dessa Deliberação a Câmara Especializada de que trata o art. 20.

Art.23. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art.24. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Pedro Leopoldo, 09 de julho de 2014.

ELIZABETH DE ALMEIDA
Presidente do COMMAM

ANEXO I

ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS DE IMPACTO LOCAL PASSÍVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NESTA DELIBERAÇÃO NORMATIVA

OBRA OU ATIVIDADE	ITENS EXIGIDOS PARA PROTOCOLO
Empreendimentos para fins residenciais e não residenciais, com área	ANEXO II

total edificada superior a 5000 m² ou mais de 50 (cinquenta) unidades habitacionais	
Desmembramentos, loteamentos ou parcelamento de glebas com área a ser criada a partir de 5 ha (cinco hectares)	ANEXO III

ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO LICENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PARA FINS RESIDENCIAIS OU NÃO RESIDENCIAIS, COM ÁREA TOTAL EDIFICADA SUPERIOR A 5000M² OU MAIS DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS:

1. requerimento em 02 vias (modelo fornecido pela SMMA), a ser preenchido e firmado pelo interessado;
2. prova dominial, atualizada em até 30 (trinta) dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registro de Imóveis ou prova de origem possessória;
3. cópias simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço, no caso do interessado ser pessoa física;
4. cópia do Contrato Social, cartão do CNPJ e do comprovante de endereço, no caso de pessoas jurídicas;
5. cópia do RG e do CPF do representante legal indicado no contrato social, ou de pessoa legalmente nomeada por procuração pública;
6. cópia do espelho do carnê do IPTU do último exercício relativo ao imóvel onde se pretende desenvolver a atividade ou empreendimento;
7. comprovante do pagamento do preço da análise, conforme boleto a ser providenciado pela SMMA, salvo nos casos de isenção;
8. declaração do proprietário do imóvel sob análise, conforme modelo fornecido pela SMMA (ANEXO V), de que a área não se encontra sob embargo por infração ambiental ou urbanística, se assumiu compromisso ou é alvo de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público, ou é objeto de ação judicial, nos casos em que deverá apresentar documentação atualizada relativa ao andamento do processo administrativo ou judicial, constando também a ciência do interessado de que o licenciamento ambiental não substitui ou dispensa quaisquer outras aprovações, alvarás e licenças exigidas por lei, inclusive com relação à viabilidade do empreendimento em face dos parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pelo Plano Diretor do Município de Pedro Leopoldo, bem como os parâmetros desta Deliberação Normativa;
9. Projeto Básico do Empreendimento, de acordo com o submetido à Secretaria de Planejamento Urbano para aprovação, em planta em escala adequada a sua compreensão, e memorial descritivo, indicando dados básicos sobre o lote e sobre o empreendimento, com informações que permitam a sua compreensão geral;
10. Projeto Básico de Terraplenagem aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano, com descrição e mapeamento, em planta planialtimétrica em escala compatível, das obras para implantação tais como: locação de taludes, estimativa de volumes de cortes e aterros, áreas de empréstimo e de bota-fora, exceto nos casos de Licença Prévia;
11. Laudos, plantas e/ou projetos exigidos, conforme estabelecido pelo Artigo 6° desta Deliberação Normativa;
12. Identificação de possíveis máquinas e equipamentos que sejam fontes potenciais de geração de ruídos quando inseridos em áreas com o entorno de uso residencial;
13. Relatório de Tráfego aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano indicando o impacto da implantação do empreendimento sobre o sistema viário de entorno e possíveis medidas de adequação ou reforço necessárias.
14. Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) referentes ao empreendimento, conforme termo de referência constante no ANEXO VI;
15. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e laudos.
16. Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual ou Autorização Ambiental de Funcionamento emitidos pelo órgão estadual licenciador Superintendência Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM.

ANEXO III
LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO LICENCIAMENTO DE DESMEMBRAMENTOS, LOTEAMENTOS E PARCELAMENTOS DE GLEBAS COM ÁREA A SER CRIADA SUPERIOR A 5 ha (cinco hectares):

1. requerimento em 2 vias (modelo fornecido pela SMMA), a ser preenchido e firmado pelo interessado;
2. prova dominial (atualizada em até 180 dias ou conforme prazo de validade definido pelo Cartório de Registro de Imóveis) ou prova de origem possessória;
3. cópias simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço, no caso do interessado ser pessoa física;
4. Contrato Social, cartão do CNPJ e do comprovante de endereço, no caso de pessoas jurídicas;
5. cópia do RG e do CPF do representante legal indicado no contrato social, ou de pessoa legalmente nomeada por procuração pública;
6. cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício relativo ao imóvel onde se pretende desenvolver a atividade ou empreendimento;
7. comprovante do pagamento do preço da análise, conforme boleto a ser providenciado pela SMMA, salvo nos casos de isenção;
8. declaração do proprietário do imóvel sob análise, conforme modelo fornecido pela SMMA (ANEXO V), de que a área não se encontra sob embargo por infração ambiental ou urbanística, se assumiu compromisso ou é alvo de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público, ou é objeto de ação judicial, nos casos em que deverá apresentar documentação atualizada relativa ao andamento do processo administrativo ou judicial, constando também a ciência do interessado de que o licenciamento ambiental não substitui ou dispensa quaisquer outras aprovações, alvarás e licenças exigidas por lei, inclusive com relação à viabilidade do empreendimento em face dos parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pelo Plano Diretor do Município de Pedro Leopoldo;
9. 02 (duas) vias de plantas de Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas/Desmembramento de Gleba;
10. 02 (duas) vias do Memorial Descritivo do Desmembramento que poderá ser complementado com outros dados que se fizerem necessários;
11. 01 (um) CD do Levantamento Planialtimétrico / Diretrizes Urbanísticas / Desmembramento de Gleba em Lotes, com arquivos na extensão DWG e Memorial Descritivo na extensão DOC.
12. Localização do empreendimento em foto aérea recente abrangendo seu entorno com a sobreposição do projeto (sem preenchimentos ou hachuras) em escala compatível à interpretação;
13. Laudos, plantas e/ou projetos exigidos, conforme estabelecido pelo Artigo 6° desta Deliberação Normativa;
14. Relatório de Tráfego aprovado pela Secretaria de Planejamento Urbano indicando o impacto da implantação do empreendimento sobre o sistema viário de entorno e possíveis medidas de adequação ou reforço necessárias.
15. Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) referentes ao empreendimento, conforme termo de referência constante no ANEXO VI;
16. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos profissionais responsáveis técnicos pelos projetos e laudos.
17. Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual ou Autorização Ambiental de Funcionamento emitidos pelo órgão estadual licenciador Superintendência Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM.

ANEXO IV
LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÕES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS.

1. requerimento em 2 (duas) vias (modelo fornecido pela SMMA) a ser preenchido e firmado pelo interessado;
2. prova dominial atualizada;
3. cópias simples do RG, do CPF e do comprovante de endereço, no caso do interessado ser pessoa física;
4. Contrato Social, cartão do CNPJ e do comprovante de endereço, no caso de pessoas jurídicas;
5. cópia do RG e do CPF do representante legal indicado no contrato social, ou de pessoa legalmente nomeada por procuração pública;
6. cópia do espelho do carnê do IPTU ou ITR do último exercício relativo ao imóvel onde se pretende desenvolver a atividade ou empreendimento;

7. comprovante do pagamento do preço da análise, conforme boleto a ser providenciado pela SMMA, salvo nos casos de isenção;
8. declaração do proprietário do imóvel sob análise, com modelo fornecido pela SMMA (ANEXO V), de que a área não se encontra sob embargo por infração ambiental ou urbanística, se assumiu compromisso ou é alvo de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público, ou é objeto de ação judicial, caso em que deverá apresentar documentação atualizada relativa ao andamento do processo;
9. localização da propriedade em foto aérea recente;
10. planta da propriedade com a demarcação das áreas de preservação permanente e/ou fragmentos de vegetação nativa e/ou árvores isoladas protegidas, indicando a necessidade de intervenções e/ou supressão de vegetação ou corte de árvores isoladas;
11. Laudo de Caracterização de Vegetação / Inventário Florestal, objeto do pedido, contendo as seguintes informações compatíveis com aquelas demarcadas na planta do levantamento planialtimétrico:
a) para a supressão de vegetação nativa: identificação do (s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal n° 11.428, de 22/12/06, para Mata Atlântica, e Lei Estadual 20.308, de 27/07/12 para Pequizeiro e Ipê amarelo, e Portaria Normativa IBAMA n°83, de 26/09/91 para Aroeira Legítima ou Aroeira do Sertão, das Baraúnas, do Gonçalo Alves em floresta primária.
b) para supressão de árvores isoladas - locação e identificação das espécies, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção) conforme Lei Estadual 20.308, de 27/0712 para Pequizeiro e Ipê Amarelo, e Portaria Normativa IBAMA n°83, de 26/09/91 para Aroeira Legítima ou Aroeira do Sertão, das Baraúnas, do Gonçalo Alves em floresta primária;
c) para intervenção em Área de Preservação Permanente - quantificação da área necessária para intervenção, caracterização da vegetação existente, identificação do enquadramento de Área de Preservação Permanente conforme a Lei Estadual 20.922/2013 e Resoluções CONAMA 302 e 303 de 2002, e demonstração do atendimento ao previsto na Resolução CONAMA 369/2006;
12. relatório fotográfico, com indicação da direção da tomada das fotos na planta e/ou indicação da(s) área(s) objeto do pedido;
§ 1º A SMMA poderá determinar a realização de medidas compensatórias para a realização da intervenção prevista no *caput* deste artigo, considerando decisão do COMMAM.
§ 2º A Planta Urbanística Ambiental, o Laudo de Caracterização de Vegetação e os projetos de reflorestamento ciliar deverão vir acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do(s) profissional(is) responsável(eis).

ANEXO V

DECLARAÇÃO 1.

Eu, ***nome do interessado, RG, CPF***, responsável pelo requerimento de licença ambiental para ***denominação do empreendimento***, declaro, para os devidos fins, que a área em questão não se encontra sob embargo por infração ambiental ou urbanística, nem foi alvo de compromisso ou de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público, ou é objeto de ação judicial.
Declaro que tenho plena ciência de que o licenciamento ambiental não substitui ou dispensa quaisquer outras aprovações, alvarás, outorgas e licenças exigidas por lei, inclusive com relação à viabilidade do empreendimento em face dos parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pela Lei 3.034, 01 de julho de 2008 - Plano Diretor do Município de Pedro Leopoldo;

Data

_____
Assinatura do Interessado

DECLARAÇÃO 2.

Eu, ***nome do interessado, RG, CPF***, responsável pelo requerimento de licença ambiental para ***denominação do empreendimento***, declaro, para os devidos fins, que a área em questão se encontra **sob embargo por infração ambiental ou urbanística e/ou foi alvo de compromisso ou de Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Ministério Público e/ou é objeto de ação judicial** e estou apresentando documentação atualizada do processo administrativo/judicial respectivo.
Declaro que tenho plena ciência de que o licenciamento ambiental não substitui ou dispensa quaisquer outras aprovações, alvarás, outorgas e licenças exigidas por lei, inclusive com relação à viabilidade do empreendimento em face dos parâmetros de uso e ocupação do solo estabelecidos pela Lei 3.034, 01 de julho de 2008 - Plano Diretor do Município de Pedro Leopoldo;

Data

_____
Assinatura do Interessado

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA PARA A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL E DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL.

(Modelo utilizado pela FEAM)

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:F8487A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CONTROLE INTERNO
TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO 4.508/2014 FIRMADO EM 17.01.14 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO 4.508/2014 FIRMADO EM 17.01.14 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Termo Aditivo n° 01/16 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO** representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do CPF n° 287.121.536-72 e do outro lado **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 71.000.731/0001-85, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Gonçalves Dias, n° 3.035, Salas 301, 302 e 303, Bairro Santo Agostinho doravante denominada **CONTRATADA**, representado por seu representante legal,fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERANDO o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que é vantajoso para o Município de Perdões, aditivar o respectivo contrato, tendo em vista a relevância dos trabalhos prestados pela contratada;

CONSIDERANDO a inflação 2015 e a justa remuneração dos serviços contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente termo aditivo o Objeto contratual previsto da Clausula Primeira do Contrato ora Aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para concessão do direito de uso de sistemas informatizados para área publica Contabilidade, Tributação,

Patrimônio, Recursos Humanos (incluindo Folha de Pagamento), Almoxarifado, Controle de Frotas, Compras e Licitações (com Pregão Presencial), e Portal da Transparência em conformidade com as Leis Federais: Lei Complementar 131/2009 c/c Leis 15.527/2011 e 9.755/1998.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR

DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Fica alterada a vigência do presente contrato ora aditado fixando o vencimento em **13.04.2016.**

DO VALOR: O valor da presente contratação prevista na clausula segunda do contrato ora aditivado passa a ser de R$ 7.500,00(sete mil e quinhentos reais) mensais, com base na variação nos últimos doze meses do IGPM/FGV acumulado em 10,54% e alteração do objeto pactuado neste instrumento do qual resultou em seu aumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O vencimento deste contrato esta sendo prorrogado ao teor do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

O valor deste contrato esta sendo reajustado nos termos do Art. 65, II, d c/c Art.65, II, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – das outras cláusulas contratuais

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA.
MARCUS MOREIRA ALÍPIO

Publicado por:
Erika de Abreu Carvalho
Código Identificador:DF415D8C

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 3.405/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016. "FIXA AS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DE 2016 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO N.º 3.405/2016 DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

"Fixa as normas para realização dos Festejos Carnavalescos de 2016 no âmbito do Município de Perdões dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 30 da Constituição Federal, 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e considerando a proximidade dos Festejos Carnavalescos, **DECRETA**:

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, HORÁRIOS E COMÉRCIO AMBULANTE

Art. 1º Os festejos carnavalescos no ano de 2016, compreendidos entre os dias 5 (cinco) a 9 (nove) de Fevereiro de 2016, serão realizados exclusivamente em locais particulares, ficando expressamente vedada a realização de qualquer evento carnavalesco em locais públicos;

§ 1º. Os interessados em realizar qualquer evento em local particular deverão observar as seguintes condições, sob pena de multa de multa de 100 UFIMPs, sem prejuízo das demais sansões cíveis e criminais cabíveis:

I –Obter Alvará Autorizativo, mediante pagamento da respectiva taxa junto a Secretaria Municipal de Fazenda;
II –Realizar os eventos nos horários compreendidos entre 20:00 e 03:00 horas, salvo autorização especial concedida após análise da Administração Municipal;

§ 2º. Para a obtenção do Alvará previsto no § 1º, os interessados comparecerão perante a Secretaria Municipal de Fazenda, munidos dos seguintes documentos:

I – Requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

a) Comprovante de pagamento da respectiva taxa;
b)Indicação do local a ser realizado o evento;

c) Indicação do Responsável pela realização do evento e sua respectiva qualificação;

d) Comprovação de comunicação da pretensão de realização do evento aos seguintes órgãos: Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público e Conselho Tutelar;

e) Laudo do Corpo de Bombeiros atestando a regularidade das normas técnicas e segurança do local do evento;

Art. 2º A segurança será responsabilidade exclusiva do responsável pela organização do evento;

Art. 3º.Os ambulantes e donos de Barracas que desejarem utilizar espaços públicos deverão portar autorização Municipal, mediante pagamento da taxa respectiva e Alvará autorizativo concedido pela municipalidade, sendo obrigatório o laudo de vistoria da vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º - Não será permitido a instalação de barracas em locais que possam prejudicar o Patrimônio histórico ou o meio ambiente, bem como de forma que prejudique a acessibilidade das pessoas, sob pena de remoção dos materiais e mercadorias encontrados, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais previstas;

§ 2º - O comércio de objetos ou coisas não relacionadas a produtos alimentícios ficará isento do Laudo da Vigilância Sanitária Municipal e se restringirá a artigos, brinquedos ou artefatos alusivos aos festejos carnavalescos, sendo expressamente vedada a venda de materiais inflamáveis;

Art. 4º - Fica expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, sob pena de remoção dos materiais e da mercadoria, sem prejuízo das demais sanções penais e civis previstas nas legislações correlatas.

CAPÍTULO III – DAS OUTRAS PROIBIÇÕES

Art. 5º. Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de remoção e apreensão das mercadorias, sem prejuízo das demais sansões civis e criminais aplicáveis.

Art. 6º. Fica vedada a comercialização de bebidas em vasilhames ou copos de vidros;

Art. 7º - Fica vedada a execução ou divulgação de qualquer material audiovisual que atente contra a moral e os bons costumes;

Art. 8º - Em nenhuma hipótese serão fechadas vias de acesso e logradouros públicos para a realização de eventos carnavalescos;

Art. 9º–A Procuradoria Geral do Município cuidará de dar ciência deste Decreto ao Juízo da Comarca, Ministério Público, Delegacia de Polícia Civil, Polícia Militar, Câmara Municipal de Vereadores e Conselho Tutelar.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de Janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES DE SIQUEIRA RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika de Abreu Carvalho
Código Identificador:2166F6F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO Nº 06 E 07/16

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 06/2016

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II B
Dia: 02/02/16
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
CMEI Maria da Penha Mendes - Retiro	Roseane de Fátima Vilela Bortone	Integral	A definir
Creche Machados	Maisa Trindade Pereira	Integral	A definir
CMEI Edmundo Alvarenga Resende	Ana Paula Marciano (licença maternidade)	Integral	08/06/16

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.374/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015 sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 29 de Janeiro de 2016.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: educacaoperdoes2013@hotmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 07/2016

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de Creche
Dia: 02/02/16
Horário: 14h30
Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Cargo Vago	Integral	A definir
	Cargo Vago	Integral	A definir
	Cargo Vago	Integral	A definir

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do professor acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.374/2015 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015 sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 29 de Janeiro de 2016.

MARIA DO SOCORRO REZENDE FREIRE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria do Socorro Rezende Freire
Código Identificador:E2BBA8D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

DECRETO Nº3. 406/16

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES situado na Rua Laura Toledo de Vilela, BAIRRO:Chácara Bela Vista município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 3.500,00m² que fica assim discriminado:

LOTE-1A –Com 3.140,00m²
FRENTE: 34,00m com a Rua Laura Toledo Vilela..
L. DIREITO- 46,09m com a Avenida Dr. Emídio Ferreira Filho.
L. ESQUERDO: 76,09m com a Rua João Pimenta de Carvalho.
FUNDOS: 46,00m com Lote 4

LOTE-1B –Com 360,00m²
FRENTE: 12,00m com a Rua Laura Toledo Vilela.
L. DIREITO- 30,00m com a Avenida Dr. Emídio Ferreira Filho.
L. ESQUERDO: 30,00 com o Lote 1-A.
FUNDOS: 12,00m com Lote 1-A

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor. E Revoga o Decreto 3. 353/2015 do dia 08 de Outubro de 2015.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de Janeiro de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:90B9CEA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2012

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - 4º termo de aditamento ao contrato n° 017/2012. MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Objeto: Contratação de cobertura de seguro patrimonial, pessoal e de responsabilidade civil de veículos da Frota Municipal. Valor: 2.653,04. Vigência: 29/01/2016 a 28/01/2017. Data: 29/01/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:D16ED7D6

PREGOEIRA
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018.2012

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - 4º termo de aditamento ao contrato n° 018/2012. PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de cobertura de seguro patrimonial, pessoal e de responsabilidade civil de veículos da Frota Municipal. Valor: 5.099,50. Vigência: 29/01/2016 a 28/01/2017. Data: 29/01/2016.

ANTÔNIO CARLOS SILVA
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:3F39D428

PREGOEIRA
CHAMADA PÚBLICA 001/2016 - AGRICULTURA FAMILIAR

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO- CHAMADA PÚBLICA nº 001/2016 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Abertura: 23/02/2016, às 09 horas. Piranguinho/MG, Edital disponível no site: www.piranguinho.mg.gov.br 3644-1222

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira.

29/01/2016.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:708530EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 014/2016

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 025/2016
Modalidade de Pregão Presencial n° 014/2016
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se realizará no dia 15 (QUINZE) de fevereiro de 2016, às 14h (QUATORZE HORAS), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, licitação sob a modalidade Pregão Presencial, para aquisição de material de consumo e manutenção para captação de águas pluviais.
Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, no horário de 08 h às 11 h e de 09h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

PIRAPETINGA, 21 de janeiro de 2016.

Publique-se

ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:7E1EED89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial n° **005/2016** Processo Licitatório N° **005/2016**. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPTIVO, COMPREENDENDO TRASLADO, HOSPEDAGEM E CAMARIM PARA AS BANDAS CONTRATADAS PARA OS SHOWS DO CARNAVAL PIRAFOLIA 2016**, em favor da licitante vencedora a empresa PAUL MAKSON VILEFORT DE ARAÚJO SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 21.262.631/0001-59, no valor total de R$ 37.000,00. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 29/01/2016.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:781DE95C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 52 DE JANEIRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 094/2015 PREGÃO N° 042/2015 REGISTRO DE PREÇO N° 013/2015** , com vistas à contratação de serviços e materiais gráficos para a confecção de revista e jornal ‘ Município de Pitangui ’ para atender a Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C0B0ACBD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 53 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 023/2013 – PREGÃO - 009/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GILBERTO DONIZETE RESENDE - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato n° 204/2014, pelo período de 01 (um) ano de **11/12/2015 à 10/12/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:548FF625

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 54 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 045/2015 – PREGÃO - 019/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar em **25% o item 25 do contrato N° 148/2015**, perfazendo um total de **R$ 100,00 (cem reais).**

ITEM	QAUNT	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	VALOR A PARTIR DE 06/08/2015
25	125	UND	RECEITUARIO PAPEL BRANCO 50X 1, ½ OFICIO - MARCA IGUAÇÚ	R$ 0,80	R$ 100,00

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:29589F9D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 55 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 145/2014 – PREGÃO - 078/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **RAMOS TRANSPORTES LTDA -ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **N° 066/2015**, pelo período de **11/02/2016 à 31/12/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7F2AA0B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 56 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 145/2014 – PREGÃO - 078/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **SUZI IMACULADA CORREA -ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato **N° 067/2015**, pelo período de **11/02/2016 à 31/12/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:BA1ABC8C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 57 DE JANEIRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 085/2015 – PREGÃO - 035/2015 REGISTRO DE PREÇO N° 006/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **GONTIJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA -ME**– Valor: **R$ 11.015,00 (Onze mil e quinze reais)**, destinado à aquisição de moveis, utensílios e equipamentos em geral, para atender as necessidades de todas as Secretarias e conveniadas desde Município. Pelo período de **17/12/2015 à 16/12/2016.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1511BE7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3251/16

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FOMENTO AO PASTEL DE FARINHA DE MILHO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único, do art. 2º, da Lei n. 5006/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para a Comissão de Fomento ao Pastel de Farinha de Milho, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei n. 5006/2010, os membros a seguir:

Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Marcelo Ferreira de Sousa

Representante do Conselho Deliberativo do Patrimônio Histórico e Cultural
Danielle Nathalie de Souza Araújo

Representante do Conselho Municipal de Turismo
Sidnei Aparecido Marcantônio

Representante ASSEASAPA - Associação dos Empreendedores Autônomos do Segmento de Alimentação de Pouso Alegre - MG
Claudinei Aparecido Marcantônio

Art. 2º. As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, sendo consideradas atividades de relevância pública.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE JANEIRO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:266430A8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3252/16

DISPÕE SOBRE MUDANÇA LOTAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 33 e demais disposições aplicáveis da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério do Município);
CONSIDERANDO a conclusão da Sindicância Administrativa determinada pela Portaria nº 026/15;
RESOLVE:
Art. 1º Mudar a lotação do Servidor Emerson Castro Almeida, professor nível III, Matemática, Matrícula 14958 em conformidade com o artigo 36, inciso II, da Lei nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério do Município) como segue:

Da Escola Municipal	Para a Escola Municipal
Dom Otávio (15 aulas)	Profª Maria Barbosa (15 aulas)
Dr. Ângelo Cônsoli (05 aulas)	Profª Josefa Azevedo Torres (05 aulas)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 13 DE JANEIRO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:702886CF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3253/16

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA A COMPETENTE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso das atribuições de acordo com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Município, e artigos 192/196 da Lei n° 1.042/71, modificada pela Lei n° 3.675/99,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar a falta de registro de frequência do Servidor Diego Franzoni dos Santos, agente de trânsito, matrícula 16974, conforme a Comunicação Interna nº 013/2016 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Processante o Dr. Fernando Luiz Ferraciolli Cortes, Procurador Municipal, Presidente; Renata Fabiana Barbosa e Alice Mara Oliveira F. Barbosa, membros, ficando concedido o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, apresentando relatório final conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 DE JANEIRO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F871FAC5

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3254/16

NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL POR RECEBER AS OBRAS EXCUTADAS PELA EMPRESA DELTA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA, NO PROLOGAMENTO DA AVENIDA GIL TEIXEIRA E O PARCELAMENTO DA ÁREA DE 12.630,00M², CONFORME LEI MUNICIPAL N. 5.301/2013.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear comissão para recebimento das obras executadas pela empresa Delta Empreendimento Imobiliários Ltda, no prolongamento da Avenida Gil Teixeira até a Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira e o parcelamento do solo, referente à área de 12.630,00m², conforme Lei Municipal n. 5.301/2013, que autorizou 5.301/2013, que autorizou a descaracterização e permuta de áreas no Loteamento Jatobá.

Art. 2º. A Comissão fica composta por representantes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, da seguinte forma:

Representante da Secretaria de Trânsito e Transporte
Lúcio Flávio Ferreira Moretti

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestutura = Jésus Gonçalves Cunha

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
José Manoel Carnevale Bouças Teixeira

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano = Azury Felipeto da Rosa

Art. 3º. Caberá à comissão verificar as obras executadas de acordo com o padrão definido nas normas técnicas, sendo que cada membro deverá analisar os serviços pertinentes à área da secretaria que representa.

Parágrafo único. Após as verificações deverá ser elaborado Termo de Recebimento que será assinado por todos os membros da comissão.

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, que deverá ser apresentado à Chefia de Gabinete para as providências necessárias.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 DE JANEIRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:58C930ED

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4483/16

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA - CADA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006,

CONSIDERANDO que a CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA - CADA foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 4.135/2003, de 14 de maio de 2003;

CONSIDERANDO o comprovante de inscrição expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, datado de 16 de dezembro de 2015, e demais documentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA - CADA, com sede nesta cidade, na Rua Terezinha Pereira Costa, 111, Bairro Cidade Jardim, CNPJ 04.554.706/0001-56, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre, sob o número 36.

Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal n. 5.413/2013 a presente renovação será válida por 6 (seis) anos.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 07 DE JANEIRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4856D1E8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4485/16

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO URUBU REI.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006,

CONSIDERANDO que o GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO URUBU REI foi declarado de utilidade pública pela Lei Municipal n. 5033/2011, de 11 de fevereiro de 2011;
CONSIDERANDO a Declaração de Regularidade expedida pelo Conselho Municipal de Cultura de Pouso Alegre, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal do GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO URUBU REI, com sede nesta cidade, na Rua República do Chile, 131, Bairro Jardim América, CNPJ 13.199.383/0001-10, Registrado no Conselho Municipal de Cultura de Pouso Alegre, sob o número 00016-10.
Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal n. 5.413/2013 a presente renovação será válida por 6 (seis) anos.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 22 DE JANEIRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:96AAA335

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4486/16

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO FASCINAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006,
CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO FASCINAÇÃO foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 3989/2002, de 14 de janeiro de 2002;
CONSIDERANDO a Declaração de Regularidade expedida pelo Conselho Municipal de Cultura de Pouso Alegre, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO FASCINAÇÃO, com sede nesta cidade, na Rua República do Chile, 192, Bairro Jardim América, CNPJ 41.779.075/0001-08, Registrado no Conselho Municipal de Cultura de Pouso Alegre, sob o número 00004-09.
Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal n.º 5.413/2013, a presente renovação será válida por 6 (seis) anos.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 DE JANEIRO DE 2012.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:177856C7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4487/16

DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO TRADIÇÃO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n. 4.517/2006,
CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO TRADIÇÃO foi declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 4899/2010, de 09 de fevereiro de 2010;
CONSIDERANDO a Declaração de Regularidade expedida pelo Conselho Municipal de Cultura de Pouso Alegre, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4.517/2006,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica renovada, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal n. 4517/2006, a Declaração de Utilidade Pública Municipal da ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO TRADIÇÃO, com sede nesta cidade, na Rua Francisco Sales, 639, Centro, CNPJ 11.487.163/0001-67, Registrada no Conselho Municipal de Cultura de Pouso Alegre, sob o número 00020-11.
Parágrafo único. De acordo com a Lei Municipal n. 5.413/2013 a presente renovação será válida por 6 (seis) anos.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 27 DE JANEIRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:91BDA577

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5659/16

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS FINANCEIROS, CONTRIBUIÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município, e respectivos créditos adicionais, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções, auxílios financeiros e contribuições conforme a seguinte designação:

ENTIDADE	VALOR	SECRETARIA
SECRETARIA DE CULTURA		
Subvenção à Festa do Biscoito	21.300,00	CULTURA
Subvenção à Festa do Morango	10.300,00	CULTURA
Subvenção à Festa do Pastel de Milho	10.300,00	CULTURA
Subvenção ao CNT - Centro de Tradições Nordestinas	10.300,00	CULTURA
Subvenção Festa Folia de Reis dos Afonsos	5.300,00	CULTURA
Subvenção às Agremiações Carnavalescas	193.000,00	CULTURA
Subvenção à Academia Pouso-alegrense de Letras	6.300,00	CULTURA
Subvenção Foto Clube	20.000,00	CULTURA
Subvenção à Juventude Unida Dançante – JUD	10.300,00	CULTURA
Subvenção ao Conselho dos Ministros Evangélicos P. Alegre e Região - CIMEPAR	34.300,00	CULTURA
Subvenção à ASHPA-Assoc. de Skate e Hip Hop de Pouso Alegre	26.300,00	CULTURA
Subvenção à Assoc. Cultural Antônio José Lobo – ACAJAL	6.300,00	CULTURA
TOTAL CULTURA	**354.000,00**	
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Subvenção à Associação de Caridade Asilo Bethânia da Providência	51.150,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao SHINE	38.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à Obra Unida S. Vicente de Paula - Asilo N. Sra. Auxiliadora	54.350,00	DESENV. SOCIAL

Subvenção à Casa São Rafael	109.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à EMAUS Mosteiro Popular	41.500,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à Casa Dia	30.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção àAssociação SOS Fraldas	43.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à Associação de Promoção de Assistência Social - APAS	55.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à Associação Francisco de Paula Vitor - Vila Padre Vitor	15.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao Projeto Bom Pastor	2.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao Projeto Social Santo Antônio - PROSAN	10.500,00	DESENV. SOCIAL
AMBAS - Associação de Moradores do Bairro São João	28.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação Moradores do Bairro Morumbi	16.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação Moradores do Bairro São Camilo	1.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação Moradores do Bairro Cidade Vergani	2.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação Moradores do Bairro Cidade Jardim	5.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação do Bairro Belo Horizonte	1.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação do Bairro Cajuru	2.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação Comunitária Rural Afonsense	2.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção Associação Comunitária Rural	2.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao Comitê Comunitário para Desenv. do Bairro Cervo	2.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à Associação do Bairro Brejal	2.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à Associação de Moradores do Bairro Jardim Yara	2.000,00	DESENV. SOCIAL
Associação Bom Samaritano	5.000,00	DESENV. SOCIAL
CIAMPAR- Centro Integrado Amparo a Mulher de P. Alegre e Região	13.500,00	DESENV. SOCIAL
APAC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados	70.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à AVIDA	6.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao Centro Espírita Amor e Humildade	4.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção à ACAMPA	19.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao Amor Exigente	6.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ao 71º Grupo Escoteiro Ludovico Pavoni	12.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção S.O.S Bichos	27.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção a Associação Projeto Vida	40.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção ONG Voluntários da Pata	25.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção a Associação Abrigão	20.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção Assoc. Albergue Espiritualista Caminho Verdade e Vida	10.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção Projeto Social Cidade Jardim – PROSCIDIJAR	30.000,00	DESENV. SOCIAL
Subvenção Assoc. Moradores do B. Jardim Guadalupe	10.000,00	DESENV. SOCIAL
TOTAL SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**812.000,00**	
SECRETARIA DE AGRICULTURA		
Contribuições à EMATER	180.000,00	AGRICULTURA
TOTAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	**180.000,00**	
SECRETARIA DE FINANÇAS		
Contribuições a AMM	27.000,00	FAZENDA
TOTAL	**27.000,00**	
SECRETARIA DE ESPORTES		
Subvenção Equipe/Time Gladiadores Futebol Americano	80.000,00	ESPORTES
TOTAL	**80.000,00**	
TOTAL GERAL	**1.453.000,00**	

Parágrafo Único – O disposto no caput aplica-se a toda a Administração direta e indireta, inclusive Fundações Públicas.
Art. 2º - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, as concessões de subvenções sociais, auxílios e contribuições visarão à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, hospitalar, educacional, cultural e desportiva.
Art. **3º** - Somente as Instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.
Art. **4º** - A concessão de subvenções sociais, destinadas às entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:
-atender direto ao público, de forma gratuita;
-não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
-apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos;
-comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
-ser declarada por Lei como entidade de utilidade pública;
-apresentar o plano de aplicação dos recursos, especificando as metas e objetivos;
-existir recursos orçamentários e financeiros;
-celebrar o respectivo convênio;
Art. 5º - O valor do auxílio sempre que possível, será calculado com base em anuidade de serviços efetivamente prestados, postos a disposição dos interessados, obedecendo aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados por autoridade competente;
Art. 6º - As subvenções econômicas destinar-se-ão as empresas de natureza autárquica, paraestatais afins, ou não exclusivamente.
Art. 7º - É vedada a concessão de ajuda financeira a qualquer título a empresa de fins lucrativos, salvo se tratar de subvenções econômicas, cuja autorização seja expressa em lei especial e atender às condições estabelecidas em Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. **8º** - A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, § 2º e 6º da Lei nº 4.320/64, somente poderá ser efetivada mediante previsão de Lei Orçamentária.
Art. 9º - As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o /estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.
Art. 10 - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio funeral, auxílio moradia, auxílio transporte, auxílio de assistência médica e hospitalar e auxílio de medicamentos a indigentes e desvalidos até o limite das dotações orçamentárias.
Art. 11 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente através do envio da prestação de contas ao órgão competente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos constantes no plano de aplicação de recursos.
Parágrafo Único – O prazo para prestação de contas dos recursos recebidos será tratado no respectivo convênio.
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 08 DE JANEIRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

MESSIAS MORAIS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:71C1A590

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5660/16

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS, CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, OBEDECIDOS AOS TERMOS ESTABELECIDOS NA LEI MUNICIPAL N. 5.442/2014.

Autor: **Poder Executivo**

Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe Do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir às instituições assistenciais e filantrópicas, conveniadas com o Município de Pouso Alegre, com atuação na área da educação, os seguintes recursos no exercício de 2016.

INSTITUIÇÃO	RECURSO FUNDEB	SUBSÍDIO	TOTAL
Instituto Filippo Smaldone	253.162,14	130.075,04	383.237,18
Associação Clube do Menor	455.911,04	88.059,20	543.970,24
Educandário Nossa Senhora de Lourdes	0,00	187.200,00	187.200,00
Centro de Educação Infantil Irmão Alexandre	631.536,42	190.895,68	822.432,10
Comunidade de Ação Pastoral – CAP	424.403,01	96.298,04	520.701,05
Creche Antônio Rafael Andery	225222,80	147.926,55	373.149,35
Movimento Social de Promoção Humana	899.220,06	68.000,00	967.220,06
Associação de Pais e Alunos Excepcionais – APAE	0,00	529.550,59	529.550,59
Associação Obras Pavonianas – Escola Profissional	0,00	40.392,00	40.392,00
TOTAL	**2.889.455,47**	**1.478.397,10**	**4.367.852,57**

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias número 02.07.12.361.0007.0005 - 3.3.5.0.4.3 – ENSINO e 02.07.02.12.361.0007.0006 – 3.3.5.0.4.3 – FUNDEB, da Secretaria de Educação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE, 08 DE JANEIRO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7064254E

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULGAMENTO JARI

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 01/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de Janeiro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	07/01/2016	3829-8	E100007727	OMH-4985	Indeferido
2	07/01/2016	3824-7	L002696741	HJD-8236	Deferido
3	07/01/2016	3833-0	L002697226	GQP-2279	Indeferido
4	07/01/2016	3822-0	L002697653	LPB-5299	Indeferido
5	07/01/2016	3837-3	L002699758	OPW-1882	Indeferido
6	07/01/2016	3825-5	L002708077	GXF-3415	Deferido
7	07/01/2016	3828-0	L002709199	OPM-7112	Indeferido
8	07/01/2016	3834-9	L002710476	OPI-4444	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 07 de Janeiro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 02/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 07 de Janeiro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do	Nº Recurso	N° AIT/	Placa	Resultado
	Julgamento	Sistema	PROCESSAMENTO		
1	07/01/2016	3835-7	L002665554	HGY-1924	Indeferido
2	07/01/2016	3823-9	L002695147	OQE-0292	Indeferido
3	07/01/2016	3836-5	L002698888	HDT-7580	Indeferido
4	07/01/2016	3814-5	L002699897	HNX-1531	Indeferido
5	07/01/2016	3813-7	L002701149	OPA-1693	Indeferido
6	07/01/2016	3831-4	L002703336	DUN-5803	Indeferido
7	07/01/2016	3827-1	L002703795	HOK-8797	Indeferido
8	07/01/2016	3826-3	L002704948	GZE-7288	Deferido
9	07/01/2016	3821-2	L002708110	LPB-5299	Indeferido
10	07/01/2016	3832-2	L002716120	DUN-5803	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 07 de Janeiro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 03/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de Janeiro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/01/2016	3842-4	L002695149	HDF-0510	Indeferido
2	14/01/2016	3846-7	L002698150	GYJ-1777	Deferido
3	14/01/2016	3841-6	L002698582	HDB-0392	Indeferido
4	14/01/2016	3849-1	L002704434	PVQ-4604	Indeferido
5	14/01/2016	3811-0	L002709309	OWZ-3875	Deferido
6	14/01/2016	3838-1	L002710152	HDT-7580	Deferido
7	14/01/2016	3850-0	L002712820	PVQ-4604	Indeferido
8	14/01/2016	3853-4	L002713258	DUC-8534	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 14 de Janeiro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 04/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 14 de Janeiro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	14/01/2016	3844-0	L002695032	GMR-4397	Indeferido
2	14/01/2016	3840-8	L002700753	HDB-0392	Indeferido
3	14/01/2016	3848-3	L002709547	PVQ-5801	Indeferido
4	14/01/2016	3852-6	L002715578	HNB-3295	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 14 de Janeiro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 05/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 21 de Janeiro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	21/01/2016	3851-8	L002692491	OWK-8667	Deferido
2	21/01/2016	3843-2	L002697906	HOK-6274	Indeferido
3	21/01/2016	3839-0	L002699611	HDB-0392	Indeferido
4	21/01/2016	3861-0	L002700440	OLO-9532	Indeferido
5	21/01/2016	3858-5	L002701117	OPA-8428	Indeferido
6	21/01/2016	3855-0	L002709352	OME-8118	Deferido
7	21/01/2016	3847-5	L002711114	OWT-3382	Indeferido
8	21/01/2016	3864-4	L002712144	GYW-1877	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 21 de Janeiro de 2016

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 06/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 21 de Janeiro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	21/01/2016	3862-8	L002697586	DEF-2283	Indeferido
2	21/01/2016	3859-3	L002703556	HFE-5913	Indeferido
3	21/01/2016	3860-1	L002703557	HFE-5913	Indeferido
4	21/01/2016	3865-2	L002705054	DWR-7351	Indeferido
5	21/01/2016	3856-9	L002710807	ESA-9318	Deferido
6	21/01/2016	3866-0	L002712574	DTE-2248	Indeferido
7	21/01/2016	3863-6	L002713144	HJT-3682	Indeferido
8	21/01/2016	3845-9	L002714522	HJT-3545	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 21 de Janeiro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 07/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 26 de Janeiro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/1/2016	3878-9	L002689750	FGF-6255	Deferido
2	26/1/2016	3873-8	L002692081	HLM-6168	Indeferido
3	26/1/2016	3877-0	L002698645	HIR-3848	Indeferido
4	26/1/2016	3886-4	L002702109	GZE-7738	Deferido
5	26/1/2016	3874-6	L002704911	OXA-1977	Indeferido
6	26/1/2016	3890-7	L002710657	OLU-5146	Indeferido
7	26/1/2016	3869-5	L002713242	FUQ-2283	Indeferido
8	26/1/2016	3881-3	L002714556	HNO-9638	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 26 de Janeiro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 08/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 26 de Janeiro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	26/1/2016	3875-4	L002677147	HOF-8293	Indeferido
2	26/1/2016	3868-7	L002686673	HIB0-724	Indeferido
3	26/1/2016	3879-7	L002694818	HBW-9010	Indeferido
4	26/1/2016	3871-1	L002696047	HJD-8614	Indeferido
5	26/1/2016	3867-9	L002703214	DTE-2248	Indeferido
6	26/1/2016	3876-2	L002709793	HGL-1027	Indeferido
7	26/1/2016	3880-5	L002710552	GYC-5783	Deferido
8	26/1/2016	3872-0	L002712328	HLL-1766	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 26 de Janeiro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 09/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 28 de Janeiro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	28/01/2016	38923	L002701596	HAM-9398	Indeferido
2	28/01/2016	38958	L002702893	GWZ-0597	Deferido
3	28/01/2016	38982	L002704094	MQI-2364	Indeferido
4	28/01/2016	38848	L002704201	OPN-6744	Indeferido
5	28/01/2016	38830	L002709809	EQB-5589	Indeferido
6	28/01/2016	38966	L002712192	OWP-7456	Deferido
7	28/01/2016	38872	L002712323	GZE-7738	Indeferido
8	28/01/2016	38880	L002713269	HOB-9505	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 28 de Janeiro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
POUSO ALEGRE – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 10/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 28 de Janeiro de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
Jari / POUSO ALEGRE - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENT O	Placa	Resultado
1	28/01/2016	3889-9	L002665640	HGL-1027	Indeferido
2	28/01/2016	3857-7	L002666031	OQI-3520	Deferido
3	28/01/2016	3894-0	L002693275	PUG-7442	Indeferido
4	28/01/2016	3891-5	L002695004	OWP-7456	Indeferido
5	28/01/2016	3854-2	L002698079	GKC-1807	Indeferido
6	28/01/2016	3870-3	L002699105	HJT-0457	Indeferido
7	28/01/2016	3882-1	L002701562	HGY-0823	Indeferido
8	28/01/2016	3893-1	L002702629	HIH2-949	Indeferido
9	28/01/2016	3885-6	L002712316	HHK-8870	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 28 de Janeiro de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Margarete Carolina Fonseca Maziero
Código Identificador:D157ADF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 189/2014, 190/2014, 192/2014, 193/2014, 194/2014, 195/2014, 200/2014, 201/2014, 202/2014 E 204/2014.

Processo Licitatório nº 076/2014 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2014.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2014, para as seguintes funções: médico neurologista, médico urologista, médico ortopedista, médico ortopedista traumatologista, médico pediatra, médico cardiologista, médico psiquiatra, médico angiologista, médico ginecologista e obstreta, médico mastologista, médico oftalmologista, médico cirurgião, médico clínico geral, médicos plantonistas e pequenas cirurgias.
Partes: Município de Prata-MG e **ANTONIO FRANSCISCO TERRA OLIVEIRA** - R$118.499,40 (cento e dezoito mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos); **CELIO QUEIROZ DE SOUZA** – R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais); **CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA VILELA E COSTA SOCIEDADE SIMPLES LTDA** – R$115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais); **CLÍNICA SCALON & INACIO LTDA-ME** – R$150.043,33 (cento e cinqüenta mil quarenta e três reais e trinta e três centavos); **DÉCIO NUNES MOREIRA** – R$313.980,00 (trezentos e treze mil novecentos e oitenta reais); **RK MEDICOS LTDA** – R$157.059,60 (cento e cinqüenta e sete mil cinqüenta e nove reais e sessenta centavos); **TACIANE NAVES SANTOS** - R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais); **WALTER TADEU PAULO GUIMARAES** – R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global: R$999.982,33 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.
Data da assinatura: 29/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A7D222EC

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2014.

Processo Licitatório nº 076/2014 – Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2014.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é o Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de saúde para o ano de 2014, para as seguintes funções: médico neurologista, médico urologista, médico ortopedista, médico ortopedista traumatologista, médico pediatra, médico cardiologista, médico psiquiatra, médico angiologista, médico ginecologista e obstreta, médico mastologista, médico oftalmologista, médico cirurgião, médico clínico geral, médicos plantonistas e pequenas cirurgias.
Partes: Município de Prata-MG e **JACKENY SILVA MELO** – R$354.809,04 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e nove reais e quatro centavos).
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Valor global: R$354.809,04 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e nove reais e quatro centavos).
Vigência: 01/01/2016 a 31/12/2016.
Data da assinatura: 29/12/2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6CDA55A0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2016.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE, inscrita no CNPJ sob nº 74.192.626/0001-83.
Objeto: O presente convênio tem por objeto, ações conjuntas no planejamento, fomento e desenvolvimento do desporto infantil, juvenil e amador do município de Prata-MG, em todas suas modalidades.
Fundamento Legal: Lei nº 2.478, de 16/12/2015.
Valor do repasse: R$112.000,00 (cento e doze mil reais).
Prazo de vigência: 21/01/2016 a 31/12/2016.
Data da Assinatura: 21/01/2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:7BCB08D4

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 176/2015, 177/2015, 180/2015 E 181/2015.

Processo Licitatório nº 120/2015 – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2015, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 29/01/2016, Ano VII / Nº 1675, página 89, Objeto:**onde se lê**"*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 176/2015, 177/2015, 180/2015 e 181/2015.*",**leia-se** "*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 177/2015, 180/2015 e 181/2015.*"; **onde se lê**: "*Partes: Município de Prata-MG e Dra. FERNANDA OLIVEIRA FRANCO ASSUNÇÃO REZENDE – R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); Dra. GISELLY FREITAS MENEGAZ – R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); RK MÉDICOS LTDA – R$380.728,68 (trezentos e oitenta mil setecentos e vinte e oito mil reais e sessenta e oito centavos) e Dra. TACIANE NAVES SANTOS – R$60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).*",**leia-se**"*Partes: Município de Prata-MG e Dra. GISELLY FREITAS MENEGAZ – R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais); RK MÉDICOS LTDA – R$380.728,68 (trezentos e oitenta mil setecentos e vinte e oito mil reais e sessenta e oito centavos) e Dra. TACIANE NAVES SANTOS – R$60.480,00 (sessenta mil quatrocentos e oitenta reais).*", e **onde se lê**: "*Valor global: R$534.808,68 (quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).*", **leia-se** "*Valor global: R$488.008,68 (quatrocentos e oitenta e oito mil oito reais e sessenta e oito centavos)*".

Prata-MG, 29 de janeiro de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:797F8109

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 015/2016.

Processo Licitatório nº 006/2016 – Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2016. Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção de pontes e mata burros em diversas estradas rurais do Município de Prata, atendendo as necessidades da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural. Contratante: Município de Prata – Contratada: **MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VILELÃO LTDA-ME** vencedora dos itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10 e 11, perfazendo o valor total global de R$211.624,00 (duzentos e onze mil seiscentos e vinte e quatro reais). Ficando, deserto, o item nº 08. Vigência: 29/01/2016 até 31/12/2016. Data da assinatura: 29/01/2016.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:B983C0E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2015.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas do Processo Licitatório nº 180/2015, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2015, datado de 18/11/2015, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de engenharia, visando à construção de Creche Escolar do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manoel Nunes, nº 30, Bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC2 – 4052/2013, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Prata/MG, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2016, às 08:30 horas. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 29 de janeiro de 2016.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:7F64DCBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2016

"Fica provido no Cargo de Agente de Serviço Administrativo o servidor EDSON CAETANO DE FARIA em razão de READAPTAÇÃO e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e com assento na demais Legislação Pertinente, e,

Considerando o requerimento do servidor EDSON CAETANO DE FARIA onde pleiteia a sua readaptação em cargo público com funções compatíveis com sua aptidão física.

Considerando o disposto no art. 24 da Lei Municipal 818/1997.

Considerando que a readaptação é uma modalidade de investidura em cargo público cujas funções deverão ser semelhantes e compatíveis com a possibilidade do servidor a ser readaptado.

Considerando relatório da Comissão instituída para a finalidade da readaptação pretendida, recomendando seja o servidor readaptado para o Cargo de Agente Administrativo.

Considerando que existe vaga para o Cargo de Agente Administrativo.

Resolve:

Art. 1° - Fica readaptado e investido o servidor **EDSON CAETANO DE FARIA, CPF 894.152.566-72 e Identidade nº M-6.591.946** para

o cargo de Agente Administrativo, em razão de sua limitação física, conforme Laudo Médico constante da Pasta Funcional do mesmo.

Art. 2° - O servidor não terá prejuízo em sua remuneração.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos tomar as medidas pertinentes.

Quartel Geral/MG, 20 de janeiro de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FC805663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que se realizará:
Pregão nº 012/2016
Processo Licitatório nº 006/2016
Registro de Preço nº 006/2016
Abertura das propostas: 16/02/2016
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
O edital completo encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Rodeiro de 08:00 às 17:00 horas. Telefone (32)3577-1173 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
Objeto**:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviço, estimado, de manutenção preventiva e corretiva em computadores, impressoras, notebooks, nobreaks em todos os setores da Prefeitura Municipal de Rodeiro, por um período de 12(doze) meses.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:40FE6E81

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 081/2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Pricila Ramos da Silva Nalon
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 29/01/2016
Data da Homologação – 29/01/2016
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Pricila Ramos da Silva Nalon - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A13D358B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 002/16, Processo n.º 006/16, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 28 de janeiro de 2016, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti e leite), destinados a manutenção da Alimentação Escolar e para o Centro de Referência Social, tendo sido adjudicada à empresa Comercial Crismilas Ltda., lotes 1 e 2; homologo e autorizo a aquisição.

Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:B7842A47

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 011/2016

"Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel que especifica".

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída, pelas pessoas abaixo indicadas, sob a presidência do primeiro, Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel:

- Marcos José Felisberto
- Cristiano Rafael da Silva
- Hortência Maria Lorenzato Silva Dores

Art. 2º. A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Laudo de Avaliação do Bem Imóvel descrito no art. 1º e Anexos do Decreto Municipal n.º 3044/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de janeiro de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:018DBAD4

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO DE EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2015 – MOTOTÁXI

ATA DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOTÁXI

Às oito horas do dia 29 de janeiro de 2016 reuniu-se a Comissão da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, composta pelas seguintes pessoas:

· Ana Amélia Ameno Faria Fonseca
· Lívia Fonseca de Melo
· Fernanda Moreira Bicalho
· Gislaine Aparecida Muniz Machado

para selecionar os candidatos inscritos referente ao Edital de Seleção Nº 001/2015. Após analisar as inscrições e a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto no item 4.2 do Edital de Seleção nº 001/2015, foi feita a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ARI XAVIER DE OLIVEIRA
2º	GERALDO JOSÉ GOMES
3º	AÍZIO BENTO CAMPOS
4º	REINALDO JOSE DA SILVA
5º	REGINALDO DE JESUS ALVES COTA
6º	WENDERSON ANTONIO APARECIDO CARVALHO
7º	RELINALDO SIRVONEI DA SILVA

8º	VALDECY HELIO PEDRO
9º	AMILTON ALEXANDRE DOS SANTOS
10º	ANDERSON GERALDO RIBEIRO
11º	LEONARDO MARCELINO DA SILVA
12º	GILBERTO ASSIS DE FREITAS
13º	TIAGO DOS SANTOS SILVA
14º	MARCELO MELQUIADES FELIPE
15º	CLAYTON ALVES LACERDA
16º	AILTON DAMASIO DA SILVA
17º	JOSÉ AGOSTINHO DA ANUNCIAÇÃO
18º	RAMON FERREIRA
19º	GENILTON FERREIRA DA SILVA
20º	DOUGLAS ARANTES SILVA
21º	VICENTE DE PAULA DE SÃO JOSE
22º	MARCONE CIRILO FELIPE
23º	HELOÍZIO GOMES
24º	DANIEL JOSÉ DA ROCHA
25º	MILTON BENEDITO MOREIRA
26º	AGUINALDO LUZIA CEZAR
27º	GERSON GUILHERME QUINTÃO
28º	REGINALDO MAURO DA SILVA
29º	FABRICIO DE ANDRADE FERREIRA
30º	ALEX JUNIO DA SILVA FONSECA
31º	DENÍSIO ERMELINDO DE LIMA
32º	VANDERLUCIO APARECIDO SANTOS
33º	REINALDO ARAUJO SANTOS
34º	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

De acordo com o item 5.1 do Edital de Seleção Nº 001/2015, o prazo para apresentação de recurso contra o resultado, dirigido à Secretária Municipal de Administração e Fazenda, é de 03 (três) dias úteis.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:FDBFAD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2016**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 1º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, fone (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 29 DE JANEIRO DE 2016

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:204A197A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado 584.276-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede a Pc. Bernardino de Assis Gomes, nº 162, Bairro Exposição, na cidade de Matipó, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 64.426.778/0001-40, representada pelo Senhor AILTON MOREIRA MAGALHÃES, brasileiro, engenheiro civil, cadastro do registro do CREA/MG sob nº 41271/D, portador do CPF nº 402.953.036-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 012/2014 e nos termos do item 9 do Contrato Administrativo nº 61500129/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2015
1.2. Em virtude do disposto no item 1.1 o valor do presente aditivo é de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 31 de dezembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:91BD29AA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado 584.276-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, K & M CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, situada na Vila REGINA, nº 42 na cidade de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, inscrita no

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.789.386/0001-01, representada neste ato pela Senhora Maria Aparecida Coelho Salgado Barbosa, brasileira, portadora do CPF nº 694.466.606.53, residente e domiciliado na Rua Prof. Conceição Bicalho Brandão, nº 26, Apto. 201, na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 014/2014 e nos termos do item 9 do Contrato Administrativo nº 00001711/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1 o valor do presente aditivo é de R$ 165.550,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 29 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

K & M CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:C4E2076D

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001
PREGÃO Nº 001/2015

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, PAULA ROMEIRO COSTA ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Guilherme Gomes, nº 187, Sala 1; Distrito de Ribeirão de São Domingos, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.074.268/0001-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – PREGÃO nº. 001/2015 e nos termos do item 9 do Contrato Administrativo nº 00001/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1 o valor do presente aditivo é de R$ R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo 12 parcelas fixas de R$ 4.500,00 e uma parte variável de R$ 66.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 29 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

PAULA ROMEIRO COSTA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:A3D6B120

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado 584.276-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, CAROLINA CERQUEIRA SALES residente na residente na Rua Alfredo Nascimento Pinto, Distrito de São Domingos, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF nº 099.645.217-66, inscrito no CRFa – ES sob o número 4403 , doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 001/2015 e nos termos do item 9 do Contrato Administrativo nº 00073/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1 o valor do presente aditivo é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), divididos em treze parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 29 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

CAROLINA CERQUEIRA SALES

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:86255DEC

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado 584.276-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, JUSSARA DAMASCENO PORTES SILVA, inscrita no CPF nº 068.897.856-81, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 001/2015 e nos termos do item 9 do Contrato Administrativo nº 00071/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1 o valor do presente aditivo é de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) divididos em treze parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 29 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

JUSSARA DAMASCENO PORTES SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:33EBDA37

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.385.112/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Henrique, brasileiro, casado, denominado neste ato simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado 584.276-91, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, GUILHERME SOARES DUTRA residente na residente na Rua Paiva, 37, Bairro Centro, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF nº 106.247.216-04, inscrito no CRMV-MG sob o número 15.105, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao Processo de Licitação – Tomada de Preços nº. 001/2015 e nos termos do item 9 do Contrato Administrativo nº 00072/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 31/12/2016.

1.2. Em virtude do disposto no item 1.1 o valor do presente aditivo é de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), divididos em treze parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 29 de dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

GUILHERME SOARES DUTRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:D7B80540

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09/2016. Processo Licitatório nº 001/2016. Pregão Presencial nº 001/2016. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé e a empresa Sambart do Brasil Produção de Eventos Culturais Ltda-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos (com show musical e fornecimento de estrutura física) para realização de festividades de carnaval nos dias 06; 07; 08 e 09/02/2016. VALOR GLOBAL: R$ 32.450,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). ASSINATURA: 29/01/2016.

Santo Antônio do Itambé, 29 de janeiro de 2016.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:FCDA5B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório n.º 004/2016 – Pregão Presencial n.º 002/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos veículos Ônibus VW 15190, Placa: HLF 7461; Ônibus VW 15190, Placa: HLF 7462; e Micro Ônibus Iveco, Placa: OQM 8926. Abertura dia: 15/02/2016 às 09:00hs. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, situada a Rua Aristides Alves nº 54, Centro, ou através do telefone (33) 3428-1223, de 07:30 as 11:00 e 12:30 as 17:00hs e pelo email: licitacaoitambe@hotmail.com.

Santo Antônio do Itambé, 29 de janeiro de 2016.

ROBERTO SILVA GENEROSO
Pregoeiro

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:4FB0FB95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2012 PROCESSO 83/2012

7º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 46/2012

PROCESSO Nº. 83/2012

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Residencial Greenvile

OBJETO: Locação de uma área de um metro quadrado, no terraço da edificação, para instalação de torre e antena para captação dos sinais das câmeras de monitoramento e segurança instaladas nesta cidade.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 30 de junho de 2016.

Santo Antôni do Monte, 30 de dezembro de 2016.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:ADCC7121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2013 PROCESSO Nº. 02/2013

3º. TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 11/2013

PROCESSO Nº. 02/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Vicente de Paulo Alves - ME

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2016, referente ao reajuste no valor das de 11,2762%, passando para: linha 26 R$ 2,51 (dois reais e cinquenta e um centavos) por km rodado; linha 15 R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por km rodado.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2015.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8D7FBF3A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO º. 10/2013 PROCESSO Nº. 02/2013

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 10/2013

PROCESSO Nº. 02/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Transportes Cardoso & Morais Ltda – ME

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2016, referente ao reajuste de 11,2762% nas linhas: linha 27 passa para R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por km rodado; linha 28 passa para R$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) por km rodado.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2015

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7E0D59FF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2013 PROCESSO Nº. 02/2013

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 05/2013

PROCESSO Nº. 02/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: José Maurício Lara - ME

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2016, referente ao reajuste de 11,2762% nas linhas: linha 03 passa para R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por km rodado; linha 11 passa para R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos) por km rodado.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2015

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9841F344

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2013 PROCESSO Nº. 02/2013

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 06/2013

PROCESSO Nº. 02/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Oscar Aparecido da Silva - ME

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2016, referente ao reajuste de 11,2762% nas linhas: linha 06 passa para R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) por km rodado.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2015

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:645B5001

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 07/2013 PROCESSO Nº. 02/2013

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 07/2013

PROCESSO Nº. 02/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Priscila Santos - ME

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2016, referente ao reajuste de 11,2762% nas linhas: linha 07 passa para R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por km rodado.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2015

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A6680CD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2013 PROCESSO Nº. 02/2013

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 03/2013

PROCESSO Nº. 02/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Carlos Eduardo Souto - ME

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2016, referente ao reajuste de 11,2762% nas linhas: linha 20 passa para R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por km rodado, na linha 29 passa para R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) por km rodado, na linha 30 passa para R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2015

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:8A083E5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2013 PROCESSO Nº. 02/2013

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 04/2013

PROCESSO Nº. 02/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Elaine Cristina de Oliveira - ME

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2016, referente ao reajuste de 11,2762% nas linhas: linha 12 passa para R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) por km rodado, na linha 31 passa para R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos)) por km rodado.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2015

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1DABF8D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2013 PROCESSO Nº. 02/2013

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 09/2013

PROCESSO Nº. 02/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Sidney Urias de Castro - ME

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2016, referente ao reajuste de 11,2762% nas linhas: linha 33 passa para R$ 1,87 (um real e oitenta e sete centavos) por km rodado.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2015

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E7D98B5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 08/2013 PROCESSO Nº. 02/2013

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 08/2013

PROCESSO Nº. 02/2013

MODALIDADE: Pregão nº. 02/2013

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Reni Hilarino de Souza - ME

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de transporte escolar.

ADITIVO referente a prorrogação do contrato até 31 de dezembro de 2016, referente ao reajuste de 11,2762% nas linhas: linha 32 passa para R$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos) por km rodado.

Santo Antônio do Monte, 31 de dezembro de 2015

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4A44458C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 07/2016 EDITAL Nº. 07/2016 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatorio, modalidade PREGÃO Presencial Nº 000007/2016, tipo Menor Preço - Item referente a aquisição de computadores para a Unidade de Pronto Atendimento Municipal, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 12/02/2016 15h:00min.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 12 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281.7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 29 de janeiro de 2016.

ANA LUIZA MORAIS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AB7DB4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

TERMO ADITIVO Nº 002/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01068/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Centro, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº M-2.594.366, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e inscrito CPF sob o nº 120.010.666/00, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, CONSTRUTORA PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Cirilo Policarpo de Souza, nº 203 – B, Bairro Centro, na cidade de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.060.452/0001-97, representada neste ato pelo Senhor ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M.7.811.088, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 775.539.186-87, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2014/Tomada de Preço nº 002/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados, ficando acertado a data de 20/12/2015 a 03/03/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Francisco do Glória, 09 de dezembro de 2.015.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

CONSTRUTORA PRIMAR SOUZA E SILVA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) ____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:FE8F6D22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE MATERIA

A Comissão Permanente de Licitação torna público o cancelamento da materia 260B1302.

São Francisco do Glória, 29 de janeiro de 2016.

ROSELI TEIXEIRA ALVES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:A9BECD15

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 008/2016

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, TORNA PUBLICA A REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NOS TERMOS SEGUINTES:

PORTARIA Nº 008/2016

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:

Artigo 1º- Fica nomeado o senhor ***WALTER MARIA DE SOUZA,*** brasileiro, casado, CPF 423.407.996-00, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR II, a partir de 26 de janeiro de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 25 de janeiro de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:7D581FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/006/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS (TEMPO INTEGRAL), NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, POR REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. DATA DE ABERTURA: 23/02/2016 - ENTREGA DOS ENVELOPES APARTIR DE 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. DATA DA VISITA TÉCNICA: 16/02/2016 OU 17/02/2016 ÀS 09H00MIN. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:4F5F1744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI 2061 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São João da Ponte/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Sr. Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$1.000.000,00 (Hum milhão de reais), destinadas ao financiamento de **obras de infraestrutura urbana**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 09 de Dezembro de 2015.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:86917E70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0036/2016 INEXIGIBILIDADE - 0007/2016

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0036/2016, Inexigibilidade 007, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de vale transporte para os funcionários da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 29 de Janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:56CF2CAF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 136/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Nutri Light Suplementos Nutricionais e Dietas Especiais Ltda - ME - CNPJ: 18.202.450/0001-22 - R$ 41.975,50 (quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos), Moema Comercial Ltda – EPP – CNPJ: 03.134.867/0001-28 - R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais) e Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda – ME – CNPJ: 21.296.343/0001-15 - R$ 18.875,00 (dezoito mil oitocentos e setenta e cinco reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0306/2015, Pregão Eletrônico nº 136/2015.

São Lourenço, 11 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0306/2015, Pregão Eletrônico nº 136/2015, que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar para pessoas carentes encaminhadas ao Conselho Municipal de Assistência Social. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 11 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:8D0F70CA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 137/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda - CNPJ: 03.291.912/0001-58 R$ 10.720,00 (dez mil setecentos e vinte reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0308/2015, Pregão Eletronico nº 137/2015.

São Lourenço, 22 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0308/2015, Pregão Eletronico nº 137/2015, que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes para uso dos servidores da Administração Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 22 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:1809665D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 002/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda - CNPJ: 04.992.331/0001-06 R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0008/2016, Pregão Presencial nº 0002/2016.

São Lourenço, 27 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0008/2016, Pregão Presencial nº 0002/2016, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de organização, coordenação e execução do evento denominado "Folia das Águas 2016", com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra, e outros.

São Lourenço, 27 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:6FFB34CB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 001/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Justino Davino Peres - ME - CNPJ: 05.588.878/0001-03 R$ 51.660,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e sessenta reais) e G8 Armarinhos Ltda – EPP – CNPJ: 14.232.132/0001-53 R$ 10.000,00 (dez mil reais), licitantes vencedores do processo licitatório nº 0011/2016, Pregão Eletronico nº 0001/2016.

São Lourenço, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0011/2016, Pregão Eletronico nº 0001/2016, que tem como objeto: Aquisição de material de cones, barreira tipo cerca, balizador, cavalete tipo placa, separador de fluxo, bastão sinalizador, pisca de advertência, barreira cone e barreira sanfonada, para utilização da Gerencia de Transito. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 27 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:E7AF3450

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 004/2016

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Moema Comercial Ltda - CNPJ: 03.134.867/0001-28 R$ 13.223,00 (treze mil duzentos e vinte e três reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0015/2016, Pregão Eletronico nº 0004/2016.

São Lourenço, 29 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0015/2016, Pregão Eletronico nº 0004/2016, que tem como objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de açúcar e pó de café, para atender diversos setores da Prefeitura Municipal. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 27 de janeiro de 2016.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:8E64B6AD

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2016

Processo 0039/2016 - Pregão Eletrônico 0010/2016 – Objeto: Aquisição de refrigerador geladeira para uso em Unidades Básicas de Saúde. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 17/02/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 17/02/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 17/02/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 17/02/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:7950623F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2016

Processo 0040/2016 - Pregão Eletrônico 0011/2016 – Objeto: Aquisição de camisetas de uniforme para uso dos servidores da Gerencia de Almoxarifado. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP. Sessão pública: 14h30min do dia 18/02/2016. Credenciamento: até as 12h do dia 18/02/2016. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 18/02/2016. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 18/02/2016. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:90DC8B9E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
DECLARA LEILÃO DESERTO

O SAAE de São Lourenço torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Leilão Nº.001/2015, referente à alienação de bens inservíveis, marcada para o dia 15/01/2015 às 14:00h, foi declarada DESERTA.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3A16112E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2016 - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

TORNA PÚBLICO o resultado final das análises Cadastrais realizadas pela Caixa Econômica Federal dos Candidatos contemplados no Programa Minha Casa Minha Vida, através do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. Edital na íntegra e maiores informações encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e no *site*
www.ssparaiso.mg.gov.br.

São Sebastião do Paraíso, em 29 de janeiro de 2016.

ADRIANO REIS DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:CEF1636C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 001/2016, Processo Administrativo: 001/2016, Chamamento Público nº 003/2015 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação na área de saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 20 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Contratado: Da(s) pessoa(s) física (s): EVERSON RENAN VILHENA, LUDIMILA GOMES SILVEIRA, ANDRÉ LUIZ MELES, DANIELLE ZUMERLE, ALEXANDRE MESQUITA LENTZ, AYANA GABRIELA DA SILVA XAVIER, FERNANDA COUTO ZANIN, ANA LUIZA SILVEIRA ARANTES. Da(s)

pessoa(s) jurídica(s): SPOSITO OLIVEIRA, PIRES CLÍNICA MÉDICA LTDA, CLÍNICA DE PNEUMOPEDIATRIA EVELYN KAROLINE LTDA – ME, SABEMED - CLÍNICA MÉDICA LTDA – EPP, ORTO PARAÍSO CLÍNICA S/S LTDA, SANTA THEREZINHA PRESTAÇÃO DE SERIVOS MÉDICOS SS LTDA - ME. Os valores e quantitativos, objeto deste contrato, serão pagos os valores ao CONTRATADO(a), pelo CONTRATANTE, de acordo com o "DECRETO MUNICIPAL Nº 4720 DE 31 DE JULHO DE 2015".

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
RÊMOLO ALOISE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:A0B7C25E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO TP 008/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 008/2015. Tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção de passagens elevadas com piso intertravado e grelhas de concreto, conforme termo de referência (Memorial Descritivo), planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexo ao processo**,** com fundamentos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Entrega dos envelopes será até no dia 23 de fevereiro de 2016 às 08:50 hs e a abertura às 09:00 horas do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição dos interessados nesta Prefeitura Municipal, Gerência de Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30 - Lagoinha, nesta Cidade, Fone (0xx35)-3539-7000 Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas ou no site da Prefeitura: www.ssparaiso.mg.gov.br, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de janeiro de 2016.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DD64BCD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 46/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 46/2016

DISPENSA Nº 05/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico que fará realizar o Processo de Licitação nº 46/2016,Dispensa nº 05/2016, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo para a unidade de atendimento primário á saúde e materiais odontológicos. Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de janeiro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:88F8E78A

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 47/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico que fará realizar o Processo de Licitação nº 47/2016, Pregão presencial nº 39/2016, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, para manutenção dos veículos, caminhões e máquinas da frota municipal e conveniada .Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de janeiro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:C9551D59

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 48/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 48/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG. A comissão de licitação torna publico que fará realizar o Processo de Licitação nº 48/2016, Pregão presencial nº 40/2016, cujo objeto é a Aquisição de material gráfico . Informações pelo tel. (32)3287-1153 ou na sede da prefeitura. Presidente da CPL.

Senador Cortes, 26 de janeiro de 2016.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:FE1D3032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 025/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016

Referente a contr de empr (s) p forn de medicamentos p atend à Sec M Saúde durante o ano 2016. Entrega envelopes até às 09:00 17/02/2016. Abertura 17/02/2016 às 10:00. Informações: (38) 35411369 ou e-mail:
licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:F9B1253B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 538/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2015

Objeto: Contratação de empresa para serviços técnicos especializados em construção civil para execução de serviços complementares nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismos desta Prefeitura, **Contrato nº** 008/2016, **Empresa Contratada:** Gomes Transportes Construção e Indústria Ltda – ME, **CNPJ** nº 14.793.374/0001-16, **Valor**: R$ 92.198,22 (Noventa e dois mil cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos). **Vigência:** 05/01/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:B8613D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 606/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem e pavimentação com galerias de águas pluviais e praça na Rua São José no Município de Serro - MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismos desta Prefeitura, **Contrato nº** 07/2016, **Empresa Contratada:** Anderson Soares Paulino e Cia Ltda, **CNPJ** nº 08.696.251/0001-64, **Valor**: R$ 461.477,28 (Quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos). **Vigência:** 18/01/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:3B091FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013 – INEXIGIBILIDADE N º 001/2013. Contratado: Geraldo Eustaquio da Cunha. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 01/01/2016 A 30/06/2016.

Três Marias, 27 de janeiro de 2016.

LUCIVÂNIA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias IPREM

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F6A102CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013 DE LOCAÇÃO DE IMOVEL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2013.

Contratada: ADÃO WESLEY E SILVA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 08 (oito) meses, com inicio em 01/01/2016 e termino em 31/10/2016.

Três Marias, 27 de janeiro de 2016.

LUCIVÂNIA NASCIMENTO DE FREITAS E SILVA
Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias IPREM

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F8082A8E

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 097/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Resende, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. M-117.709, inscrito no CPF sobre o nº. 195.152.006-87, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE,** decide rescindir unilateralmente o Contrato nº. 097/2013, celebrado com a empresa **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.360.136/0001-66, com sede à Rua Leopoldina, nº. 627, Bairro Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte/ MG, firmado em 13 de março de 2013, em decorrência do **Processo Licitatório nº. 063/2013**, na modalidade **Pregão Presencial nº. 028/2013**, em consonância com o disposto no art. 78, XVII c/c art. 79, I da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº. 097/2013 de Prestação de Serviços de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria em Administração Pública Municipal em área administrativa, jurídica, financeira e orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão unilateral tem fundamento no artigo 78, inciso XVII c/c o artigo 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. A rescisão unilateral do Contrato n.º 097/2013 opera seus efeitos em 12/08/2013, ficando a contratada sujeita às decorrências da extinção do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelo Prefeito Municipal e as testemunhas abaixo firmadas. Publique-se.

Três Marias, 15 de janeiro de 2015.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1942B697

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 045/2015
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2015 de Prestação de Serviços celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, Estado de Minas Gerais e a empresa **PAESAN -PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA,** firmado em 20 de maio de 2015, mediante **Processo Licitatório nº. 036/2015**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 002/2015**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Terceira do Contrato de nº 045/2015 e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do Contrato nº. 045/2015 de Prestação de Serviços, que vigorará por mais 04 (quatro) meses, com início em **09 de janeiro de 2016** e término no dia **08 de maio de 2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 045/2015 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Publique-se.

Três Marias, 08 de janeiro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:CFB07BFD

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016

Objeto: **prestação de serviços de transporte de pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, com fornecimento de passagens para Tratamento Fora do Domicílio, para as cidades de Belo Horizonte, Sete Lagoas, Curvelo e Brasília, para atender as demandas em caráter de urgência em razão da impossibilidade do Município de efetuar o transporte dos pacientes em veículos próprios.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **VIAÇÃO SERTANEJA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.505.190/0001-39; Contrato nº 002/2016, Vigência: 18/01/2016 a 17/01/2017, valor total: R$ 21.360,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta reais).

Publique-se.

Três Marias, 18 de janeiro de 2016.

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AEE1F2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Licitatório, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento licitatório na **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015**; Considerando que o referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, licitatório resolve homologar o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente **aquisição de equipamentos/material permanente para uso nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme Emenda Parlamentar nº 27600010, celebrada entre o Ministério da Saúde e o município de Três Marias/MG, e demais equipamentos para uso no Hospital São Francisco, conforme convênio nº 1981/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SES e o município de Três Marias/MG.** Adjudicando as empresas vencedoras abaixo relacionadas, em rigorosa observância aos preceitos legais: **VISAMED COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA,** no valor total de: R$ 83.170,00 (oitenta e três mil cento e setenta reais); **UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, no valor de: R$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos); **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA,** no valor de: R$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais); **E.V. LOPES COERCIO ATACADISTA-ME**, no valor de: R$ 1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais); **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de: R$ 5.599,00 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais) e **EXPRESSA NOVECENTOS LTDA-EPP**, no valor de: R$ 9.043,00 (nove mil e quarenta e três reais).

Publique-se.

Três Marias, 11 de dezembro de 2015

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:48313DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente para uso nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, conforme Emenda Parlamentar nº 27600010, celebrada entre o Ministério da Saúde e o município de Três Marias/MG, e demais equipamentos para uso no Hospital São Francisco, conforme convênio nº 1981/2012, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SES e o município de Três Marias/MG. CONTRATADAS**: VISAMED COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA,** Nota de Autorização de Fornecimento nº 2670 no valor de: R$ 29.160,00 (vinte e nove mil cento e sessenta reais), Nota de Autorização de Fornecimento nº 2671 no valor de R$ 54.010,00 (cinqüenta e quatro mil e dez reais); **UNILAB COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, Nota de Autorização de Fornecimento nº 2672 no valor de: R$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos); **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA,** Nota de Autorização de Fornecimento nº 2673 no valor de: R$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais); **E.V. LOPES COERCIO ATACADISTA-ME**, Nota de Autorização de Fornecimento nº 2674 no valor de: R$ 1.270,00 (hum mil duzentos e setenta reais); **SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA**, Nota de Autorização de Fornecimento nº 2675 no valor de: R$ 5.599,00 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais) e **EXPRESSA NOVECENTOS LTDA-EPP**, Nota de Autorização de Fornecimento nº 2676 no valor de: R$ 9.043,00 (nove mil e quarenta e três reais).

Publique-se.

Três Marias, 11 de dezembro de 2015

VICENTE DE PAULO RESENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A54FB4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO CONTRIBUIÇÃO Nº 001/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Academia Olímpica de Karatê Do Wado Ryu, inscrita no CNPJ sob o n° 03.278.095/0001-06. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 3.869, de 22 de dezembro de 2015, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência: 21/01/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:2D96DE2A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO CONTRIBUIÇÃO Nº 002/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Associação Trespontana dos Catadores de Materiais Recicláveis - ATREMAR, inscrita no CNPJ sob o n° 09.411.353/0001-59. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 3.869, de 22 de dezembro de 2015, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 22.694,40 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 21/01/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D842B765

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO CONTRIBUIÇÃO Nº 003/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Três Pontas Atlético Clube - TAC, inscrito no CNPJ sob o n° 08.975.254/0001-37. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 3.869, de 22 de dezembro de 2015, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: 25/01/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:216E962F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO SUBVENÇÃO 001/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Associação Trespontana de Proteção Animal, inscrita no CNPJ sob o n° 13.468.193/0001-51. Objeto: Contribuição participativa do Município com recursos financeiros previstos no orçamento, de acordo com a Lei Municipal nº 3.869, de 22 de dezembro de 2015, para que sejam utilizados para a manutenção da Conveniada na prestação de serviços inerentes ao interesse público. Valor: R$ 21.120,00 (vinte e um mil, cento e vinte reais). Vigência: 25/01/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E02736EC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 121/2015 - PROCESSO N.º 1168/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 121/2015 - Processo n.º 1168/2015,** realizado no dia 22 de janeiro de 2016, referente à Aquisição de Material de Consumo Laboratorial, em favor da empresa: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.867.357/0001-58, valor total estimado registrado: R$ 223.934,90 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

Três Pontas, 22 de janeiro de 2016 -

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B056B739

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 121/2015 – PROCESSO N.º 1168/2015

Objeto: Aquisição de Material de Consumo Laboratorial. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.867.357/0001-58, valor total estimado registrado: R$ 223.934,90 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: 22/01/2016 a 22/01/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CC04E377

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 009/2016 – PROCESSO Nº 113/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Pneus Automotivos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 16 de fevereiro de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JANEIRO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A1BA528B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 127/2015 – PROCESSO Nº 1234/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Suprimentos de Informática.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 16 de fevereiro de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 29 DE JANEIRO DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B9EB29EC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL Nº SAAE-TPO-001/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014 - PROCESSO Nº 083/2014.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas/MG - Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 - CNPJ nº 25.269.069/0001-46.

CONTRATADA: ACTCON COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA. – CNPJ nº 07.051.313/0001-18.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original, iniciando-se em **02/01/2016** e encerrando-se **01/01/2017**, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

Três Pontas - MG, 30 de dezembro de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:72F32ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG – RETIFICAÇÂO - Pregão Presencial nº 004/2016 a realizar dia 04/02/16 as 9:00 hs – Objeto – aquisição de pneus. Retifica o item 1.15 que passa a ter a seguinte redação: Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, igual ou superior a 3% (três por cento), do valor global da proposta que a licitante apresentará. Retificação disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A27E2445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER, será realizada no dia **23/02/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:A8D748B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público a instauração do Processo Licitatório nº 009/2016, Chamamento Público nº 002/2016, cujo objeto é o Credenciamento público de Prestação de serviços de exames de diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatologia para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por referência a tabela **SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME do SUS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A entrega e abertura dos envelopes será dia **08 de Março de 2016 às 13:30hrs** na Prefeitura Municipal de Vespasiano. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.vespasiano.mg.gov.br

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:BDDDAD8F

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE VESPASIANO AVISO DE AUDIENCIA PÚBLICA

O Município de VESPASIANO, estado de Minas Gerais, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, torna público que fará realizar **AUDIENCIA PÚBLICA** para apresentação, discussão da licitação pública, tendo como objeto a contratação de Parceria Público-Privada, na modalidade Concessão Administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, otimização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Vespasiano/MG. A Audiência Pública será realizada no dia 15 de fevereiro de 2016, às 10:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Vespasiano, localizada à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n.º479, centro, Vespasiano/MG. Estão convidados todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas. As informações pertinentes encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br

REGINALDO LOURENÇO
Presidente
CGP

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:D86642C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.035/2016 25 DE JANEIRO DE 2016 REVOGA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TAXI.

DECRETO Nº 7.035/2016

25 DE JANEIRO DE 2016

REVOGA PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TAXI.

O Prefeito Municipal de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 115 da Lei Orgânica do Município, de 27 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1o – Ficam revogadas as permissões por motivo da inadimplência com relação ao pagamento do valor disposto na Clausula 9.2.2 do instrumento convocatório da concorrência Publica 004/2013, processo licitatório 096/2013, cujo objeto se trata da concessão da execução do serviço Público de Transporte Individual de passageiro por taxi no Município de Vespasiano e naqueles Municípios conveniados, dos seguintes Permissionários:

Nome	CPF	RG	N° do Contrato
Aguinaldo de Paula França	032.212.176-09	M-6.388.582	112/2014
Alyson Souza Caitano	058.276.066-69	Mg-10.313.639	026/2014
Antonio Cunha Filho	876.677.546-91	M-6.339.593	121/2015
Cristiano Silva Cassimiro	979.889.956-34	MG-8-086.247	39/2014
Dalmi José dos Santos	044.698.816-27	MG-858.801	043/2014
Denilson dos Santos Lima	816.580.366-20	M-4.206.330	116/2014
Dieudone Rodrigues Pena	265.422.936-04	M-2-694.871	066/14
Fernando Cesar Tavares	591.161.026-49	MG-3.355.370	115/2014
Geraldo M. da Silva Palmeira	316.417.506-00	M-1-501.683	057/2014
José Geraldo Padilha Alves	315.653.526-53	M-1-014-269	040/2014
José Gonçalves de Souza	402.387.686-00	M-4-091251	070/2014
José Simão dos Santos	510.284.096-72	M-2.277.269	015/2014
Marcio Correa de Lacerda	556.395.776-49	MG-3-624.463	091/2014
Mauro Sergio Vieira	227.388.276-91	MG-971.042	055/2014
Milton Alves da Silva	130.336.976-15	M-127.298	122/2015
Othon Marcos Chapus da Costa	414.378.296-00	M-3.409.874	109/2014
Renato dos Santos Pinto	761.196.536-00	MG-5-068.963	063/2014
Ronilson Leite Medeiros	811.792.196-00	MG-3-968.097	078/2014
Sidnei Ferreira Merces	971.261.956-72	MG-4-135.138	014/2014
Wanderley Nunes de Oliveira	724.474.006-91	MG-4-560.897	082/2014

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO, 25 DE JANEIRO DE 2016.

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:EE809552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA 001-2016

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL** torna público que na publicação da Ratificação de Inexigibilidade- nº 001/2016 **– Contratado: MAGALHÃES PERUHYPE & FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS** - PAL 007/2016 publicado no dia 19/01/2016, onde se lê Valor: R$7.800,00, lê-se Valor R$7.500,00

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Encarregado de Serviços

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:4D5AB5D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 066-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 066/2014 – Contratado TADE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL: 066/2014

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:1E448A08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 012-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 012/2015 – Contratado Aliança Alicerce Imóveis Ltda. - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL: 012/2015

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:B8486721

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 0124-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Contrato:124/2015 – Contratado: Eloísio Mendes Vieira - Objeto: : Prorrogação de prazo de validade por mais 01 mês – PAL: 043/2015

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:5E884507

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 073-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Termo Aditivo ao Contrato:073/2015 – Contratado: COPY CENTRO LTDA - EPP - Objeto: : Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL: 031/2015

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:ABC33CE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO: 009-2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 009/2016 – Contratado: LUZ MINEIRA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – EPP – Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia elétrica destinados à manutenção corretiva do sistema de iluminação pública – Valor: R$9.000,00 – PAL 011-2016 – Dispensa: 002/2016

ÉRICO DA SILVA RAMOS
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:F5663128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 0011/2016
Licitação n° 019/2016
Modalidade de Inexigibilidade n° 001/2016
Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE
Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e COMERCIAL TANGARA DE PADUA LTDA
CNPJ/CPF: 05.520.607/0004-69 **Empresa localizada na** ESTRADA VOLTA GRANDE A ALEM PARAIBA KM 30, n° S/N - FAZENDA NOSSA SENHORA DA CONCEÇÃO, Bairro Estrada, CEP 36720-000 - VOLTA GRANDE - MG
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, ATÉ QUE SE FAÇA O PROCESSO LICITATÓRIO, TENDO EM VISTA QUE O PREGÃO 001/2016 FOI DESERTO.
Valor: 71.375,90
Vigência: 29/02/2016
Dotação Orçamentária
02.04001.10.301.0009.2029-339030 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSIC / 102
Valor total: 12.525,00
02.05001.12.361.0010.2052-339030 - REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR A ALUNOS / 101
Valor total: 11.318,00
02.02000.04.122.0003.2014-339030 - CONVENIOS COM POLÍCIAS CIVIL, FLORESTAL E MILITAR / 100
Valor total: 1.305,00
02.04003.10.305.0009.2045-339030 - DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / 102
Valor total: 1.843,00

02.05000.12.122.0003.2048-339030 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 101
Valor total: 912,00
02.06000.20.606.0011.2057-339030 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS / 100
Valor total: 3.537,00
02.03000.15.451.0004.2019-339030 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO / 100
Valor total: 20.967,90
02.01000.04.122.0002.2010-339030 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFEITA / 100
Valor total: 4.240,00
02.04001.10.301.0009.2032-339030 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / 102
Valor total: 13.831,00
02.11000.08.244.0016.2101-339030 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD / 100
Valor total: 897,00
Data da Assinatura 29/01/2016

ELIANA QUINTÃO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:31754EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de TERMO ADITIVO Nº 2. PROCESSO 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL 007/2015, CONTRATO Nº 015/2015. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EMISSÃO DE FOTOCOPIAS (LOCAÇÃO). FORNECEDOR: TTG EQUIPAMENTOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ:04.046.917/0001-88. TERMO ADITIVO Assinado: 29 DE DEZEMBRO DE 2015. DATA VIGOR: 01 DE JANEIRO DE 2016. PRAZO: 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:D8752639

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 0002/2016, para Registro de Preços com **vistas à eventual prestação de serviço de emissão de fotocópias e/ou impressões**, com abertura às 15:00:00 horas de Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, E-mail: compraspmmn@yahoo.com.br, ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), Sexta-feira , 29 de Janeiro de 2016

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE E VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:6E44DB35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/16, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/16.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 006/16, modalidade Concorrência nº 001/16, do tipo menor preço por empreitada global, para Contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção do novo terminal rodoviário, conforme planilhas, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos anexos ao edital. A entrega dos envelopes dar-se-á no dia 02/03/2016, até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo email:
www.ourofino.mg.gov.br

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:58FE309D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 063/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 063/2015 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 063/2015, Aquisição de Carnes e Frios.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES
Em Substituição a Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:A3E8B28F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 001/2016

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 016/2015, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMANTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 08.517.373/0001-46, representada pelo Senhor Romário Pereira, portador do CPF 097.xxx.xxx-24.

Foi recebido via Correios envelope da empresa **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME** e não há representante presente.
O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo as Propostas e os de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.
Ato contínuo, os envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
Foram desclassificados os itens 2 e 13 da empresa **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME**, sendo o item 2 desclassificado por não atender as especificações mínimas do edital, em especial o sistema de absorção de impactos, mediante consulta com o fabricante e CA, já o item 13 pelo motivo de estar o item com valor acima do máximo aceitável, conforme estipulado no item 6 do termo de referencia do edital. A empresa **FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMANTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** teve o item 13 desclassificado também por estar acima do máximo aceitável, conforme estipulado no item 6 do termo de referencia do edital. Quanto ao item 13, será realizado novo certame para aquisição do mesmo.
Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.
Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.
A vista da habilitação foram declaradas vencedoras as empresas **FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMANTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA** e **EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME**, conforme detalhamento dos anexos desta Ata.
Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponivel no site www.saaelambari.mg.gov.br e afixado no quadro de avisos da Autarquia.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:650C53C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
EDITAL DE LEILÃO N.º001/2015

NOVA ABERTURA
EDITAL DO LEILÃO

PROCESSO Nº 0185/2015

1. DO PREÂMBULO
O Município de Formiga, 16.784.720/0001-25, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93, e ao Decreto nº 21.981/32, com modificações posteriores e a Comissão Permanente de Licitação, tornar público, para conhecimento de todos os interessados**,** a sessão pública do **LEILÃO** que será realizada no auditório do **CEMAP - Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem,** situado na Rua Alderico Nogueira, nº 470 – bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga – MG **, no dia 16/02/2016, às 13:00 hs**, o Leiloeiro Oficial Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, foi selecionado em conformidade com o Credenciamento nº004/2015,Processo Licitatório 0182/2015,Inexigibilidade nº 12/2015, Portaria da Comissão Permanente de Licitação nº3060 de 25 de janeiro de 2016 e Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis do Município de Formiga Portaria de nº3020, de 01 de setembro de 2015, dos bens abaixo especificados, de acordo com as regras e especificações deste Edital. Para consulta e conhecimento dos interessados, o protocolo do Edital permanecerá afixado no quadro de aviso localizado no *hall* de entrada (andar térreo) da sede da Prefeitura do MUNICÍPIO DE FORMIGA, cuja cópia poderá ser obtida através dos site www.formiga.mg.gov.br , www.fernandoleiloeiro.com.br. ou através de requerimento dirigido à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Barão de Piumhi 92ª, 2º Andar, Centro, Formiga–MG.

2. DO OBJETO
2.1-Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis, pertencentes ao Município de Formiga, relacionados no Anexo I deste edital.
2.2- Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto ás suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.
2.3- As fotos no site www.fernandoleiloeiro.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

3. DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO
3.1. O leilão será realizado em duas etapas, conforme abaixo:
3.1.1. "On Line": terá início no dia 29/01/2016, no site www.fernandoleiloeiro.com.br.
3.1.2. Concomitante (presencial e online simultaneamente) terá início dia 16/02/2016 às 13h00min horas, no auditório do **CEMAP - Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem,** situado na Rua Alderico Nogueira, nº 470 – bairro Sagrado Coração de Jesus, Formiga – MG.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS
4.1. Os interessados poderão examinar os bens a serem leiloados nos dias 15 de fevereiro de 2016 no horário de 08:00 ás 11:00 e 13:00 as 16:00horas e no dia 16/02/2016 dia do leilão a visitação será das 08:00 até ás 12:00 horas, nos seguintes endereços: Os bens objeto deste Leilão estarão disponíveis para visitas pelos interessados na "Fazenda da Prefeitura", antiga "Fazenda Vista Alegre", situada entre a Avenida Deputado João Pimenta da Veiga e limitações da BR 354, em frente a entrada do "Pesque e Pague Silveira e na Rua Dr. Henrique Braga nº4, – Centro – Formiga/MG, AS VISITAS DOS BENS PODERÃO SER MARCADAS COM SRº EDUARDO NUNES NOGUEIRA, DATAS E HORÁRIOS PARA AS VISITAS AOS BENS E AGENDAMENTO DAS VISITAS POR TELEFONE (037)99988-1505.
4.2. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro ou do Município de Formiga/MG, quaisquer consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
4.3 **Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram**, não cabendo o Município de Formiga ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza que neles possam haver.

4.3.1. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examiná-los detidamente face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, visando verificar a condição em que se encontram. Qualquer divergência encontrada entre as condições encontradas e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.
4.4. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.
4.5. É de inteira responsabilidade do licitante fazer averiguações quanto a modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
4.6. As multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo esses valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.
4.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável.

5. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro e a Comissão Permanente de Licitação em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone/fax (37)3242-2001 / (37) 3243-6174 ou via INTERNET, por meio do e-mail fernando@fernandoleiloeiro.com.br ou lictcompra@yahoo.com.br.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.
6.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos municipais de Formiga/MG.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO PRESENCIAL

7.1. Para participação do leilão presencial, o licitante deverá apresentar documentos de identidade e CPF originais e/ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação), além de comprovante de endereço.
7.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos lances de licitantes que não estejam com o documento de identidade ou com a CNH (Carteira Nacional de Habilitação) original, com validade em todo o território nacional.
7.1.2 Documentação para Pessoas Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais e ,no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato construtivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
e) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
f) Comprovante de endereço;

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão também por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.fernandoleiloeiro.com.br.
8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal www.fernandoleiloeiro.com.br, os interessados deverão estar com CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal.
8.3. Os interessados deverão cadastrar-se no portal www.fernandoleiloeiro.com.br, onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site. Os interessados também poderão contar com suporte do leiloeiro em horário comercial pelo telefone (37)3242-2001 / (37) 3243-6174.
8.4. O leiloeiro não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de *web* ou no *site* que impossibilitem o licitante de participar do leilão. Se estes ocorrem, será dada preferência de arrematação aos licitantes presentes.
8.5. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

9.1. **Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores dos bens fixados no Anexo I deste Edital.**
9.2. Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
9.3. Os lances poderão ser ofertados pessoalmente no leilão presencial e por meio do site www.fernandoleiloeiro.com.br.
9.4. O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance.
9.5. O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.
9.6. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, **principalmente à combinação de lances e/ou propostas**, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:
Art.90.Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena-detenção, de 2 (dois)a 4 (quatro)anos, e multa
(...)
Art.93.Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
Pena-detenção, de 6 (seis)meses a 2 (dois)anos, e multa.
(...)
Art.95.Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:
Pena-detenção, de 2 (dois)a 4 (quatro)anos, e multa, além da pena correspondente à violência.
Parágrafoúnico.Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

10.1. Os bens serão vendidos somente à vista e o leiloeiro deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado, conforme especificado abaixo:
10.1.1. No ato da arrematação presencial, o arrematante entregará 02 (dois) cheques ao leiloeiro, sendo:
10.1.1.1. Um cheque, correspondendo a 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor, a título de garantia da arrematação;
10.1.1.2. O outro cheque, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a título de garantia da comissão ao leiloeiro oficial.
10.2. Não será aceita a arrematação sem a emissão dos cheques de garantia.
10.2.1. Deverão ser apresentados dois cheques para cada lote. No verso dos cheques, o arrematante deverá fazer referência ao número do lote a que se refere.

10.2.2 . Pagamento em Dinheiro e a comissão do leiloeiro.
10.3 Até o primeiro dia útil subsequente à arrematação, o arrematante (presencial ou on-line) deverá depositar em espécie ou por meio de transferência bancária, o **VALOR INTEGRAL DO LANCE** para cada lote, mais o VALOR DE 5% (CINCO POR CENTO) do lance A TÍTULO DE COMISSÃO, mais as despesas de cartório, em conta mantida e informada pelo leiloeiro, por meio de depósitos identificados;
10.3.1. O prazo previsto no subitem 10.3 deste edital poderá ser prorrogado por igual período pelo Município de Formiga constatada a existência de caso fortuito ou força maior após solicitação formalizada, devidamente justificada, pelo arrematante.
10.3.2. Na hipótese de arrematação de mais de um lote, será facultado ao arrematante realizar apenas um único depósito ou transferência de valor, devendo ser encaminhado pelo arrematante, por meio de ofício ou e-mail, a composição do valor depositado com a indicação dos lotes a que se refere.
10.4. Em nenhuma hipótese será concedido outro prazo para recolhimento das despesas referentes ao pagamento.
10.5. Não haverá restituição total ou parcial de valores pagos pelo arrematante em nenhuma hipótese, sendo que o pagamento deverá ser realizado em estrita conformidade com o presente edital para que surta os seus efeitos legais.
10.6. É vedada a compensação de eventuais créditos do arrematante junto ao Município de Formiga para pagamento dos bens objetos deste leilão.
10.7. Após a arrematação, assim declarada pelo leiloeiro, não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante. O arrematante ficará responsável pelo pagamento dos lotes arrematados e só se procederá à entrega dos bens e veículos após a ocorrência dos respectivos pagamentos.
10.8. Os comprovantes de depósitos ou de transferência bancária deve ser apresentado ao leiloeiro em até 03 (três) dias úteis após efetuados, para que este, após confirmação dos pagamentos, proceda à devolução dos cheques oferecidos em garantia.
10.9. Na hipótese de descumprimento do prazo previsto no subitem 10.3 deste edital pelo arrematante, os cheques oferecidos em caução, na hipótese de leilão na forma presencial, terão a seguinte destinação:
10.10. Cheque no valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Município de Formiga;
10.10.1. Cheque no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.
10.11. Na hipótese de descumprimento do prazo previsto no subitem 10.3 deste edital pelo arrematante, em processo de leilão realizado on line, serão aplicados os seguintes percentuais de multa ao arrematante:
10.11.1. Multa no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor que será recolhida o Município de Formiga;
10.11.2. Multa no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor que será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.
10.12. O leiloeiro deverá recolher para o Município de Formiga; até o 10º (décimo) dia subsequente à realização do leilão, o valor da arrematação dos leilões realizados, em conta indicada pelo Município de Formiga, acompanhado de relatório analítico de prestação de contas, cópias das notas de venda/arrematação e demais documentos previstos em lei;
10.13. O Município de Formiga terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comprovar o depósito em conta do valor total dos lances repassados pelo leiloeiro, bem como liberar os documentos finais de transferência dos bens e veículos arrematados. Nesse caso, será de competência do leiloeiro o repasse de tais documentos ao arrematante, bem como a liberação dos bens e veículos.
10.14. A comissão paga pelo(s) arrematante(s) deverá (ão) ser devolvida(s) pelo leiloeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da comunicação do fato, nas hipóteses em que, por decisão judicial ou do Município de Formiga, seja anulado ou revogado o leilão.
10.15. A Comissão Especial de Acompanhamento e Comissão Permanente de Licitação do Leilão será responsável pela coordenação e acompanhamento do certame.
10.16. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia da Comissão Especial de Acompanhamento do Leilão.
10.17 Conta para o Deposito dos bens vendidos:
-Conta: 55-2
- Banco: 104 Caixa Econômica Federal
- Agencia: 0115

11. DO PAGAMENTO AO LEILOEIRO

11.1. A comissão pelos serviços prestados pelo leiloeiro será paga exclusivamente pelo arrematante, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, não sendo devido pelo Município de Formiga; qualquer pagamento pelos serviços prestados pelo leiloeiro.

12. DA RETIRADA DOS BENS

12.1. A retirada dos bens arrematados, com todas as suas implicações, inclusive carregamento e transporte, correrão por conta e risco do arrematante, que arcará com todos os custos necessários.
12.2. Comprovado o pagamento e homologado o certame pelo Município de Formiga; a documentação para transferência do veículo será emitida de acordo com os dados constantes na Nota de Venda em Leilão não se admitindo a emissão do referido documento em nome de terceiros.
12.3. Os arrematantes terão, no máximo, 2 (dois) dias úteis contados da retirada da NOTA DE VENDA EM LEILÃO, para retirarem os veículos e os bens. Após esse prazo sem que ocorra a retirada desses bens e veículos, o arrematante estará sujeito à multa de R$50,00 (cinquenta reais) ao dia por bem/veículo, eximindo o Município de Formiga e o leiloeiro de qualquer perda, deterioração dos bens ou qualquer dano que os bens e veículos possam sofrer.
12.4. Após 10 (dez) dias úteis da emissão da NOTA DE VENDA EM LEILÃO, o arrematante que não retirar os bens e veículos perderá o direito à aquisição, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
12.5. A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante apresentação de procuração por instrumento público conferido pelo arrematante, mediante documento comprobatório de identificação pessoal do procurador.
12.6 O responsável pela a entrega dos bens será o Srº Eduardo Nunes Nogueira conforme Portaria de nº 3023, de 01 de setembro de 2015.

13. DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

13.1. Para transferência do veículo, o Certificado de Registro do Veiculo (CRV) deve estar assinado pelo responsável do Município de Formiga, *conforme estabelecido na* Lei nº 2.220, de 27 de agosto de 1973 e Decreto n º11.926/05.
13.2. Os documentos abaixo relacionados serão emitidos pelo Município de Formiga **e pelo leiloeiro para a transferência de propriedade do veículo**:
13.2.1 – CRV devidamente preenchido;
13.2.2 – Copia do Edital de Leilão com todos os anexos;
13.2.3 – Nota de Venda em Leil**ão.**
13.3. O Arrematante vencedor é responsável pela transferência, no prazo de 48 horas, junto ao Órgão de Trânsito, da documentação relativa aos veículos adquiridos.
13.4. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.
13.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de identificação, porventura existentes no(s) bem(ns).
13.6. Outras informações, além dos dados cadastrais dos veículos constantes da Carta de Autorização de Venda, poderão ser obtidas no site: www.detrannet.mg.gov.br.

13.6.1 A entrega do veículo somente ocorrerá após o leiloeiro inserir os dados do vencedor no documento de transferência, que se dará até 5 (cinco) dias úteis após a arrematação e a posterior entrega de uma cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado pelo comprador.
13.6.2 Na hipótese do Arrematante vencedor não observar os procedimentos previstos neste item, será aplicado ao mesmo, multa correspondente a 10% sobre o valor do(s) veículo(s) leiloado(s).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. O seguro obrigatório DPVAT de todos os veículos relacionados no anexo I deste edital encontram-se quitados até o exercício de 2015.
14.1.1. Cabe ao arrematante a quitação de todos os débitos existentes necessários para regularização do veículo e dos bens, quando for o caso. A situação documental dos veículos será informada pelo leiloeiro na visita e no momento designado para o leilão. Essa informação não exime a responsabilidade do arrematante pela quitação.
14.2. Demais impostos e taxas porventura incidentes sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outras, correrão por conta do arrematante.
14.3. O pagamento das multas de trânsito incidentes sobre os veículos correrá por conta do arrematante. O valor das multas será informado pelo leiloeiro na visita e no ato do leilão.
14.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
14.5. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visitação física para aferição das condições reais dos bens e veículos.
14.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Município de Formiga como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
14.7. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.
14.8. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Formiga.
14.9. Faz parte integrante deste edital:
ANEXO I – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS.

Formiga, 29 de janeiro de 2016.

FERNANDO CAETANO MOEIRA FILHO
RG: MG-7.4872.119
CPF: 039.167.186-30

ANEXO I
RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Lote	Descrição	Quant.	Avaliação
01	Caminhonete C. Aberta VW Saveiro 1.6, placa HLF-0547 cor branca ano/modelo 2009/2010, chassi 9BWKB05W1AP004332. No estado e condições que se encontra.	01	7.000,00
02	VW Parati 1.6 City, placa HMN-2260, cor preta, ano/modelo 2005/2005, chassi 9BWDB05X35T109291, motor N BJF086079. No estado e condições que se encontra.	01	3.000,00
03	Ford Focus 2.0 L FC, placa HMN-9640, cor preta, ano/modelo 2008/2009, chassi 8AFFZZFFC9J219588, M. NR AODC9J219588 No estado e condições que se encontra.	01	13.000,00
04	Caminhão Basculante M. Benz Atego 1418, placa GTM-8754, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 9BM9580346B484894. No estado e condições que se encontra.	01	29.000,00
05	Caminhão Mec. Operacional M. Benz Atego 1418, placa HMN-7391, cor branca, ano/modelo 2007/2007, chassi 9BM9580347B551883, motor N 904967U0741835. No estado e condições que se encontra.	01	30.000,00
06	Caminhão Mec. Operacional M. Benz Atego 1418, placa HMN-7392, cor branca, ano/modelo 2007/2007, chassi 9BM9580347B552089, motor N 904967U0741978. No estado e condições que se encontra.	01	30.000,00
07	Caminhão Mec. Operacional M. Benz Atego 1418, placa HMN-7841, cor branca, ano/modelo 2007/2007, chassi 9BM9580347B547031, motor N 904967U0737837. No estado e condições que se encontra.	01	30.000,00
08	Caminhão Mec. Operacional M. Benz Atego 1418, placa HMN-7842, cor branca, ano/modelo 2007/2007, chassi 9BM9580347B546507, motor N 904967U0737349. No estado e condições que se encontra. **RETIRADO DO LEILÃO.**	01	30.000,00
09	Caminhão Mec. Operacional M.B. M. Benz L 1113 com bruck, placa HLF-6710, cor azul, ano/modelo 1979/1979, chassi 34404112448016. No estado e condições que se encontra.	01	11.000,00
10	Trator de esteiras Caterpillar D4E. No estado e condições que se encontra.	01	27.000,00
11	VW Gol 1. GIV, placa HLF-0820, cor branca, ano/modelo 2009/2010, chassi 9BWAA05W4AP021611, motor CCP137778. No estado e condições que se encontra.	01	3.000,00
12	Caminhonete C. Aberta VW Saveiro 1.6, placa HMN-7201, cor branca, ano/modelo 2007/2008, chassi 9BWEB05W08P029195, motor BWX041079. No estado e condições que se encontra.	01	5.000,00
13	VW Gol 1.0, placa HMN-6078, cor preta, ano/modelo 2006/2007, chassi 9BWCA05W07T088201, M NR BNW188494. No estado e condições que se encontra.	01	4.000,00
14	Motocicleta Yamaha Factor YBR 125 K, placa HIT-3945, cor preta, ano/modelo 2008/2009, chassi 9C6KE122090040014, motor E3D1E-040034. No estado e condições que se encontra. **RETIRADO DO LEILÃO.**	01	900,00
15	Caminhão Furgão IMP M. Benz 310 D Sprinterf, placa HMM-1804, cor branca, ano/modelo 1998/1998, chassi 8AC690330WA519803. No estado e condições que se encontra.	01	9.000,00
16	Caminhonete C. Aberta Toyota Band. BJ55LP B, placa GTD-1618, cor azul, ano/modelo 1994/1995, chassi 9BRBJ0040R1002929, motor N 1368241. No estado e condições que se encontra.	01	9.000,00
17	Caminhão Basculante M. Benz Alego 1418, placa HMG-7472, cor branca, ano/modelo 2006/2006, chassi 9BM9580346B484738, motor NR 904967U06853687. No estado e condições que se encontra.	01	30.000,00
18	Motoniveladora Komatsu GD523, PT4. No estado e condições que se encontra.	01	15.000,00
19	Caminhão C. Aberta M.B M. Benz L 1113, com muck, placa GMF-2186, cor azul, ano/modelo 1975/1975, chassi 34403212262766. No estado e condições que se encontra.	01	8.000,00
20	Pá Carregadeira Caterpillar 924 G. No estado e condições que se encontra.	01	60.000,00
21	Ônibus Marcopolo Volare W8 Esc., placa HMN-9994, cor azul, ano/modelo 2009/2009, chassi 93PB11E3PPC029102, motor NR D1A030843. No estado e condições que se encontra.	01	25.000,00
22	Microônibus I.M Benz CDI Sprinterm, placa GTM-9857, cor branca, ano/modelo 2006/2007, chassi 8AC9036727A954435, motor N 61198170053336. No estado e condições que se encontra.	01	13.000,00
23	Microônibus Fiat Ducato Minibus, placa HMN-0480, cor branca, ano/modelo 2003/2003, chassi 93W231M2131012230. No estado e condições que se encontra.	01	11.000,00
24	VW Gol 1.0 GIV, placa HMN-8861, cor branca, ano/modelo 2008/2009, chassi 9BWAA05W89T081264, motor NR. CCP081757. No estado e condições que se encontra.	01	5.000,00
25	Ford Fiesta Sedan 1.6 Flex, placa HLF-2582, cor preta, ano/modelo 2010/2010, chassi 9BFZF54P3A8020777, M. NRR QF99AA8020777. No estado e condições que se encontra.	01	4.000,00
26	Gol 1.0 GIV, placa HMN-8860, cor branca, no/modelo 2008/2009, chassi 9BWAA05W49T081293, motor NR. CCP081392. No estado e condições que se encontra.	01	4.000,00

27	Caminhonete Ambulância VW Saveiro Ambulância 1.6, placa HMN-7756, cor branca ano/modelo 2007/2008, chassi 9BWEB05W88P071081, motor NR BWX068380. No estado e condições que se encontra.	01	5.000,00
28	Caminhão Basculante Mercedes Benz Atego 1418, placa HMN-7350, cor branca, ano/modelo 2007/2007, chassi 9BM9580347B551350. No estado e condições que se encontra.	01	30.000,00
29	Microônibus VW Kombi Lotação, placa HMN-2435, cor branca, ano/modelo 2005/2005, chassi 9BWGB07X85P010209, motor N UGA120075. No estado e condições que se encontra.	01	6.500,00
30	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMG-5690, cor branca, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BD15822764791589, motor NR. 146E10116669458. No estado e condições que se encontra.	01	3.500,00
31	Fiat Uno Mille Fire Flex, placa HMG-5688, cor branca, ano/modelo 2005/2006, chassi 9BD15822764791509, motor NR 6687071. No estado e condições que se encontra.	01	5.000,00
32	Motocicleta YBR 125 E, placa GYD-7027, cor branca, ano/modelo 2002/2002, chassi 9C6KE010020068048, motor NR. 330E-085959. No estado e condições que se encontra.	01	800,00
33	Motocicleta Honda CG 125 Titan KS, placa GYH-9446, cor prata, ano/modelo 2001/2001, chassi 9C2JC3010101R202621. No estado e condições que se encontra.	01	900,00
34	Microônibus Fiat Ducato Minibus, placa HMN-0168, cor branca, ano/modelo 2003/2003, chassi 93W231M2131010989. No estado e condições que se encontra.	01	11.000,00
35	Caminhonete Furgão Fiat Ducato Multi, placa HMN-7437, cor branca, ano/modelo 2007/2008, chassi 93W245H3382022010, motor N 1027370. No estado e condições que se encontra.	01	11.000,00
36	Especial Caminhonete Ambulância Fiat Ducato M. Rontan Amb., placa HMG-4677, cor branca, ano/modelo 2005/2005, chassi 93W231H2151023048, motor N. 4084731. No estado e condições que se encontra.	01	10.000,00
37	Camioneta VW Kombi, placa HLF-6159, cor branca, ano/modelo 2010/2011, chassi 9BWMF07X9B9017589, motor N. BTJ757104. No estado e condições que se encontra.	01	8.000,00
38	Ônibus Cityclass Iveco 6013 IF, placa HMH-0354, cor branca, ano/modelo 2007/2007, chassi 93ZC619017832718, motor IVECOSL0001013280. No estado e condições que se encontra.	01	15.000,00
39	VW Gol 1.0 GIV, placa HLF-0548, cor preta, ano/modelo 2009/2009, chassi 9BWAA05W89P135168, motor CCP127195. No estado e condições que se encontra. **RETIRADO DO LEILÃO.**	01	4.500,00
40	Implemento Agrícola. No estado e condições que se encontra. **RETIRADO DO LEILÃO.**	01	1.000,00
41	Maquinário para fabricação de leite a base de soja (Vaca Mecânica). No estado e condições que se encontra.	01	1.500,00
42	Peças de Padaria. No estado e condições que se encontra.	01	300,00
43	Máquinas de marcenaria e oficina. No estado e condições que se encontra	-	400,00
44	Sucata de eletroeletrônicos, eletrônicos e triciclo. No estado e condições que se encontra.	-	400,00
45	Sucata Ferrosa. No estado e condições que se encontra.		300,00
46	Tanques Sucata. No estado e condições que se encontra.		600,00
47	Microôninbus Iveco Daily 45S16 Minibus, placa HMH-6195, cor branca, ano/modelo 2009/2009, chassi 93ZL42B0198408845.	01	30.000,00

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:27A27D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
CONTINUAÇÃO - QUADRO ESPECIFICO

.COMPARATIVO RECEITA E DESPESA POR FONTE									
Fonte de Recurso	RECEITA				RESULTADO	DESPESA		FONTES PARA REDUZIR	FONTES A SUPLEMENTAR
	01/01/2015 a 30/09/2015		01/10/2015 A 31/12/2015	2015					
	Orçado	Realizado	Previsão			ORÇADO	REALIZADO		
100 - Recurso Ordinário	13.538.378,90	10.823.641,05	3.842.144,33	14.665.785,38	**1.127.406,48**	10.726.306,91	9.780.832,96		3.939.478,47
101- Receita de Impostos de Transferências de Impostos Vinculados a Educação	3.139.000,00	2.419.019,68	601.770,03	3.020.789,71	**- 118.210,29**	3.687.000,00	2.977.812,32		
102- Receita de Impostos de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde	6.078.509,00	4.317.172,50	1.237.584,35	5.554.756,85	**- 523.752,15**	6.243.690,99	5.805.612,18		
112 Serviços de Saúde	312.000,00	174.679,93	33.966,74	208.646,67	**- 103.353,34**	312.000,00	195.682,51	103.353,34	
116 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	20.000,00	4.272,44	136,32	4.408,76	**- 15.591,24**	20.000,00		15.591,24	
117 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	750.000,00	739.508,98	200.824,84	940.333,82	**190.333,82**	750.000,00	658.195,20		190.333,82
118 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	3.034.000,00	2.329.490,38	802.654,91	3.132.145,29	**98.145,29**	3.056.000,00	3.039.546,05		76.145,29
119 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.266.000,00	962.057,93	345.055,40	1.307.113,33	**41.113,33**	1.244.000,00	1.062.826,37		63.113,33
122 Transferências de Convênios Vinculados à Educação	1.665.000,00	213.115,46		213.115,46	**-1.451.884,54**	1.803.000,00	113.029,50	1.589.884,54	
123 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	410.000,00	225.000,00		225.000,00	**- 185.000,00**	410.000,00	44.225,00	185.000,00	
124 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	1.348.574,00	528.242,10		528.242,10	**- 820.331,90**	1.378.574,00	798.798,81	850.331,90	
129 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	602.493,60	138.420,43	88.277,51	226.697,94	**- 375.795,66**	602.493,60	225.415,20	375.795,66	
142 Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	213.678,40			-	**- 213.678,40**	213.678,40		213.678,40	
143 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	55.000,00			-	**- 55.000,00**	55.000,00		55.000,00	
144 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	230.000,00	112.528,00	36.598,80	149.126,80	**- 80.873,20**	230.000,00	99.127,67	80.873,20	
145 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	150.000,00	73.503,97	22.973,33	96.477,30	**- 53.522,70**	150.000,00	48.095,74	53.522,70	
147 Transferência do Salário-Educação	560.000,00	290.375,88	84.195,38	374.571,26	**- 185.428,74**	560.000,00	539.926,62	185.428,74	
148- Transferências de Recursos do SUS para a atenção básica	2.558.000,00	1.310.465,65	499.287,59	1.809.753,24	**- 748.246,76**	2.558.000,00	1.039.177,39	748.246,76	
149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	282.000,00			-	**- 282.000,00**	282.000,00		282.000,00	

150 - Transferências de Recursos do SUS para a vigilância em Saúde	241.500,00	131.733,41	37.506,88	169.240,29	**- 72.259,71**	248.500,00	120.001,59	79.259,71	
151 Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	50.000,00			-	**- 50.000,00**	50.000,00		50.000,00	
152 Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS		30.000,00		30.000,00	**30.000,00**	22.000,00	-		8.000,00
155 -Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	144.000,00	106.088,95		106.088,95	**- 37.911,05**	168.000,00	78.017,85	61.911,05	
156 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social	115.185,10			-	**- 115.185,10**	115.185,10	26.415,25	115.185,10	
157 Multas de Trânsito	10.000,00	432,19		432,19	**- 9.567,81**	10.000,00		9.567,81	
190- Operações de Créditos internas	3.000.000,00			-	**-3.000.000,00**	3.000.000,00	1.871.592,86		
192 Alienação de Bens	130.000,00			-	**- 130.000,00**	130.000,00		130.000,00	

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:C8B6B036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2015 - CLASSIFICAÇÃO FINAL – ERRATA - INFRAESTRUTURA

Processo Seletivo Simplificado - 2015 - CLASSIFICAÇÃO FINAL – INFRAESTRUTURA

Onde se lê:

ENCARREGADO DO HORTO							
Class.	Nome:	CPF:	DT. Nasc:	Pts 1 *	Pts 2 *	Pts 3 *	Total
1	Gilberto Maximiano Campos	084,247,756-00	18/05/1985	25	-	-	25
2	Daniel de Paula Rosa	041,402,166-54	02/07/1978	15	-	7	22
3	Liziara de Melo Valério	080,845,976-71	24/01/1886		-	7	7
4	Morand Cabral da Silva	907,229,576-53	23/10/1970		-	-	-

Leia-se:

AUXILIAR DE DESENHO							
Class.	Nome:	CPF:	DT. Nasc:	Pts 1 *	Pts 2 *	Pts 3 *	Total
1	Gilberto Maximiano Campos	084,247,756-00	18/05/1985	25	-	-	25
2	Daniel de Paula Rosa	041,402,166-54	02/07/1978	15	-	7	22
3	Liziara de Melo Valério	080,845,976-71	24/01/1886		-	7	7
4	Morand Cabral da Silva	907,229,576-53	23/10/1970		-	-	-

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:337DB7DF

